

Fernanda da Fonseca Pereira

A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS POBRES
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Política Social e Direitos Humanos

Orientadora: Profa. Dra. Vini Rabassa da Silva

Pelotas, 2018

Fernanda da Fonseca Pereira

A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES POBRES
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS

Esta Tese foi julgada adequada para a obtenção do Título de Doutora em Política Social e Direitos Humanos e aprovada em sua forma final pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, da Universidade Católica De Pelotas.

Pelotas, novembro de 2018.

Prof. Dr. Luiz Antônio Chies
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Vini Rabassa da Silva (Orientadora)
Universidade Católica de Pelotas – UCPEL

Profa. Dra. Cristine Jaques Ribeiro
Universidade Católica de Pelotas – UCPEL

Profa. Dra. Márcia Alves da Silva
Universidade Federal de Pelotas – UFPel

Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira
Universidade Federal do Rio Grande – FURG

*À menina "AMC",
que acionou em mim, a partir da prática profissional,
a reflexão sobre o horror da violência;*

*a cada mulher,
que mesmo sob o horror da violência
resistiu
e seguiu lutando e sonhando com outras formas de
viver!*

AGRADECIMENTOS

Agradeço

à Universidade Católica de Pelotas, especialmente a Profa. Dra. Vini Rabassa da Silva, pelo incentivo, desde a graduação, para a iniciação na pesquisa, possibilitando, neste processo de graduação, mestrado e recentemente no doutorado, ser estudante beneficiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Agradeço, especialmente, o carinho e a compreensão em todos os percalços, na minha vida pessoal, durante o doutoramento. Sem a tua sensibilidade e compreensão esse processo seria ainda mais dolorido. Findamos aqui uma grande parceria, que leva um grande agradecimento pelo teu incentivo, graças ao qual encontrei o prazer de apreender, a partir da formação em Serviço Social, que “os homens de carne e osso” e o seu cotidiano não estão fora da história, mas no “centro” do acontecer histórico, sendo verdadeira “essência” da substância social (HELLER, 2016). Assim, a fome, as dores (físicas e psíquicas), os afetos, as paixões podem ser sentidos, compreendidos e levados à consciência sobre a reflexão do genericamente humano, expresso nas relações sociais e nas várias integrações que formam a “consciência de nós” (HELLER, 2016). Para além dessa consciência, a formação em Serviço Social, bem como em Política Social e Direitos Humanos, torna-me ainda mais comprometida, como ser social e político, na luta contra toda a forma de dominação, exploração de classe, etnia e gênero, buscando a construção coletiva de uma nova ordem societária (CFESS, 2012).

Agradeço

à querida Luiza Marques, estudante de Serviço Social (UCPEL), que contribuiu para a tabulação dos dados da pesquisa. A convivência contigo, mesmo que curta, fez-me lembrar que não devemos nunca deixar adormecer o(a) eterno(a) estudante que habita em cada um de nós. “Que vivan los estudiantes / Jardín de nuestra alegría / Son aves que no se asustan / De animal ni policía [...]” (Violeta Parra)

Agradeço

à Profa. Dra. Márcia Alves (UFPeI), mais do que pela disponibilidade na composição da banca de defesa, principalmente pelo carinho e incentivo de leituras amparadas pelo referencial crítico e feminista, além de todas as possibilidades de escrita e reflexão conjunta sobre temas que envolveram tal perspectiva. Teu incentivo acompanha mais uma etapa dos meus estudos, que finaliza tendo o presente da tua participação. Essa conquista também é tua e do querido Manoel, pelo incentivo incansável aos meus estudos, nas diversas fases da minha trajetória. Obrigada!

Agradeço

às Profas. Sheila Stolz (FURG) e Cristine Ribeiro (UCPEL), pela disponibilidade na composição da banca, dedicação e comprometimento com um olhar crítico, que só somará no meu contínuo e inacabável processo de aprendizagem.

Agradeço

ao Prof. Dr. Avelino da Rosa Oliveira (UFPeI), pela dedicação na revisão deste trabalho e pelo olhar comprometido com a perspectiva marxista, que incentivou o aprimoramento da minha escrita. Obrigada pelo incansável trabalho e dedicação!

Agradeço

às “Marias”, mulheres e meninas em situação de violência, que passaram pela minha vida e pela minha caminhada profissional como assistente social, marcando na minha memória a histórica desigualdade a que somos submetidas, mas também a força expressa nas resistências carregadas de sorrisos e sonhos que guiaram a caminhada. Não nego que, após o contato com as suas dores, muitas vezes, minhas noites eram espelho do poema de Galeano: “Não consigo dormir. Tenho uma mulher atravessada entre minhas pálpebras. Se pudesse, diria a ela que fosse embora; mas tenho uma mulher atravessada em minha garganta” (1998, p. 17). A tristeza de, como mulher, também viver as opressões e atender, como profissional, o sofrimento alheio das classes populares subjugadas pelo processo de opressão-dominação ensinou-me a resistir. Resistir com a convicção de que unidas, mesmo quando nos enterrarem vivas, cavaremos nosso caminho, com o punho e a mão erguida; a poeira levará no espaço tornando nossas vidas um grande ato de resistência! (KAUR, 2018), sempre na luta pela igualdade substantiva!

Agradeço

aos meus pais, pelo incentivo ao estudo desde tenra idade, mesmo que muitas vezes os tenha decepcionado. Hoje, compreendo que talvez eu estivesse resistindo à “educação bancária”, que fazia das letras e números símbolos sem sentido num contexto de pobreza e desigualdade que se abatia sobre nosso cotidiano, massacrando minha mãe e diversas outras mulheres e homens numa rotina de trabalho excessivo, baixos salários e pouco tempo para o lazer e os vínculos afetivos. Ao meu pai, afetivo obrigado, por mesmo em momentos financeiramente difíceis, nunca desistir de incentivar o meu estudo. À minha mãe, por nunca ter desistido de mim, em todas as fases difíceis das nossas vidas.

Agradeço

ao meu pai sanguíneo, Edermar Leal Fonseca (in memoriam). Tenho a absoluta certeza que se estivesse na terra vibraria junto comigo por mais esta conquista! Pela tua ausência aprendi, mesmo em tão tenra idade, que somos da terra e à terra retornaremos, sendo a vida e a morte velhas amigas, a conversa na madrugada, o riso e a lágrima. Não temos o que temer, porque esse lugar nunca foi a nossa propriedade (KAUR, 2018). Onde estejas, compartilho contigo a minha felicidade!

Agradeço

ao meu irmão, pelo carinho e por cada abraço dado! Obrigada pelo presente da presença da minha cunhada Simone, que amplificou nosso vínculo e também trouxe o nascimento, para as nossas vidas, das nossas sobrinhas Isadora e Valentina, que alimentam a nossa alma, por todo o amor que fazem brotar.

Agradeço

à minha dinda, mulher guerreira, que influenciou fortemente o meu olhar sobre a vida e sobre as condições que determinam o cotidiano das mulheres pobres, que criam seus filhos como mães solteiras. Mesmo diante de uma condição de pobreza, nunca negou dedicação a seus filhos e incentivo para que eu me tornasse um ser humano melhor. Pela tua vivência, como mulher, pobre e mãe solteira, aprendi que “[...] quando a dor vem encostar-se a nós, enquanto um olho chora, o outro espia o tempo procurando a solução” (EVARISTO, 2016, p. 122). Não há tempo, para nós mulheres, apenas chorarmos! No rumo da vida plantamos as flores que enfeitam a nossa trajetória, incentivando-nos às conquistas e trazendo-nos a firmeza necessária para sermos mulheres.

Agradeço

à Ciça, nossa querida amiga, dessa e de outras vidas, pelo carinho e por todas as experiências sociais no movimento negro, que me incentivou mesmo como criança a refletir sobre a posição destinada à mulher negra na nossa sociedade. Obrigada por todas as reflexões, nos diversos momentos da minha vida. Tudo isso me fez melhor enquanto ser humano e incentivou a minha busca de conhecimento sobre as desigualdades étnico-raciais, de classe e de gênero. Logo cedo me apresentaste as formas de ser no mundo e as formas de ser buscadas pelas mulheres negras. E todas as experiências contadas por ti deixaram-me a mensagem de que, mesmo sob uma corda do tempo opressora, é preciso avançar sempre e sempre (EVARISTO, 2016).

Agradeço

ao amigo querido Felipe Branco por todas as assessorias de inglês, bem como pelo carinho destinado a nossa família. Com amigos ao lado, tudo que poderia gerar medo gera um campo fértil de afeto e altruísmo!

Agradeço

aos amigos Cíntia e Diego, que presenciaram muitos momentos ao nosso lado, durante este período difícil, em que a escrita e a reflexão mesclavam-se com doenças, morte e momentos de lucidez, que me apontavam a importância da afetividade para a superação de todos os desafios da vida. E então eu aprendia que devemos amar acima de tudo, como se fosse a única coisa que sabemos fazer. Diploma, emprego, dinheiro ... nada importa! Quem amou, quem tocou as pessoas a sua volta, quem se doou e estabeleceu conexões de amizade, venceu! (KAUR, 2017).

Agradeço

aos irmãos que formam a Casa de Amparo Amor Maior e o Centro Espírita Princesa Isabel, pelos abraços fortalecedores, pelas reflexões sobre a vida e a função da nossa existência na terra. Sem nossas mãos dadas no cultivo da fé e da “prática da caridade para o amor fraterno” tudo seria mais escuro. Com vocês aprendo que devemos sonhar, sempre! E agora, os sonhos novos fazem fila fazendo ruídos (GALEANO, 2011) e convidando muita gente para os sonhos que ainda vamos sonhar juntos(as) no plantio da fé, da esperança e da construção de um mundo mais cheio de amor.

Agradeço

à nossa filha Lauren, que fez brotar em mim uma mulher ainda mais sensível e próxima das necessidades humanas, ensinando-me que a razão dotada de sensibilidade aproxima-nos da realidade e expande nossa capacidade de amar, de sermos solidários e altruístas. Em todos os momentos da escrita deste trabalho, ela foi e é uma fonte inesgotável de energia revigorante alimentada pelo e para o amor. Depois dela descobri que a arte de amar é uma profunda necessidade humana, devendo ser, indispensavelmente, parte do programa de apropriação revolucionária da essencialidade da vida humana (KONDER, 2007).

Agradeço

ao meu companheiro Martim, por ter sonhado junto comigo a construção de tantos sonhos e, dentre eles, a implementação deste trabalho. Teu apoio diante de todos os percalços dessa jornada foi fundamental. Tua sensibilidade preenche nossa caminhada de amor, entusiasmo e altruísmo! Juntos, transformo-me e contribuímos para transformar o mundo, pelo amor! Gritamos ao mundo o nosso posicionamento contra o solapamento das bases da solidariedade humana, que distancia as pessoas pela desconfiança, pelo “amor” mercantilizado/coisificado, e aprofundamos, a cada dia, o amor essencial à vida humana, que representa um meio indispensável de realização dos seres humanos na sua integralidade. Contigo, amo e torno-me mais capaz! Entorpecida pelo amor, “[...] sentimento mais forte de que é capaz a psique” (KONDER, 2007), remexo meus sentimentos, tornando-me ainda mais sensível diante da vida. Agradeço profundamente a oportunidade de te amar.

Agradeço

ao querido Jorge Henrique (in memoriam) por todos os sorrisos e “matesitos” feitos para o meu agrado, mesmo já estando muito doente. Tua dor me fez mais humana, fazendo-me aprender que ao estender as mãos ao outro, diante da sua dor, estamos tornando o outro mais forte e nos tornando seres mais fraternos. Sinto muito se este mundo não te ofereceu segurança. Que tua jornada para a casa espiritual seja suave e pacífica (KAUR, 2018).

Agradeço

à minha “suegrita”, a guerreira Neli, que depois de acompanhar as dores do câncer do seu companheiro, ainda foi suficientemente forte para curar o seu próprio câncer. Uma lição de vida e resistência que fortaleceu minha jornada pela terra e me incentivou a ser mais forte diante das dores humanas. Tua resistência e luta pela vida me faz refletir: o que pode ser mais forte que o coração da gente, que se quebra em tantas partes e ainda bate? (KAUR, 2018) E eu respondo, depois de acompanhar a tua luta: a vontade de viver!!

Agradeço

a Deus e a todos(as) os(as) amigos(as) espirituais que me ampararam diante de todos os desafios enfrentados até aqui, ensinando-me pelo exercício da “prática da caridade e do amor fraterno” a mexer em todas as minhas sombras, tornando-me capaz de ser melhor, como espírito em evolução, e acender na minha alma o amor fraterno e acolhedor a todos os irmãos sedentos de amparo, auxiliando, assim, também na minha cura.

Agradeço

a todos(as) os(as) familiares e amigos(as) que apoiaram este processo e compreenderam todas as minhas ausências. A presença de vocês nas nossas caminhadas são flores no nosso jardim, da vida.

Obrigada !

*Acostumou-se aos gritos das mulheres
apanhando dos homens,
ao sangue das mulheres assassinadas.*

*Acostumou-se às pancadas dos cafetões,
aos mandos e desmandos das cafetinas.*

Habituou-se à morte como uma forma de vida.

(EVARISTO, 2016, p. 342).

RESUMO

A violência contra mulheres e meninas pobres é parte de uma trama de relações sociais estruturada pelas relações entre classe, gênero e etnia/raça. A tensão entre essas categorias, na luta pelos diferentes interesses, mantém, para além da violência do corpo, também uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência, caracterizando uma organização social de gênero que, através da dominação-exploração patriarcal, edifica diversas desigualdades. A pesquisa realizada objetivou analisar a reincidência da violência na vida de meninas e mulheres pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as conseqüentes exigências para a ruptura de sua reprodução. Desenvolvida com o método crítico-dialético e o compromisso com a perspectiva feminista marxista, a pesquisa trabalhou com elementos quantitativos e qualitativos, conformando uma investigação de enfoque misto. Os dados empíricos foram coletados, em uma primeira fase da pesquisa, por meio de entrevistas realizadas com 101 famílias atendidas pela pesquisadora no período de 2008 a 2015 e foram organizadas em um banco de dados, cuja análise evidenciou o alto índice de violência contra meninas e mulheres pobres que constituíam o universo da pesquisa. Na segunda fase da pesquisa, o estudo abordou particularmente a trajetória de três famílias em que houve a reincidência da violência contra meninas e mulheres. A análise evidenciou que: a) as determinações da reincidência da violência contra mulheres e meninas são marcadas pelo patriarcado, através da organização social de gênero, produzindo até os dias atuais situações de subordinação e discriminação expressas pelo baixo nível escolar, trabalho informal, prostituição, exploração infantil, baixa participação comunitária e presença de violência doméstica, violência intrafamiliar

e violência de gênero na edificação das diversas desigualdades que permeiam o cotidiano de mulheres e meninas pobres; b) o atendimento prestado pela rede de proteção social retrata atos de omissão dos deveres estatais e, até mesmo, práticas discriminatórias, que reproduzem diversas formas de violência, evidenciando a fragilidade na garantia da acolhida de situações de violência contra mulheres e meninas e a existência de violência institucional dentro da rede de proteção social; c) o enfrentamento da reincidência da violência contra mulheres e meninas requer: i) o resgate e o compromisso do poder público, garantindo a autonomia para as mulheres por meio da universalidade dos serviços e benefícios disponibilizados pelo Estado; ii) o real incentivo da participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; iii) o investimento para a autonomia econômica das mulheres, através do trabalho formal; iv) o investimento na formação adequada dos profissionais da rede de proteção social e enfrentamento da violência contra mulheres e meninas; v) o compromisso dos Conselhos na fiscalização e garantia de direitos frente a qualquer ato de omissão e tolerância institucional. Por fim, a pesquisa conclui que a ruptura definitiva com a reincidência da violência contra mulheres e meninas exige uma ação comprometida com a perspectiva da emancipação humana e com a superação da organização social de gênero própria do patriarcado.

Palavras-Chave: Reincidência da violência. Mulheres e meninas pobres. Organização patriarcal de gênero. Rede de proteção social.

ABSTRACT

The violence against poor women and girls is part of a web of social relationships structured by the relations of class, gender and ethnic/race. The tension between these categories in the struggle for different interests also maintains, beyond the violence of the body, a power structure based on both ideology and violence, characterizing a social organization of gender that, through patriarchal domination and exploitation, builds several inequalities. This research aimed to analyze the recurrence of violence in the lives of poor girls and women, revealing their genesis and development in the patriarchal gender system of Brazilian society, its determinations in the current social context, in order to indicate the consequent requirements for the rupture of its reproduction. Developed with the critical-dialectical method and the commitment to the Marxist feminist perspective, the research worked with quantitative and qualitative elements, conforming an investigation to a mixed focus. Empirical data were collected in a first phase of the research through interviews conducted with 101 families attended by the researcher in the period from 2008 to 2015 and were organized in a Database, whose analysis evidenced the high rate of violence against girls and women who constituted the universe of research. In the second phase of the research, the study addressed particularly the trajectory of three families, in which there was a recurrence of violence against girls and women. The analysis evidenced that: a) the determinations of the recurrence of violence against women and girls are marked by patriarchy through the social gender organization, producing up to the present day situations of subordination and discrimination expressed by low school level, informal work, prostitution, child exploitation, low community

participation and the presence of domestic violence, intrafamily violence and gender violence in the construction of the various inequalities that permeate the daily lives of poor women and girls; b) the assistance provided by the social protection network portrays acts of omission from state duties and even discriminatory practices that reproduce various forms of violence, evidencing the fragility in the reception assurance of violent situations against women and girls in addition to the existence of institutional violence within the social protection network; c) the confrontation of violence recurrence against women and girls requires: i) the rescue and commitment of the public powers, guaranteeing autonomy for women through the universality of the services and benefits provided by the State; ii) the real incentive of the active participation of women in all phases of public policies; iii) investment, through formal work, for the economic autonomy of women; iv) investment in adequate training of social protection network professionals and confrontation of the violence against women and girls; v) commitment of the Councils in the supervision and assurance of rights against any act of omission and institutional tolerance. Finally, the research concludes that the definitive rupture with the violence recurrence against women and girls requires a committed action to the perspective of human emancipation and with overcoming the gendered social organization of patriarchy.

Keywords: Violence recurrence. Poor women and girls. Patriarchal gender organization. Social protection network.

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1	– Chefia de famílias exercida por mulheres	84
GRÁFICO 2	– Renda das famílias chefiadas por mulheres	84
GRÁFICO 3	– Trabalho formal ou informal exercido pelas mulheres chefes de família	87
GRÁFICO 4	– Ocupação das mulheres chefes de família.....	87
GRÁFICO 5	– Participação na comunidade das mulheres chefes de família	92
GRÁFICO 6	– Pessoas com deficiência nas famílias chefiadas por mulheres	95
GRÁFICO 7	– Dependência química em famílias chefiadas por mulheres ..	96
GRÁFICO 8	– Nível de escolaridade das mulheres chefes de família	99
GRÁFICO 9	– Fragilidade das mulheres no acesso à documentação	104
GRÁFICO 10	– Número de integrantes das famílias chefiadas por mulheres	105
GRÁFICO 11	– Estado civil das mulheres chefes de família.....	105
GRÁFICO 12	– Mulheres chefes de família que convivem com situações de violência na sua comunidade	106
GRÁFICO 13	– Famílias chefiadas por mulheres inseridas em programas sociais.....	107
GRÁFICO 14	– Sexo das vítimas de violência.....	109

GRÁFICO 15 – Faixa etária das meninas ou mulheres vítimas de violência.....	109
GRÁFICO 16 – Meninas e mulheres que sofreram violência psicológica	110
GRÁFICO 17 – Espaço da violência psicológica	111
GRÁFICO 18 – Violência física contra meninas e mulheres.....	112
GRÁFICO 19 – Espaço da violência física	112
GRÁFICO 20 – Negligência contra meninas e mulheres.....	113
GRÁFICO 21 – Espaço da negligência.....	113
GRÁFICO 22 – Violência sexual contra meninas e mulheres.....	114
GRÁFICO 23 – Espaço da violência sexual.....	115
GRÁFICO 24 – Situação de abandono contra meninas e mulheres	115
GRÁFICO 25 – Espaço da situação de abandono contra meninas e mulheres	116
GRÁFICO 26 – Vínculo entre vítima e agressor	119
GRÁFICO 27 – Situação de prostituição na família	121

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	19
2	A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA EM MULHERES E MENINAS POBRES, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS, COMO OBJETO DE PESQUISA	26
2.1	Breve contextualização do Município do Rio Grande	28
2.2	Razões do interesse pelo tema.....	31
2.3	Contextualizando o objeto de estudo	35
2.4	O percurso teórico-metodológico	43
3	ORIGENS HISTÓRICAS DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: DETERMINAÇÕES DO PATRIARCADO.....	52
3.1	Ser mulher na sociedade patriarcal	52
3.2	Patriarcado: uma organização social de gênero que marca a violência contra mulheres e meninas.....	55
3.3	O ser mulher: na sociedade escravocrata brasileira	66
3.3.1	O ser mulher: da abolição da escravidão ao processo de industrialização	71
3.3.2	O ser mulher: um breve olhar sobre as décadas de 1970 a 1980	76
3.3.3	O ser mulher a partir da década de 1990 até a atualidade: sob a égide do patriarcado e da reprodução da violência	79
4	DETERMINAÇÕES DA REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS POBRES ATENDIDAS NO CAIC/FURG	83
4.1	Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas.....	83
4.2	Caracterização dos tipos de violências reincidentes.....	108

4.3	Trajetórias de famílias pobres com reincidência de violência: expressões e análise	125
4.3.1	A reincidência da violência na família de Maria Araújo	126
4.3.1.1	Análise das determinações da violência na família de Maria Araújo	132
4.3.2	A reincidência da violência na família de Maria Bessa	137
4.3.2.1	Análise das determinações da violência na família de Maria Bessa	142
4.3.3	A reincidência da violência na família de Maria Guterres	146
4.3.3.1	Análise das determinações da violência na família de Maria Guterres..	148
4.4	Entre a efetiva garantia dos direitos de meninas e mulheres em situação de violência e pobreza e a ruptura da reincidência da violência.....	153
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	164
	REFERÊNCIAS.....	180
	APÊNDICE A.....	191
	APÊNDICE B.....	193
	APÊNDICE C	195

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é inspirado na vida de mulheres e meninas que sofrem situações reincidentes de violência, seja pela pobreza, pela desigualdade, pela omissão direta do Estado que as coloca num espaço indigno, próprio apenas para “não viver, mas aguentar a vida”. São as “Marias” que resistem, que têm força, têm fé e *trazem no seu corpo a marca da dor e da alegria*, que as faz ainda sonhar e caminhar com fé na vida, tal como poeticamente lembrado na canção “Maria, Maria” de autoria de Milton Nascimento e Fernando Brant. São as “Marias” integrantes das 101 famílias entrevistadas durante a prática profissional como Assistente Social que, a partir das suas vivências, impulsionaram esta reflexão teórico-prática, considerando o pressuposto de que o mundo que se manifesta às mulheres e aos homens na *práxis* fetichizada não é o mundo real, é o mundo da aparência (KOSÍK, 1976). Por isso, é necessário desvendar o mundo real destas mulheres e meninas, ultrapassando a aparência, e analisar o que está por trás do movimento visível da reincidência da violência, investigar o movimento real interno, isto é, a essência (KOSÍK, 1976), para extrair da trama oculta que constitui o fenômeno as suas reais determinações, pois somente dessa forma será possível descobrir como romper com aquilo que é responsável por sua reprodução.

Foi nessa perspectiva que se desenvolveu o processo de pesquisa, cujo objeto é a reincidência da violência em mulheres e meninas pobres, no Município do Rio Grande/RS.

A pesquisa desenvolvida durante o doutoramento foi motivada pelos resultados da prática profissional que evidenciavam o alto índice de situações

reincidentes de violência contra mulheres e meninas pobres, na Zona Oeste do Município do Rio Grande, o que impulsionou a formulação do seguinte problema: Quais são as determinações históricas e particulares da reincidência da violência no cotidiano de meninas e mulheres pobres residentes na Zona Oeste do município do Rio Grande?

Buscando a resposta das determinações presentes no fenômeno, estabeleceu-se como objetivo geral: “Analisar a reincidência da violência na vida de meninas e mulheres pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as consequentes exigências para a ruptura de sua reprodução”.

Considerando o objetivo geral mencionado, foram estabelecidos como objetivos específicos da pesquisa: 1) Investigar a gênese e o desenvolvimento da violência contra a mulher na sociedade brasileira; 2) Descobrir as determinações da reincidência da violência no cotidiano de meninas e mulheres pobres; 3) Desvelar os determinantes da violência reproduzidos no atendimento prestado a meninas e mulheres pobres pela rede de proteção social; 4) Indicar exigências para a ruptura da reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres na sociedade brasileira.

O capítulo inicial da tese, intitulado “A reincidência da violência em mulheres e meninas pobres, no Município do Rio Grande/RS, como objeto de pesquisa” tem a finalidade de apresentar a totalidade da investigação realizada. O escopo do capítulo é desenvolvido ao longo de quatro itens.

No item “Breve contextualização do Município do Rio Grande”, é apresentada uma descrição sobre número de habitantes do Município, chefia de família exercida por mulheres, além de destacarem-se as situações de violência contra a mulher no Município do Rio Grande e evidenciar-se a pobreza e a desigualdade de gênero como situações marcantes.

No item “Razões do interesse pelo tema”, destaca-se a atuação profissional como motivadora para a análise da reincidência da violência contra mulheres e meninas e é apresentada a importância do estudo, já que é expressiva a incidência da violência contra mulheres no Município. Para ilustrar

essa afirmação, são apresentadas algumas pesquisas realizadas por diversas áreas do conhecimento, que retratam o fenômeno no Município. Dentre as pesquisas enunciadas, é apresentado o estudo realizado durante a prática profissional como assistente social que destaca que em 2008, no atendimento de 400 famílias, 83% relatavam situações reincidentes de violência contra mulheres e meninas.

O item “Contextualizando o objeto de estudo” evidencia a importância do tema de pesquisa, apresentando diferentes estudos que discorrem sobre a violência contra a mulher. São estudos de âmbito nacional, apresentados pelo Mapa da Violência (2012; 2015) e pelo Relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) que investigou situações de violência contra as mulheres, no ano de 2013, em todo o País, destacando a reincidência da violência. No âmbito local, no Município do Rio Grande, também foram realizados importantes estudos que ratificam a importância desse tema. Assim, apresenta-se neste item o estudo realizado por Silva (2015), o qual descreveu os recursos mais utilizados para a denúncia, bem como ratificou a descontinuidade do acompanhamento às famílias em situação de violência, em função da não adesão aos procedimentos indicados pelos profissionais do CREAS. Outro estudo, de âmbito local, realizado pela área da Enfermagem, destacou a fragilidade da efetiva rede de apoio às situações de violência contra a mulher no município do Rio Grande. Tal constatação também foi evidenciada no estudo de Torma (2013), que destacou o frágil diálogo entre os serviços de proteção à violência contra a mulher. Por fim, aborda-se a compreensão de que a violência possui múltiplas formas marcando mais do que unicamente o corpo das meninas e mulheres. Nesse sentido, a própria reincidência da violência é compreendida como uma das múltiplas formas de manifestação da violência contra mulheres e meninas, seja em função da negligência de serviços públicos supostamente eficazes, seja pela opressão (exploração/dominação) proveniente da trama de relações sociais e dos jogos de forças político-econômicas próprios da fábrica de violência que caracteriza as sociedades contemporâneas e estrutura as relações entre classe, gênero e etnia/raça (SAFFIOTI, 1994; SAFFIOTI, 2009; IANNI, 2004).

O último item desse capítulo, “O percurso teórico-metodológico”, marca a escolha do método crítico-dialético e o compromisso com a perspectiva da pesquisa feminista marxista. Descreve a pesquisa bibliográfica sobre as categorias constituintes do fenômeno: violência, gênero, patriarcado, mulher na sociedade brasileira e pobreza. Destaca que a pesquisa valeu-se tanto do estudo quantitativo como do estudo qualitativo, conformando um enfoque misto ou quanti-qualitativo (PRATES, 2012). Expõe as entrevistas realizadas com 101 famílias atendidas no período de 2008 até 2015, pelo Setor de Serviço Social do Centro de Atenção Integral a Criança e Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande (CAIC/FURG), como objeto de análise da 1ª fase da pesquisa, proporcionando a construção de um banco de dados. Por fim, apresenta, como 2ª fase da pesquisa, o estudo da trajetória de três famílias – parte daquelas 101 famílias entrevistadas e que foram objeto de análise da 1ª fase da pesquisa – atendidas na rede de proteção do Município do Rio Grande, com situações reincidentes de violência. Nessa segunda fase da pesquisa, registrou-se o uso da pesquisa documental como ferramenta metodológica que possibilitou a análise dos documentos referente aos atendimentos dessas famílias no Conselho Tutelar e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esclarece que a pesquisa documental também conduziu a primeira fase da pesquisa, quando foram analisados arquivos particulares do Setor de Serviço Social (CAIC/FURG), incluindo 101 fichas de entrevistas e 48 fichas de acompanhamento social. Conduziu ainda a análise documental da pesquisa, com seguintes os temas principais: 1) Tipos de violência reincidentes entre meninas e mulheres; 2) Marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das meninas e mulheres em situação de violência; 3) Formas de enfrentamento da violência; 4) Particularidades presentes nos atendimentos da reincidência da violência contra meninas e mulheres.

O capítulo seguinte, intitulado “Origens históricas da violência contra mulheres e meninas na sociedade brasileira: determinações do patriarcado”, é fruto de uma pesquisa bibliográfica que propiciou descrever “o ser mulher” nas suas relações de produção/reprodução e de classe, bem como marcar as relações de opressão (exploração/dominação) a que têm sido submetidas as

mulheres ao longo da história. Assim, esse capítulo ratifica o patriarcado como uma organização de gênero que marca a violência contra mulheres e meninas.

Para isso, apresenta a concepção de patriarcado adotada no presente estudo e destaca a relação do conceito com a ideologia de inferiorização das mulheres e com a sua base econômica, formando um regime sócio-político-econômico-cultural (SAFFIOTI, 2009). Tal regime é sustentado pelas três estruturas: gênero, raça/etnia e classe social, marcando diferentes dinâmicas ao longo da história e articulando-se com qualquer relação opressiva conformada numa sociedade de classes e fundamentada sobre o corpo cultural da mulher, definindo sua sexualidade, atributos e qualidades diferentes que são normatizadas e disciplinadas, sendo postas à disposição da sociedade e do poder, ao longo da história (LAGARDE, 2005). Dessa forma, buscou-se descrever as diversas opressões sofridas pelas mulheres em diferentes períodos da história, desde a sociedade escravocrata brasileira, passando pelos períodos de 1970 a 1980, pelos anos 1990 e chegando até a contemporaneidade.

O último capítulo, intitulado “Determinações da reincidência da violência contra mulheres e meninas pobres atendidas no CAIC/FURG”, apresenta, num primeiro momento, a descrição sobre a “Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas”. Dessa forma, apresenta a análise quanti-qualitativa referente aos seguintes temas: a) Chefia de família exercida por mulheres (Gráfico 1); b) Renda das famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 2); c) Trabalho formal ou informal exercido pelas mulheres chefes de família (Gráfico 3); d) Ocupação das mulheres chefes de família (Gráfico 4); e) Participação das mulheres chefes de família (Gráfico 5); f) Pessoa com deficiência nas famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 6); g) Dependência química em famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 7); h) Nível de escolaridade das mulheres chefes de família (Gráfico 8); i) Fragilidade das mulheres no acesso a documentação pessoal (Gráfico 9); j) Número de integrantes das famílias chefiadas por mulheres (Gráfico 10); k) Estado civil das mulheres chefes de família (Gráfico 11); l) Mulheres chefes de família que convivem com situação de violência na sua

comunidade (Gráfico 12); m) Famílias chefiadas por mulheres inseridas em programas sociais (Gráfico 13). Este item buscou analisar as 77 famílias chefiadas por mulheres, parte das 101 famílias da pesquisa.

Nesse mesmo capítulo, o item “Caracterização dos tipos de violências recorrentes” destaca o alto índice de violência contra mulheres e meninas, atingindo 81,19% das 101 famílias entrevistadas na pesquisa. Assim, esse item apresenta a análise quanti-qualitativa sobre os seguintes aspectos: a) Sexo das vítimas de violência (Gráfico 14); b) Faixa etária das meninas ou mulheres vítimas de violência (Gráfico 15); c) Meninas e mulheres que sofrem violência psicológica (Gráfico 16); d) Espaço da violência psicológica (Gráfico 17); e) Violência física contra meninas e mulheres (Gráfico 18); f) Espaço da violência física (Gráfico 19); g) Negligência contra meninas e mulheres (Gráfico 20); h) Espaço da negligência (Gráfico 21); i) Violência sexual contra meninas e mulheres (Gráfico 22); j) Espaço da violência sexual (Gráfico 23); k) Situação de abandono contra meninas e mulheres (Gráfico 24); l) Espaço da situação de abandono contra meninas e mulheres (Gráfico 25); m) Vínculo vítima e agressor (Gráfico 26); n) Situação de prostituição na família (Gráfico 27).

O item “Trajetórias de famílias pobres com reincidência de violência: expressões e análise” aborda as particularidades no atendimento pela Rede de Proteção Social de situações recorrentes de violência em três famílias daquelas em que foi constatada situação de violência contra meninas e mulheres. O capítulo é finalizado com o item “Entre a efetiva garantia dos direitos de meninas e mulheres em situação de violência e pobreza e a ruptura da reincidência da violência”, o qual busca realizar uma reflexão de síntese sobre a cisão entre o Estado Democrático de Direito e a garantia de direitos, bem como a necessária busca pela emancipação das mulheres, que desafia as características estruturais fundamentais, discriminatórias e hierárquicas, do capital.

Com essa exposição aqui anunciada, pretende-se responder ao problema de pesquisa, bem como alcançar os objetivos definidos para a tese, a fim de demonstrar que **a reincidência da violência em meninas e mulheres pobres no Brasil é resultado de um Estado Democrático de**

Direito que mantém a organização social de gênero, tendo no patriarcado um dos determinantes da violência na sociedade brasileira, assentada na desigualdade social. Assim, a prestação de serviços de proteção e assistência a meninas e mulheres pobres em situação de violência, em tal contexto social, reproduz indiretamente a violência por meio de negligência institucional, omissões, ações preconceituosas, que enfatizam juízos de valor em detrimento dos direitos, frágil atendimento prestado pelas instituições e desconsideração da necessidade de atendimento integral às diversas formas de violência social que atingem essa população. Portanto, a superação da reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres requer o efetivo enfrentamento das desigualdades de gênero, raça/etnia e classe, numa perspectiva de totalidade, dirigida para a construção de um novo projeto societário. Nessa perspectiva, a ênfase em políticas públicas capazes de assegurar a conquista da autonomia da mulher é um meio para minimizar a reincidência da violência, considerando que a ruptura com a sua reprodução só será possível através da emancipação humana, portanto com um novo projeto societário, que supere o atual Estado Democrático de Direito.

Espera-se que o presente trabalho, além de evidenciar que a ruptura com a reincidência da violência contra mulheres e meninas exige a construção de uma ética associada a uma sociabilidade emancipada, estimule a efetivação de ações revolucionárias no cotidiano da vida – e particularmente no trabalho profissional –, que contribuam para a superação da organização social de gênero, própria do patriarcado e reproduzida na lógica do capital.

2 A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA EM MULHERES E MENINAS POBRES, NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS, COMO OBJETO DE PESQUISA

A violência é um fenômeno multifacetado, que compreende diversas manifestações. É uma categoria histórica, originada pelas condições sociais e, antes de tudo, econômicas de uma sociedade repleta de antagonismos, que envolve contradições e luta de classes. Cada forma de manifestação desse fenômeno distingue-se pelos métodos específicos e formas concretas de aplicação da violência na vida social. Assim, desvendar a natureza, o papel e o lugar da violência entre os demais fenômenos sociais impõe “[...] descobrir la naturaleza y las raíces genuínas de la violencia estableciendo la ligazón orgánica de sus diversas formas y tipos con los intereses de determinados grupos sociales” (DENISOV, 1986, p. 49).

A reincidência da violência contra mulheres e meninas pobres é parte dessa trama de relações sociais e jogos de forças político-econômicas, proveniente da fábrica de violência (IANNI, 2002), estruturada pelas relações entre classe, gênero e etnia/raça. A tensão entre essas categorias, na luta pelos diferentes interesses, mantém, para além da violência do corpo, também uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência, caracterizando uma organização social de gênero que, através da dominação-exploração patriarcal, edifica diversas desigualdades (SAFFIOTI, 1994; SAFFIOTI, 2009).

Uma pesquisa realizada após sete anos de atuação como assistente social do Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande (CAIC/FURG) revelou que 81,19% das 101 famílias atendidas havia manifestado a ocorrência da reincidência da violência com

meninas e mulheres do núcleo familiar. A constatação desse alto índice transformou-se em um problema, que decidi eleger como objeto de estudo com a intencionalidade de buscar uma resposta capaz de superar as aparências e possibilitar a indicação de propostas para a ruptura com essa manifestação da questão social. Portanto, emergente de uma situação concreta, o presente trabalho pretende responder ao seguinte problema: Quais são as determinações históricas e particulares da reincidência da violência no cotidiano de meninas e mulheres pobres residentes da Zona Oeste do Município do Rio Grande?

Procurar a resposta das determinações implica, nesse caso, buscar todos os determinantes presentes no fenômeno, a fim de analisar a reincidência da violência na vida de mulheres e meninas pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as consequentes exigências para a ruptura de sua reprodução.

Considerando este objetivo geral, foram estabelecidos como objetivos específicos da pesquisa: 1) Investigar a gênese e o desenvolvimento da violência contra a mulher na sociedade brasileira; 2) Descobrir as determinações da reincidência da violência no cotidiano de meninas e mulheres pobres; 3) Desvelar os determinantes da violência reproduzidos no atendimento prestado a meninas e mulheres pobres pela rede de proteção social; 4) Indicar exigências para a ruptura da reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres na sociedade brasileira.

Assim, o Município do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, foi o lócus escolhido para a pesquisa, por ser o espaço geográfico da materialização do fenômeno, sendo ele próprio produto e produtor de violências sobre as mulheres e meninas, a qual tem se acirrado nos últimos anos.

2.1 Breve contextualização do Município do Rio Grande

Atualmente o Município do Rio Grande possui uma população estimada de 209.378 habitantes. Em 2010, o Município apresentava uma população de 197.228 habitantes, na sua maioria crianças e jovens, sendo de 0 a 14 anos 21,4% da população, de 15 a 29 anos 25% da população e 60 anos ou mais 13,9% da população (IBGE, 2018; IBGE, 2010). A mesma pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística revelou que 30.476 domicílios localizados na área urbana eram chefiados por mulheres e 36.078 domicílios localizados também na área urbana eram chefiados por homens. Em 44,6% das famílias estudadas pelo IBGE a mulher era a única responsável pela família.

Estudo sobre a extrema pobreza no Estado do Rio Grande do Sul, realizado em 2013 pela Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser (JUNIOR; MARTINS, 2013) apontou o Município do Rio Grande com o 4º lugar no ranking dos municípios em extrema pobreza no Estado. A Fundação compreende como extrema pobreza aquelas situações que atingem pessoas ou famílias com renda abaixo da renda mínima oficial de acordo com os valores estabelecidos para acesso à política de assistência social, no Brasil. No entanto, entende que essa pobreza caracterizada pela renda também é atravessada por outros tipos de pobreza como a pobreza absoluta e a pobreza relativa. A pobreza absoluta refere-se, em geral, a situações de desnutrição crônica, epidemias, doenças mentais e psicológicas, maior risco de catástrofes ambientais e efeitos climáticos, resultando em baixa expectativa de vida; a pobreza relativa representa a situação de desvantagem de uma parcela da população em relação à distribuição dos bens, serviços e renda produzidos socialmente (JUNIOR; MARTINS, 2013).

O ciclo de recessão que se abateu sobre Rio Grande deve ser compreendido na perspectiva da significativa turbulência econômica que assolou a sociedade brasileira nos anos de 1980 e prosseguiu até a década de 90. Nesse período, o Município sofreu com o aumento do desemprego e da informalidade do trabalho, queda do emprego industrial bem como crescimento

da pobreza e problemas urbanos (VARGAS, 2014). No entanto, a partir de 2000, com a reorganização da economia no Brasil, o Município do Rio Grande passou a apresentar um significativo aumento do crescimento econômico bem como a melhoria nos seus indicadores de inserção no mercado de trabalho. Dentre os investimentos realizados a partir de 2000, destaca-se o Polo Naval de Rio Grande, resultado de uma política de retomada industrial e da descentralização da indústria naval brasileira. Os investimentos no Polo Naval geraram forte impacto no crescimento econômico, especialmente sobre o mercado de trabalho, levando, no ano de 2014, ao crescimento no número de empregos industriais em Rio Grande, que também possui o principal porto marítimo do sul do Brasil.

Entre os anos de 2000 e 2010, Rio Grande alcançou um crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 75,7%. Sendo assim, nesse período o Município aumentou sua participação no PIB estadual, passando de 2,26% em 2000 para 3,08% em 2010. O PIB per capita no período de 2000 a 2010 também aumentou significativamente. Em 2000, o PIB per capita foi de R\$ 9,870,00 e em 2010 correspondeu a R\$ 39.434,00. Apesar do marcante crescimento econômico nesse período não houve uma significativa redução proporcional do emprego desprotegido.

Em 2010 eram mais de 14 mil pessoas na situação de informalidade nas relações de trabalho assalariado, (VARGAS, 2014). Ainda em 2010, as mulheres foram presença majoritária entre os empregados sem carteira, representando mais da metade (53%) desses trabalhadores (VARGAS, 2014). Outro dado importante que revela o estudo é a diferença entre homens e mulheres relativamente aos rendimentos: em 2000, o rendimento médio das mulheres equivalia a 65% do rendimento médio dos homens e em 2010 essa diferença teve ainda uma leve queda, passando a representar 64,8%. Soma-se a isso o fato de, em 2010, 24.635 pessoas estarem registradas à margem do sistema de proteção social, e destas, 65,2% eram mulheres (VARGAS, 2014). Por fim, o estudo citado demonstra, ao longo dos anos de 2000 a 2010, uma persistente desigualdade de gênero, marcada pela desproteção social, inserção das mulheres em trabalhos de baixo rendimento e sem garantia de

direitos, responsabilização da mulher, muitas vezes, como única cuidadora e fonte de renda no sustento da família.

Concomitante às marcas da desigualdade de gênero e da pobreza no Município do Rio Grande, mesmo quando houve crescimento do Polo Naval, destaca-se também o alto índice de violência. Em 2010, Rio Grande entrou para o ranking dos municípios gaúchos que apresentaram as maiores taxas de registros de ocorrência de crimes com vítima mulher (4,87 por 100 mil habitantes), totalizando 4.976 ocorrências (LOPES; SILVA, 2013).

Infelizmente, os dados mais recentes sobre a violência contra as mulheres no Município do Rio Grande permanecem expressivos. Conforme os últimos Indicadores da Secretaria de Segurança Pública, datados de 2017, o Município do Rio Grande registrou um total de 1.165 situações de violência contra mulheres – 593 casos de ameaça, 544 de lesão corporal; 22 estupros e 6 tentativas de feminicídio. No entanto, há índices ainda mais elevados em anos anteriores – no ano de 2014 foram 1.368 situações de violência contra mulheres e no ano de 2015 foram 1.363 situações.

É interessante destacar que nestes anos o País e o Município vêm sofrendo com a crise da economia, a qual abate-se também sobre a indústria naval, que fora reativada no Brasil na década de 2000, como resultado das políticas públicas desenvolvidas nos governos Lula e Dilma. Resultante daquele alavancamento, em 2011 tem-se o ápice de postos de trabalho gerados na indústria naval no Brasil, totalizando 59.000 empregos. A partir de 2014, percebe-se uma queda de empregos no setor, com 38.727 trabalhadores demitidos. Em Rio Grande, foram 2.782 trabalhadores desligados do Polo Naval, ou seja, colocados em situação de desemprego (AVILA, BRIDI, 2017).

O desemprego está diretamente associado à incapacidade masculina de manter-se como provedor da família. Portanto, representa a impotência, sensação com a qual os homens convivem mal. Ao contrário das mulheres, que foram domesticadas para conviver com a impotência, os homens sempre são vinculados à força, ao exercício do poder; por isso, têm extrema dificuldade de lidar com essa situação. Assim, considera-se ser principalmente na vivência da impotência que os homens praticam atos violentos. Há

inúmeras evidências de tal fenômeno, conforme relata Saffioti (2015). A autora afirma que a violência doméstica aumenta em função do desemprego, já que o papel socialmente estabelecido de provedor das necessidades da família, o principal definidor da masculinidade, passa a ser ameaçado. Perdendo-o, o homem perde a própria virilidade, assistindo a subversão da hierarquia doméstica. Talvez esta seja uma das mais significativas experiências de impotência masculina (SAFFIOTI, 2015). Dessa forma, diante da nova situação que se estabelece, a única potência passa a ser a sua força física que ele destina contra a mulher e a filha em momentos de ira, ou para fazer valer a sua ordem no âmbito doméstico.

Enfim, estudar a reincidência da violência contra mulheres e meninas, levando em conta o crescimento dos índices de desemprego no Município, bem como a especificidade de ser zona portuária e ter um histórico marcado pela prostituição infantil e pela desigualdade social é de extrema relevância para descobrir as determinações particulares da reincidência da violência, pois esta descoberta poderá indicar quais os caminhos que poderão contribuir para a sua efetiva superação.

2.2 Razões do interesse pelo tema

O tema do estudo, conforme identificado anteriormente, emergiu da atuação profissional como assistente social nas comunidades da Zona Oeste do Município do Rio Grande. Essa prática profissional evidenciou que as políticas implementadas no atendimento de situações de violência enfrentadas por meninas e mulheres são focadas exclusivamente nas marcas físicas e/ou psicológicas, que manifestam a violência sofrida. Desta forma, a intervenção não se destina à integralidade da pessoa em sofrimento. Assim, o não atendimento das reais necessidades dos sujeitos, numa perspectiva de

cidadania plena¹, provoca a reincidência das situações de violência, tanto intrafamiliar como institucional, marcando o *status quo* necessário à preservação da ordem patriarcal de gênero.

Essa constatação serviu de mote para a elaboração de um projeto de pesquisa que pudesse conduzir à descoberta e explicação dos fatores que influenciam na reincidência da violência na vida de mulheres pobres, de forma concreta e objetiva, considerando a particularidade da Zona Oeste do Município do Rio Grande. Entendia-se que o entendimento aprofundado desse fenômeno possibilitaria a indicação de pistas para o enfrentamento dessa manifestação da questão social.

Somando aos expressivos índices de violência contra as mulheres citados anteriormente, no ano de 2016 a Rádio Gaúcha noticiou que o Município do Rio Grande possuía, naquele período, 443 ocorrências de violência contra a mulher² alertando para o crescimento de situações dessa natureza no Município. Deve-se levar em conta que esse dado esconde ainda muitas situações de violência que não são notificadas. No ano anterior no mesmo período, no mês de março, foram registrados 514 casos. Atentos a essa situação, pesquisadores da Universidade Federal do Rio Grande vêm desenvolvendo diversas pesquisas que elucidam as recorrentes situações de violência no Município. Aqui citaremos importantes dados publicizados por algumas dessas pesquisas.

Em uma pesquisa realizada no mestrado da área de enfermagem (ACOSTA, 2012), foram constatadas 902 ocorrências na Delegacia da Mulher do Município do Rio Grande, no período de agosto de 2009 a dezembro de 2011, com mulheres de 18 anos ou mais. Ainda segundo a pesquisa, evidenciou-se que 86,8% das mulheres violentadas residia na periferia da cidade, 82,5% eram de cor branca, na sua maioria eram jovens, sendo que 39% tinham entre 20 e 29 anos e 26% entre 30 e 39 anos, 63,8% haviam

¹ O termo “Cidadania plena” é utilizado por Lagarde (2012) e refere-se à ampliação e aprofundamento da cidadania das mulheres, materializando o seu acesso aos poderes sociais, civis, políticos e culturais.

² Reportagem publicizada pela Rádio Gaúcha. Disponível em: <<http://gaucha.clicrbs.com.br/rs/noticia-aberta/rio-grande-registra-por-dia-mais-de-seis-casos-de-violencia-contra-a-mulher-160680.html>>.

cursado apenas o ensino fundamental incompleto. Com relação ao histórico de violência, 63% apresentavam situação de reincidência de violência, 47,8% sofriam violência física e 44,4% relatavam violência psicológica. Em 11,3% desses casos, houve também tentativa de estrangulamento. Entre os diversos motivos desencadeadores das situações de violência havia em comum o fato de todos os casos terem como pano de fundo a questão de gênero. Conforme relatos da pesquisa, as situações de violência, frequentemente, eram desencadeadas pelo fato de a mulher buscar sua independência financeira e pelo ciúme do parceiro.

Ainda conforme Acosta (2012), além da violência sofrida diretamente do parceiro, as mulheres sofrem com a ineficácia da lei e do sistema de proteção social, já que 20% delas relataram o não cumprimento das medidas protetivas de urgência e o descumprimento de ordem judicial.

Esses dados não soam estranhos. Deveras, parecem consistentes com a observação empírica realizada a partir da intervenção profissional desenvolvida a partir de 2008, na atuação como assistente social do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande, atendendo em média 400 famílias no ano. Ali, as atividades cotidianas permitiram constatar o elevado número de situações de violência contra mulheres e meninas.

Foi naquele ano, em 2008, que foi implementada a primeira pesquisa realizada pelo Serviço Social, com as famílias atendidas. Entre outros objetivos, o estudo buscava caracterizar as famílias e compreender as principais expressões da questão social presentes no seu cotidiano. Logo se percebeu que dentre as 400 famílias atendidas naquele ano, 83% já haviam sofrido ou sofria alguma situação de violência. A maior parte das vítimas (67%) eram do sexo feminino, tendo 34% entre 13 e 17 anos e 33% sendo maiores de 18 anos. Dentre as situações de violência sofridas, 80% eram situações de negligência, 67% de violência psicológica, 57% de violência física, 48% de violência sexual e 40% eram situações de abandono na infância. Em 61% das situações de violência o violentador pertencia à família nuclear, em 22% dos

casos, da família extensa, e em 17% das situações de violência o violentador era da comunidade da vítima.

Apesar do CAIC/FURG não ser um espaço específico para atendimento de situações de violência, foram realizados inúmeros acolhimentos desse tipo, sempre buscando apoio e atendimento nas instituições próprias, tais como Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Delegacia da Mulher e Promotoria da Infância e da Juventude. Nas intervenções intersetoriais para atendimento pela rede de serviços do Município, contava-se também com as intervenções multiprofissionais do Serviço Social com outras áreas profissionais presentes no CAIC/FURG, visando encaminhar laudos técnicos constando o parecer de profissionais das áreas de medicina, enfermagem, pedagogia e psicologia.

Mesmo buscando o respaldo multiprofissional para um encaminhamento eficaz, contendo a análise dos profissionais que acolheram a situação de violência, muitas vezes, percebia-se o desencontro dos procedimentos operacionais adotados na rede. Sendo assim, era “comum” um caso de violência encaminhado para o Conselho Tutelar não obter posterior encaminhamento para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social e, em vez disso, o conselheiro apenas realizar uma advertência à família com situações de violência. Situações desse tipo, muitas vezes, provocavam a reincidência da violência na família.

Durante os anos de intervenção profissional, de 2008 até 2015, foram várias constatações como essa, fato que coincide com os dados apontados na tese de doutorado de Pietro (2013), que estudou a rede de proteção social para as vítimas de violência no Município do Rio Grande. O estudo contou com a participação de 422 profissionais da rede de atendimento e apontou algumas importantes percepções dos profissionais quanto à funcionalidade da rede de proteção social às vítimas de violência: a maioria dos profissionais, 52%, destacou que a rede de atendimento existe e funciona; outra parte, equivalente a 29%, não responderam e 19% apontaram a inexistência da rede de atendimento a situações de violência. Esses últimos argumentaram que

existem serviços, no entanto, funcionando de forma desarticulada e com frágil capacitação para o atendimento de situações de violência (PIETRO, 2013).

No mesmo estudo, os profissionais apontam inúmeras falhas no atendimento da rede de proteção às vítimas de violência, no entanto, entre as mais relevantes estão a falta de acompanhamento e continuidade dos atendimentos às vítimas, a exposição das famílias e das vítimas e a falta de capacitação do Conselho Tutelar na atuação em casos de violência, provocando, muitas vezes, situações de revitimização.

Enfim, a consulta ao banco de dados organizado por ocasião da intervenção profissional realizada no Serviço Social do CAIC/FURG possibilitou o início da análise das principais situações que afetam o cotidiano dos sujeitos e a continuidade desses estudos alimentados pelas entrevistas realizadas em cada acolhida de situação de violência contra mulheres e meninas. Esse processo fomentou o interesse pelo tema em tela, levando a perceber que a reincidência da violência contra mulheres e meninas das comunidades da Zona Oeste era uma evidência presente desde 2008, até 2015.

2.3 Contextualizando o objeto de estudo

No presente estudo, considero que as manifestações da violência podem ser múltiplas. O próprio conceito estabelecido na Convenção de Belém do Pará (1994) aponta para essa amplitude, definindo a violência contra mulheres como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). Assim compreende-se que além da violação da integridade física e psicológica, a violência impacta também o desenvolvimento social e econômico de um país. Portanto, compreender como se apresentam e são atendidas as múltiplas violências numa sociedade patriarcal e excludente pode ser um dos pontos de partida para a reivindicação de serviços mais efetivos no trato das situações de violência.

De acordo com as concepções que embasam nosso estudo, problematizar a reincidência da violência contra mulheres e meninas inclui a análise da responsabilidade do poder público em identificar e atender as situações reais de discriminação e desigualdade³ que atingem essa população, proporcionando-lhe espaços públicos para a proteção social e consolidação da cidadania plena. Cidadania não é um processo dado, mas resultado de uma luta permanente. No caso das mulheres, para além da conquista do direito de votar e ser votada, alcançada ao longo da história, torna-se também urgente o atendimento das suas demandas sociais, através da transversalidade das políticas sociais públicas.

Um estudo realizado por quatro enfermeiras do Hospital Universitário do Rio Grande entre os meses de janeiro a março de 2008, envolvendo dez profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia e Enfermagem, locados no Pronto Atendimento do hospital e na Unidade de Pediatria, revelou alguns entraves para o enfrentamento da violência, no Município, entre os quais destacam-se: a) a inexistência de um protocolo institucional para a orientação dos profissionais em situações de violência; b) manifestações de insegurança e medo dos profissionais ao denunciar situações de violência, temendo tanto consequências legais como manifestações dos agressores. Isso ocasiona, muitas vezes, a não notificação das situações de violência, alegando medo de realizar diagnóstico errado, ou não desejarem interferir em questões familiares; c) desarticulação da equipe multiprofissional devido à falta de discussão e consenso sobre procedimentos a serem adotados nesse tipo de atendimento (SILVA et al, 2009).

Os dados apresentados na pesquisa evidenciam fragilidades múltiplas no funcionamento da rede de proteção contra situações de violência. Não se trata apenas da oferta ou não de serviços por políticas públicas, mas envolve também o desconhecimento dos profissionais sobre suas responsabilidades em casos de violência. Para exemplificar, a notificação de situações de

³ Compreende-se a categoria desigualdade com base nos escritos de Hildete Pereira de Melo (2005) em publicação da CEPAL sobre "Pobreza e gênero no Brasil" que designa que as desigualdades são provenientes das desigualdades de renda advinda da estrutura econômica posta, sendo a primeira razão da pobreza e inclui também a desigualdade de acesso, a desigualdade de meios e a desigualdade na posse de ativos.

violência não exige diagnóstico por parte do profissional ou dos profissionais denunciante, mas a simples notificação da suspeita de violência, conforme legislações específicas (Lei 8.069/1990; Lei 10.778/2003). Além disso, preconceitos enraizados como o entendimento de que a violência é uma situação de caráter privado da família e que, por isso, não deve haver interferência profissional, também representam um impasse cultural mantido em nossa sociedade patriarcal, que serve para encobrir os fatos e permitir a sua reprodução.

Outra pesquisa realizada a partir de 170 ocorrências de violência contra a mulher registradas na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do Município do Rio Grande, entre o período de maio a agosto de 2010, revelou que 24% das vítimas já haviam feito registros anteriores contra o mesmo agressor e já haviam solicitado medidas de proteção, porém não haviam sido atendidas na rede de proteção. O estudo constata, entre outras informações, a reincidência das situações de violência e a fragilidade no processo de operacionalização da proteção social na rede de enfrentamento a situações de violência. Esse mesmo estudo aponta ainda que outras mulheres são vítimas também do medo, do preconceito e da falta de autonomia, ocasionando uma das barreiras na busca de recursos para a sua proteção (LOPES; SILVA, 2013).

A referência ao termo “reincidência” remete à repetição das situações de violência, numa mesma família, seja pela negligência dos serviços públicos ainda ineficazes, seja por outras questões que atravessam a questão. Os dados de reincidência de violência não são atípicos e são revelados também no Mapa da Violência do ano de 2012 (WAISELFISZ, 2012), o qual mostra que das 70 mil mulheres vítimas de violência atendidas no Sistema Único de Saúde, no ano de 2011, 51,6% dos atendimentos representavam reincidência (WAISELFISZ, 2012). O último Mapa da Violência, de 2015, também revela o alto índice de reincidência da violência contra mulheres e aponta que a reincidência acontece em praticamente metade todos os casos de atendimento feminino (49%) registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação, especialmente quando se trata de mulheres adultas (54%) e

idosas (60,4%) (WAISELFISZ, 2015). Tais dados sobre a reincidência da violência contra as mulheres permitem as seguintes constatações dos estudiosos:

A violência contra a mulher é mais sistemática e repetitiva do que a que acontece contra os homens; Esse nível de recorrência da violência deveria ter gerado mecanismos de prevenção, o que não parece ter acontecido; Essa sistematicidade se acentua na idade adulta e entre as idosas (WAISELFISZ, 2015, p. 51)

Ou seja, a reincidência da violência é mais característica com mulheres na fase adulta ou idosa e pode ser fruto da escassa política de prevenção a situações de violência.

Em 2013, o relatório da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), que visava investigar situações de violência contra a mulher no Brasil, bem como apurar denúncias de omissão do poder público na proteção de mulheres em situação de violência, já apontava o elevado índice de situações de reincidência da violência contra mulheres. A partir de diversos estudos realizados no País, afirmava-se que a reincidência estava presente em 60% dos casos, a partir dos 30 anos (MORAES; RITA; OTA, 2013).

O mesmo documento, ao apontar especificidades do Estado do Rio Grande do Sul, destacava que as instituições que integravam a rede de enfrentamento à violência relatavam

[...] falta de recursos humanos básicos, como apoio administrativo, quadro técnico fixo, de caráter multidisciplinar, psicólogos e assistentes sociais, de efetivo de segurança pública e de defensores no acesso à justiça. Além disso, foram destacadas a falta de capacitação, ou a capacitação descontinuada, a rotatividade de pessoal com desmonte de equipes, bem como a falta de infraestrutura adequada, como viaturas, retaguarda, espaço (MORAES; RITA; OTA, 2013, p. 667).

Outros elementos podem também interferir na reincidência da violência. O relatório da CPMI chama atenção ao fato do desconhecimento por

parte da população quanto aos recursos das redes especializadas de atendimento às vítimas de violência. Igualmente são agravantes situações como “falta de integração entre os organismos que compõem a rede e indefinição de suas atribuições”, bem como a fragilidade na resolução dos atendimentos proporcionados pela rede já que

[...] o relatório apontou que apenas 15% consideram que os casos são bem solucionados, pouco mais de um quarto (26%) não sabe o que ocorreu depois do encaminhamento e 43% admitem que “há dificuldades”. O problema, segundo as respostas, não é de má vontade para atender (MORAES; RITA; OTA, 2013, p. 668).

Ou seja, a ineficiência no acompanhamento dos casos de violência fica explícita, potencializando situações de reincidência. Ao referir-se aos dados do Tribunal de Justiça do Estado, o relatório cita a fragilidade de recursos humanos no Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Estado, apontando que esta seria outra variável de influência para as situações de reincidência da violência. Por fim, ressalta-se a fragilização das redes e instituições de atendimento a situações de violência, no Estado do Rio Grande do Sul, apontada pelo mesmo relatório, e a endemia da violência doméstica na sociedade brasileira, tornando o âmbito doméstico um espaço de risco para mulheres das diversas faixas etárias. Desse modo, as residências já não são espaços seguros para quase 80% das mulheres da nossa população e a reincidência ocorre em 60% das situações de violência, em casos a partir dos 30 anos (MORAES; RITA; OTA, 2013).

O cenário, que retrata inúmeras situações de reincidência da violência, parece apontar para a continuidade dessa realidade, já que, ainda em 2015, persistia no Brasil um alto índice de violência contra mulheres, sendo que em cada 100 mil brasileiras 4.762 eram assassinadas atribuindo ao País um dos maiores índices de homicídios femininos ocupando a 5ª posição no ranking de 83 nações, conforme o Mapa da Violência de 2015 (WAISELFISZ, 2015).

Somado às dificuldades relatadas nos estudos citados, o Município do Rio Grande é caracterizado como especialmente vulnerável a situações de

violência, principalmente na infância e na juventude, por ser uma cidade portuária, com o segundo maior porto do Brasil em movimentação de cargas, indicado pela Polícia Federal como um dos principais pontos no Estado do Rio Grande do Sul de exploração sexual infanto-juvenil (SILVA, 2015).

O estudo realizado por Silva (2015) abarcou a análise de 800 prontuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município do Rio Grande e revelou, também, dados importantes sobre a violência. Dentre eles destaca-se que os recursos mais utilizados são a denúncia anônima ao Conselho Tutelar e o serviço “disque 100”, representando ao total 41,2% das denúncias. Esse fato dificulta o detalhamento de informações e muitas vezes ocasiona situações de denúncias infundadas (SILVA, 2015). Escolas e instituições de saúde são os espaços aos quais menos as pessoas recorrem para a denúncia de situações de violência, representando apenas 4% cada um destes espaços como origens de denúncia. Além disso, o estudo retrata uma frágil relação intersetorial entre as políticas de saúde, assistência e educação, quando se refere à acolhida de situações de violência e encaminhamento para a rede. Outro fato denunciado nesse mesmo estudo é que, entre o total de acolhimentos realizados pelo CREAS, 46,9% são desligados por abandono da família na adesão aos procedimentos (SILVA, 2015).

Acosta (2012), outra estudiosa do tema da violência no Município do Rio Grande, durante seu mestrado na área de enfermagem, analisou 902 ocorrências policiais na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, durante o período de outubro de 2011 a março de 2012, e também destacou ao final do estudo a fragilidade de uma efetiva rede de apoio, com a atuação de uma equipe multidisciplinar capacitada, coesa e sensível ao fenômeno da violência. Ainda, ratificou a necessidade de conscientização dos profissionais da área de saúde sobre a obrigatoriedade da notificação em casos de violência, o que é fundamental para a implementação de políticas públicas (ACOSTA, 2012).

Por fim, outro estudo realizado sobre o tema da violência no Município do Rio Grande, por Torma (2013), durante seu doutoramento em educação

ambiental, teve como sujeitos da pesquisa 422 profissionais da rede de atendimento e revelou que

[...] o atendimento no município apresenta pouco ou nenhum diálogo entre os serviços e foi expressiva a porcentagem de omissões de respostas, caracterizando desconhecimento do fenômeno ou descomprometimento com a causa. Ademais, os profissionais das instituições revelaram previsões negativas e pessimistas sobre o futuro dos casos atendidos. Esse fato implica na revitimização e justifica a necessidade de uma única linguagem para a proteção dos envolvidos (TORMA, 2013, p. 8).

Considerando os resultados da consulta ao banco de dados construído sobre a intervenção profissional de 2008 a 2015 e a indicação desses vários estudos e pesquisas sobre o conflito entre a legislação, a implementação de políticas públicas e a fragilidade no enfrentamento das situações de violência, particularmente no Município do Rio Grande, foi constatada a importância de dar continuidade à pesquisas sobre a violência sofrida por mulheres e meninas, em Rio Grande, procurando trazer explicações que possam melhor subsidiar o seu enfrentamento por meio de políticas públicas adequadas.

Entende-se que as múltiplas formas de violência que acometem mulheres e meninas pobres são estruturadas pelas relações entre classe, gênero e etnia/raça. A tensão entre essas categorias, na luta pelos diferentes interesses, mantém, para além da violência do corpo, também a violência de uma sociedade patriarcal, que se utiliza do binômio exploração-dominação, a qual representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia como na violência. Assim, o patriarcado continua vivo, servindo a interesses dos grupos/classes dominantes e (re)produzindo múltiplas formas de violência (SAFFIOTI, 1994; SAFFIOTI, 2009).

As múltiplas formas de violência que atingem meninas e mulheres pobres são parte da trama de relações sociais e dos jogos de forças político-econômicas provenientes da fábrica de violência característica das sociedades contemporâneas (IANNI, 2002; IANNI, 2004). O curso da história entre os séculos XX e XXI demonstra um acúmulo excepcional de realizações

tecnológicas e científicas, mas também, formas e técnicas inimagináveis de violência social. Esses processos se desdobram em práticas políticas, econômicas, culturais, étnicas, religiosas e outras, as quais acabam por manifestar a tendência para a destruição do “outro”, do “diferente”, do “estranho”, visando o exorcismo de dilemas e a sublimação do absurdo embutido nas formas de sociabilidade derivadas dos jogos das forças sociais (IANNI, 2002; IANNI, 2004).

Essa tendência à destruição do “outro”, característica das múltiplas violências, estabelece um diálogo com os escritos de Marcuse (1969), nos quais é explicitado que a destruição do outro vai além do mero interesse destrutivo, uma vez que expressa o alívio de tensão que deflagra a eterna luta contra o sofrimento e a repressão, historicamente calcada em nossa sociedade, para a imposição de uma organização da escassez. A escassez tem sido organizada através da civilização, mantendo diferentes modos em diferentes épocas. No entanto, a distribuição da escassez, assim como o esforço para superá-la, o modo de trabalho, foram impostos aos indivíduos pela violência e, posteriormente, por uma utilização mais racional do poder, a dominação. Essa última “[...] é exercida por um determinado grupo ou indivíduo, a fim de se manter e consolidar numa posição privilegiada” (MARCUSE, 1969, p. 52).

Sendo assim, é consubstanciada a imposição de um sistema de instituições e relações sociais calcado em controles repressivos que geram interesses específicos de dominação, introduzindo controles adicionais acima e além dos indispensáveis à associação humana, incluindo também aqueles gerados pelas instituições específicas de dominação, de mais-repressão. Nessa perspectiva entende-se que a violência é parte de uma organização social que tende a isolar pessoas, distanciá-las, impedir relações espontâneas e impor a coação pela distribuição hierárquica da escassez e do trabalho, produzindo uma sociedade cujo interesse dominante exige a repressão (MARCUSE, 1969; MARCUSE, 1973). Nessa lógica, a autoridade social é absorvida na “consciência” e no inconsciente do indivíduo, operando como seu próprio desejo (MARCUSE, 1969). A superação desse engodo depende da

consciência de servidão, para possibilitar a libertação do próprio indivíduo (MARCUSE, 1973). Portanto, a violência também é individualizada e, muitas vezes, não é compreendida como socialmente forjada. Nessa lógica, torna-se um desafio compreender as determinações da reincidência da violência, sendo esta uma ferramenta do *status quo* que mantém a desigualdade.

Por fim, nessa rede complexa de interações, considera-se imprescindível captar o conjunto das conexões forjadas nos processos de expressão da violência, tanto no cotidiano de mulheres e meninas pobres como em situações relacionadas ao atendimento pela rede de proteção das violências sofridas. Com esse esforço, busca-se descobrir as múltiplas determinações da reincidência da violência e indicar exigências, para a sua ruptura.

2.4 O percurso teórico-metodológico

Para alcançar os objetivos estabelecidos para a pesquisa foi escolhido o método crítico-dialético, no qual o sujeito pesquisador é fundamental no processo de pesquisa, buscando apoderar-se da matéria e analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e conexões entre os diferentes momentos. Precisa perceber a vida em movimento permanente, como processo e provisoriedade, o que precisa ser contemplado na análise das formas e fenômenos sociais, buscando superar a visão estagnada de estados, reconhecendo o movimento, o devir, que será novamente negado para que o próprio movimento siga seu curso (PRATES, 2011), e sempre visando ultrapassar a aparência, buscando descobrir a essência do fenômeno.

Assim, almejou-se compreender o objeto de estudo na sua essência, ultrapassando a expressão imediata e buscando o que estava oculto na expressão do fenômeno, constituindo o que Kosik (1986) chama de “pseudoconcreticidade”. Portanto, “captar o fenômeno de determinada coisa

significa indagar e descrever como a coisa em si se manifesta naquele fenômeno, e como ao mesmo tempo nele se esconde” (KOSIK, 1986, p. 12).

A reincidência da violência contra mulheres e meninas foi abordada no presente estudo como um momento da realidade social apreendido da totalidade. Na perspectiva de Kosik, (1986) a totalidade significa

[...] realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classes de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido. Acumular todos os fatos não significa ainda conhecer a realidade; e todos os fatos (reunidos em seu conjunto) não constituem, ainda, a totalidade (KOSIK, 1986, p.35-36).

Ou seja, as classes de fatos – ou conjuntos de fatos que constituem o fenômeno analisado – serão estudadas como partes estruturais da totalidade, considerada mutável e inacabada, em permanente formação, já que é histórica e social. Para Kosik, a totalidade, como concepção dialético-materialista, compreende, no seu processo, três momentos indivisíveis:

[...] a destruição da pseudoconcreticidade, isto é, da fetichista e aparente objetividade do fenômeno, e o conhecimento da sua autêntica objetividade; em segundo lugar, conhecimento do caráter histórico do fenômeno, no qual se manifesta de modo característico a dialética do individual e do humano em geral; e, enfim, o conhecimento do conteúdo objetivo e do significado do fenômeno, da sua função objetiva e do lugar histórico que ele ocupa no seio do corpo social (1986, p. 52).

Descobrir essa lógica representa reproduzir idealmente (teoricamente) a estrutura e a dinâmica do objeto em estudo (NETTO, 2011).

A pesquisa em tela foi desenvolvida ao partir do compromisso com a perspectiva da pesquisa feminista marxista. Isso remete a reafirmar a ideia da renomada teórica marxista, Mary Castro, que assim disserta sobre a relação entre o marxismo e o feminismo:

[...] tanto no marxismo como no feminismo, haveria a preocupação por questionar relações desiguais socialmente

construídas e reconstruídas em embates de poder (no caso do feminismo, entre os sexos e pela institucionalização da supremacia masculina). Em ambos conhecimentos ressalta-se o projeto por negação de propriedades, expropriações e apropriações (no caso do feminismo, tanto do valor produzido pelo trabalho das mulheres, socialmente reconhecido ou não, como de seu corpo, voz, re- e a-presentações). Compartem também, o marxismo e o feminismo, a ênfase na materialidade existencial (para alguns feminismos, a vida cotidiana, para outros, a textual, e, para outros ainda, o cenário histórico – hoje, o capitalismo em formato neoliberal), considerando que essa materialidade se sustenta por práticas em um real vivido e um real idealizado e ideologizado (em instituições, no privado e no público, e na micropolítica das relações sociais). Por outro lado, advoga-se, tanto no marxismo como no feminismo, a possibilidade de mudanças acionadas por sujeitos, pautando-se portanto por investimento em realizar uma utopia humanista – vetor que anima até as versões mais domesticadas (liberais) do feminismo ainda que nelas se limite o horizonte da utopia a uma agenda de defesa por diferenças, por igualdade de oportunidades e direitos para as mulheres. (CASTRO, 2000, p. 99).

Assim, o feminismo articulado ao marxismo representa um postulado que dirige o olhar da pesquisadora, nesse processo. Segundo Mirla Cisne, o marxismo é uma teoria indispensável ao feminismo.

O marxismo possibilita uma análise crítica acerca das relações sociais, dentre elas as de gênero, mediante uma perspectiva de totalidade que não permite fragmentar a realidade, buscando apreendê-la além da aparência, das “representações”, sem esquecer, portanto, a incansável e constante busca de aproximação da essência dos fenômenos sociais e de suas determinações. Assim é que essa teoria propõe “um método de conhecimento da realidade de forma a desvelá-la em todas as suas determinações: sociais, econômicas, políticas e culturais”. Deste modo, a teoria social marxista permite ao movimento feminista e aos estudos de gênero instrumentalizarem-se para desnaturalizar as diversas opressões a que estão submetidas as mulheres. Essa teoria, ao expor em bases materiais concretas a subordinação da mulher, permite engendrar ações da transformação desta situação, transformações em torno da busca pela igualdade substantiva, já que, além de expor em bases materiais, vai à essência dos “fenômenos”, apreendendo as grandes determinações e suas particularidades nas singularidades das condições de vida das mulheres (CISNE, 2002, p.5)

Seguindo essa perspectiva, buscou-se na pesquisa analisar a reincidência da violência contra meninas e mulheres, não apenas como uma construção cultural, mas numa perspectiva de totalidade, destacando que as expressões culturais têm marcas de classe, que denotam claros interesses da burguesia em perpetuar subordinações e explorações que a favoreçam, seja a partir de mão de obra barata, seja pela reprodução social (CISNE, 2002). Assim, considerou-se, no processo de estudo do tema em questão, que “a cultura é determinada nas e pelas relações sociais, não de forma linear, homogênea ou fragmentada em exacerbações de diferenças, mas dentro das contradições que determinam a produção e a reprodução desta sociedade” (CISNE, 2002, p. 4). Em outras palavras, conforme continua a autora,

[...] é necessário analisar gênero no bojo da contradição entre capital e trabalho e das forças sociais conflitantes das classes fundamentais que determinam essa contradição. Sendo a contradição o foco das desigualdades sociais, e o conflito a luta entre as classes sociais, faz-se imprescindível relacionar a luta das mulheres como um movimento legítimo contra as desigualdades, na e com a luta da classe trabalhadora. (CISNE, 2002, p. 4).

A produção descritiva-interpretativa sobre a violência contra mulheres das diversas faixas-etárias buscou focar uma análise crítica das relações de gênero, dando uma dimensão política e propositiva à pesquisa, embasada em concepções teóricas resultantes de uma pesquisa bibliográfica para aprofundamento sobre as categorias constituintes do fenômeno: violência, gênero, patriarcado, a mulher na sociedade brasileira e pobreza. A pesquisa bibliográfica implicou no estudo de artigos científicos, livros, e da normatização sobre a política de enfrentamento à violência. Tal procedimento não foi feito de forma aleatória, pois buscou autores que estavam em concordância com a escolha da narrativa teórica marxista feminista, a qual ancorou a visão de mundo e de ser humano da pesquisadora, possibilitando a apreensão das condições de interação entre o homem e a realidade (LIMA; MIOTO, 2007).

Tendo por fundamento essas concepções, a pesquisa trabalhou com elementos quantitativos e qualitativos, objetivos e subjetivos, particulares e

universais intrinsecamente inter-relacionados na análise, buscando o reconhecimento de todos os aspectos interconectados na explicação do fenômeno, como unidade dialética, caracterizando-se como um estudo de enfoque misto. Nesse enfoque, a pesquisa valeu-se de características tanto do estudo qualitativo como quantitativo, conformando uma investigação de enfoque misto ou quanti-qualitativo. (PRATES, 2012).

As entrevistas realizadas durante os anos de 2008 até 2015 geraram um banco de dados das 101 famílias atendidas pelo Serviço Social no CAIC/FURG. Destas 101 famílias, 77 eram chefiadas por mulheres e 24 eram chefiadas por homens. Após a escolha do objeto de estudo, o referido banco de dados passou por um tratamento estatístico com o auxílio do programa Microsoft Excel. Os resultados dessa primeira fase da pesquisa focalizaram aquelas 77 famílias chefiadas pelas mulheres e permitiram uma visão geral sobre suas condições socioeconômicas. Esses resultados são apresentados no capítulo 4, no item: “Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas”. Logo, é apresentada a “caracterização dos tipos de violências reincidentes”, no mesmo capítulo, evidenciando que das 101 famílias atendidas 82 famílias, possuíam o relato de violência contra mulheres e meninas.

Na segunda fase da pesquisa, dentre as 101 famílias atendidas, foram selecionadas por amostra intencional aquelas trajetórias que foram encaminhadas para a rede de proteção social do Município e que enfrentaram por duas ou mais vezes situações de violência. Foram identificadas 21 situações de violência com reincidência de duas ou mais vezes. No entanto, não foi encontrado registro de todas essas situações no Conselho Tutelar ou no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A falta de registro nesses órgãos que compõem a rede de enfrentamento da violência limitou a análise da trajetória de reincidência de violência a apenas 3 famílias.

Para o acesso aos arquivos do Conselho Tutelar e do Centro de Referência e Assistência Social foram realizadas reuniões com as equipes e coordenação das duas instituições, informando os objetivos da pesquisa bem como firmando o compromisso ético com o sigilo sobre a identidade dos

sujeitos. Além disso, foi assinada uma declaração na qual foi explicitada a solicitação de autorização para a realização da pesquisa e firmado o compromisso com o sigilo profissional sobre os nomes dos envolvidos no estudo⁴.

Após ser obtida a autorização das instituições, a pesquisadora usou a pesquisa documental, que tem como característica a fonte de dados estar restrita a documentos, escritos ou não, os quais ainda não receberam tratamento analítico e, por isso, são considerados fonte primária (MARCONI; LAKATOS, 1996; ALMEIDA; GUINDANI; SÁ-SILVA, 2009).

A pesquisa documental incluiu dois momentos. No primeiro foram analisados arquivos particulares, do setor de Serviço Social de uma instituição pública, o Centro de Atenção Integral à Criança e Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande. Foram fontes da pesquisa documental, neste primeiro momento, 101 fichas de entrevistas, realizadas pelo Serviço Social com famílias atendidas, e 48 fichas de acompanhamento social dessas famílias. A partir da pesquisa documental foi construído, ainda nesse primeiro momento do estudo, um banco de dados que contemplou os dados quantitativos. A tabulação e o cruzamento dos dados empíricos foram realizados através do programa Microsoft Excel.

Para a segunda fase do estudo, sobre as trajetórias das famílias com reincidência da violência que foram encaminhadas para a rede de proteção social do Município, foram fontes de informação da pesquisa documental os arquivos referentes ao acolhimento e encaminhamento de oferta, referência e requisição de serviços públicos para as mulheres, das diversas faixas etárias, em situação de violência, atendidas no Conselho Tutelar e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Essas duas instituições foram escolhidas para a coleta de dados, por meio da pesquisa documental, pela função que possuem de ofertar, referenciar e requisitar serviços públicos das áreas de saúde, educação, previdência, trabalho e segurança, entre outros. Tal função possibilita, a partir da análise e interpretação dos dados, descobrir se vêm sendo impulsionadas ações intersetoriais garantidoras de direitos

⁴ Ver Apêndice A - Termo de conhecimento e autorização para realização da pesquisa.

socioassistenciais na construção da cidadania plena de mulheres e meninas em situação de violência.

O roteiro para a análise documental⁵ teve por base os escritos de Cellard (2012) e desdobrou-se na fase de pré-análise documental e na fase de análise documental. Assim, seguiu os seguintes itens, após a reunião dos documentos:

Na pré-análise:

1. Contexto do documento. Esse item buscou identificar a data do documento, a conjuntura política e social do período, as reações captadas a partir da leitura do documento, pela pesquisadora, e a descrição do fato.
2. Autor/autores. Tratou de descrever a identidade daquele(a) que escreveu tal documento, o interesse e os motivos para a escrita e a instituição ou grupo social que representava.
3. Procedência do documento. Referiu-se à identificação se o relato escrito era de testemunha direta ou indireta, o tempo decorrido entre o acontecimento e sua descrição, as falas reportadas, os julgamentos e as observações realizadas por quem escreveu o documento.
4. Natureza do texto. Buscou-se descrever nesse item se a natureza do texto era pessoal, social ou outro e o destino de tal documento.
5. Conceitos-chave. Este item buscou descrever os conceitos-chave presentes no texto, expressando a avaliação, pela pesquisadora, da sua importância e seu sentido, segundo o contexto em que são empregados no documento.
6. Desenvolvimento do argumento exposto no documento. Tratou de descrever os principais argumentos e elementos definidores expostos.

Enfim, a fase de pré-análise compreendeu ainda a busca da gênese e do desenvolvimento da violência no contexto socioeconômico, político e

⁵ Ver Apêndice B – Roteiro de Análise Documental.

cultural, localização dos textos e avaliação da sua pertinência e credibilidade. Nesse estudo, a prioridade foram os documentos arquivados, de caráter público. No entanto, também foram objeto de análise registros pessoais de vítimas de violência disponibilizados durante o atendimento prestado pelo Serviço Social do CAIC/FURG. Cabe ratificar que o uso científico dos registros é possível porque a entrevista, realizada pelo Serviço Social, agrega o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado pelo usuário⁶.

Na fase de análise documental, o estudo buscou realizar uma série de relações e análise de vários documentos referentes a atendimentos de situações de violência. Os documentos analisados referem-se tanto à acolhida, acompanhamento e encaminhamento de situações atendidas pelo Serviço Social do CAIC/FURG quanto ao atendimento de algumas dessas situações de violência no Conselho Tutelar e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. A análise documental tem como uma das suas principais características a busca da descoberta das circunstâncias sociais e econômicas com as quais podem estar relacionados o fenômeno em foco (RICHARDSON, 1999).

Foram temas principais da análise documental: 1) tipos de violência reincidentes entre meninas e mulheres; 2) marcas da exploração, dominação e opressão no cotidiano das meninas e mulheres em situação de violência; 3) formas de enfrentamento da violência; 4) condicionantes presentes nos atendimentos da reincidência da violência contra meninas e mulheres.

Com base nos escritos de Cellard (2002), a análise documental do estudo seguiu a seguinte sequência: a) pistas documentais que trouxeram descobertas e/ou surpresas de grande contribuição para o estudo; b) definição e conceituação de categorias empíricas; c) estabelecimento de relações e interpretação dos dados com base no problema do estudo; d) ligações entre a problemática da pesquisa e observações extraídas dos documentos, bem como os elementos que supõem contradições; e) interpretação e estabelecimento de ligações e configurações significativas entre o contexto do documento, o quadro teórico da pesquisa e o problema.

⁶ Ver Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Por fim, o estudo procurou manter o compromisso com uma análise que envolve o movimento entre o indutivo e o dedutivo, o que permitiu um aprofundamento e um retorno ao conjunto articulado no processo de análise do todo para a parte e da parte para o todo, efetivando uma compreensão dialética da totalidade (PRATES, 2012).

No próximo capítulo, será iniciada a exposição sobre o fenômeno pesquisado, enfocando as origens históricas da violência contra mulheres e meninas pobres na sociedade brasileira.

3 ORIGENS HISTÓRICAS DA VIOÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NA SOCIEDADE BRASILEIRA: DETERMINAÇÕES DO PATRIARCADO

3.1 Ser mulher na sociedade patriarcal

Ser mulher representa uma criação histórica, cujo conjunto de circunstâncias, qualidades e características essenciais a definem como ser social e histórico. A situação vital expressa a existência das mulheres nas suas condições concretas de vida, ou seja, na formação social em que nascem, vivem e morrem, nas relações de produção-reprodução e de classe, o grupo de idade, as relações com outras mulheres, com os homens e com o poder, com a sexualidade procriadora e erótica, bem como suas preferências, costumes, tradições próprias e subjetividade pessoal, níveis de vida, acesso aos bens materiais e simbólicos, ao conhecimento, ao manejo técnico do mundo, a língua, a religião, tudo isso ao longo do ciclo de vida da mulher (LAGARDE, 2006).

A história de vida, a forma de comportamento, as atitudes, capacidades intelectuais e físicas e características atribuídas às mulheres determinam seu lugar nas relações econômicas e sociais, bem como a opressão a que são submetidas. As mulheres compartilham, como gênero, a mesma condição histórica, no entanto, diferenciam-se nas situações particulares de vida, nos graus e níveis de opressão. Conforme Lagarde (2005),

[la] condición de la mujer está constituída por el conjunto de relaciones de producción, de reproducción y por todas las demás relaciones vitales en que están inmersas las mujeres

independientemente de su voluntad y de su consciencia y por las formas en que participan en ellas; por las instituciones políticas y jurídicas que las contienen y las norman; y por las concepciones del mundo que las definen y las interpretan (p. 38).

A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos onde atuam as mulheres e os terrenos em que podem atuar. Dessa forma, ocorre uma *naturalização* de tal processo, a partir da qual se faz crer, por exemplo, que a atribuição do espaço doméstico à mulher é decorrente da sua capacidade de ser mãe. A educação atribuída no papel de ser mulher constrói socialmente a identidade feminina (SAFFIOTI, 1987).

A ideologia de inferiorização da mulher contamina os espaços sociais, há milênios, e mantém uma estrutura de dominação em que o poder está concentrado em mãos masculinas. Porém, o patriarcado, “sistema de relações sociais que garante a subordinação da mulher ao homem” (SAFFIOTI, 1987, p. 16) não constitui o único fundamento estruturador da sociedade brasileira, conforme alerta a autora. Outros princípios, como a divisão da população em classes sociais, imensamente desiguais em relação às oportunidades de vida, e as diferenças raciais ou étnicas são determinações da dominação sofrida pela mulher na sociedade brasileira. Contudo, a supremacia masculina perpassa todas as classes sociais e permeia também o campo da discriminação racial.

E a quem beneficia a supremacia masculina? Historicamente, a supremacia masculina beneficia aqueles que possuem maior poder econômico e político. Assim, à mulher é destinada a subordinação e ao homem, uma nefasta castração. A referida castração o condena ao desprazer frente à vida em consequência dos variados papéis, considerados de macho, a serem desempenhados. Sendo assim, o homem só será considerado macho quando desempenhar o papel de provedor das necessidades da família, quando inibir sua afetividade e sensibilidade em prol do desempenho do papel de manter sua racionalidade e força. A perda do desejo de viver pode facilmente ser associada à impossibilidade de cumprir essa imposição de provedor do lar, assim como muitos tornam-se alcoólatras e sexualmente impotentes frente à

“função de macho” ditada pela cartilha das classes dominantes (SAFFIOTI, 1987). Sendo assim,

[n]uma sociedade em que as práticas cotidianas mutilam várias dimensões da personalidade feminina, existem também condutas impostas aos homens, que limitam extraordinariamente seu desenvolvimento. Em outros termos, as mulheres mutiladas correspondem, necessariamente, homens mutilados. É exatamente por isso que a luta das mulheres não diz respeito apenas a elas, mas também aos homens. [...] mas, para que a luta por uma redefinição dos papéis seja travada adequadamente e alcance resultados positivos é preciso que se conheçam, pelo menos, as discriminações fundamentais de que é alvo, com frequência, a mulher (SAFFIOTI, 1987, p. 27).

Na lógica que segue a cartilha das classes dominantes, os preconceitos milenares são transmitidos de geração a geração através da educação formal e da educação não formal, materializando uma das expressões do jogo de interesses presentes da vida social, em defesa de privilégios mantidos na correlação de forças político-sociais. Com isso, constrói-se um processo de *construção social da inferioridade*, tendo como processo correlato a *construção social da superioridade* (SAFFIOTI, 1987). Nesse sentido, mulheres são consideradas frágeis e inferiores e homens, fortes e superiores. A supremacia masculina exige a construção social da subordinação feminina (SAFFIOTI, 1987).

A ideologia machista, que contribui na construção social da inferioridade da mulher, não é disseminada apenas por homens, mas também por mulheres que acreditam nessas ideias e as transmitem a outras gerações. É na família que os valores tradicionais e as rupturas operam tendo, muitas vezes, as mulheres como gestoras da transformação ou transmissoras de velhos preconceitos e paradigmas, como o machismo.

A manutenção dos referidos preceitos interessa àqueles que pagam salários mais baixos a negros e mulheres, que os submetem a condições subumanas de trabalho e sem direitos trabalhistas, mantendo, assim, o controle detido pelos poderosos. Homens são robotizados a fim de produzirem

cada vez mais lucro, tendo cada vez menos liberdade para o desfrute do prazer. O interesse da classe patronal nas categorias discriminadas representa a sujeição ao trabalho em más condições e aos baixos salários, mantendo a supremacia masculina, que beneficia aqueles que detêm as maiores parcelas de poder econômico e político. Dessa forma,

[...] o machismo do trabalhador volta-se contra ele mesmo: primeiro, porque ele paga um preço excessivamente alto para mandar na mulher; segundo porque a supremacia masculina impede, ou pelo menos dificulta, o avanço das lutas das classes trabalhadoras (SAFFIOTI, 1987, p. 23).

Nesse sentido, identificar que homens e mulheres não são inimigos e descobrir o real adversário contra o qual se quer lutar é o caminho necessário para a escolha de meios adequados. Ter consciência de que o capitalismo não é compatível com a igualdade social e que precisamos superar os moldes impostos a cada categoria de sexo representa uma importante ferramenta na contínua luta contra qualquer forma de violência. Nessa via, a construção do prazer no âmbito da família deve superar as relações de dominação-subordinação (SAFFIOTI, 1987).

3.2 Patriarcado: uma organização social de gênero que marca a violência contra mulheres e meninas

O patriarcado carrega em si um contrato social e um contrato sexual, pelos quais os homens conquistam o direito político sobre as mulheres e também o acesso sistemático a seus corpos. Assim, o contrato social e o contrato sexual são o meio pelo qual o patriarcado moderno se constitui (PATEMAN, 1993). Nessa concepção, as relações patriarcais, suas hierarquias, suas estruturas de poder contaminam não só a família, mas, também, o Estado e a sociedade em geral. Dessa forma, a diferença sexual é

convertida em diferença política, expressando-se em sujeição ou liberdade (SAFFIOTI, 2015).

Apesar de serem diferentes os graus de domínio exercidos pelos homens sobre as mulheres em diferentes contextos sócio-históricos e particulares, ainda na contemporaneidade o patriarcado assume a mesma natureza. Com isso, a violência, característica do regime patriarcal, não representa apenas uma reminiscência do período colonial, mas permanece viva e assume novos contornos e funções em uma ordem social supostamente democrática, que mantém intactas as relações de gênero segundo a cor ou a raça, instituídas no período escravagista (CARNEIRO, 2011).

A categoria patriarcado, apesar de ainda contemporânea, começou a ser utilizada pela teoria feminista em 1970, para designar a formação social em que os homens detêm o poder, sendo quase um sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres (DELPHY, 2009).

Na concepção weberiana o patriarcado refere-se a uma forma de dominação, com probabilidade de encontrar obediência para ordens dadas dentro de um determinado grupo de pessoas, de caráter tradicional, exercida por indivíduo determinado e seguindo regras fixas de sucessão, em que o senhor depende, em grande parte, da vontade de obedecer dos envolvidos, uma vez que não possui um quadro administrativo (WEBER, 2000). Na leitura de Aguiar (2000) sobre os escritos de Weber (1947),

[...] o poder patriarcal é caracterizado [...] como sendo um sistema de normas baseado na tradição. Assim, as decisões são tomadas sempre de um mesmo modo. Outro elemento básico da autoridade patriarcal é a obediência ao senhor, além da que é devotada à tradição. A modalidade, por excelência, da relação de dominação inquestionável é a do poder patriarcal, uma vez que não há possibilidade de que a autoridade paterna seja questionada por intermédio da justiça. [...] As relações de poder na dominação patriarcal fundamentam-se na autoridade pessoal (AGUIAR, 2000, p. 314).

No entanto, o conceito de patriarcado utilizado pelas teorias feministas distancia-se dessa concepção de Weber, pois considera-se que esse autor

inscreve a legitimação, recorrendo a fatos sempre redutíveis à subjetividade (SAFFIOTI, 2004). De modo diverso, Saffioti (2004) caracteriza o patriarcado como um regime de dominação-exploração, que orienta as relações homem-mulher dando supremacia aos homens, expressando o poder político que concede direitos sexuais sobre as mulheres. Assim, materializa-se um tipo de hierarquia que se faz presente em todos os espaços da sociedade e tem uma base material que representa uma estrutura de poder fundada na ideologia e na violência. O uso do conceito de dominação (masculina), nessa concepção, tem que estar associado ao de exploração (capitalista), considerando que a realidade é una, indivisível, não havendo territórios distintos para essas duas dimensões (SAFFIOTI, 2004; 2015).

Referindo-se à categoria dominação-exploração, a autora ratifica que esse processo constitui um único fenômeno, constituído de duas faces. Ou seja, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização em relação aos importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por consequência, da sua capacidade reprodutiva. Assim, sintetiza que “[e]videntemente, quando se estabelece um padrão de exercício da sexualidade feminina, a ele corresponde um paradigma para o exercício da sexualidade masculina” (SAFFIOTI, 2009, p.13).

Ao discutir a categoria patriarcado, a autora incita reflexões a partir do conceito de Hartmann (1979), que define patriarcado como

um pacto masculino para garantir a opressão de mulheres. As relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres (SAFFIOTI, 2009, p. 10 *apud* HARTMANN, 1979).

Agrega-se a esse conceito, conforme a autora, a ideia de que esse regime ancora-se em uma forma de os homens assegurarem, para si mesmos e seus dependentes, os meios necessários à produção diária da vida e a sua

reprodução. Nesse regime “[h]á, sem dúvida, uma economia doméstica, ou domesticamente organizada, que sustenta a ordem patriarcal” (SAFFIOTI, 2009, p. 10).

Entre os diferentes machos, existe uma hierarquia estabelecida com base nas distintas faixas etárias, cada uma desempenhando uma função social e tendo certo significado. No entanto, isso não é suficiente para manter esse regime, logo, somam-se à hierarquia apoiada na idade as contradições presentes entre os interesses das classes sociais e os contidos no racismo. Assim, afirma a autora que a interdependência gerada por essas duas clivagens (classes sociais e racismo) e a solidariedade existente entre os homens autorizam os especialistas a antecipar a determinação, em maior ou menor grau, do destino das mulheres como categoria social. Alerta ainda que

[n]este regime, as mulheres são objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferentemente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. Esta soma/mescla de dominação e exploração é aqui entendida como opressão. Ou melhor [...] ser explorada e dominada significa uma só realidade (SAFFIOTI, 2009, p.10).

Em síntese, a ordem patriarcal representa um regime sócio-político-econômico-cultural, abrangendo as diversas esferas da sociedade, culminando num processo de dominação-exploração. Nesse sentido, não basta que algumas mulheres ocupem posições relevantes, que são tradicionalmente ocupadas por homens, já que “qualquer que seja a profundidade da dominação-exploração da categoria mulheres pela dos homens, a natureza do patriarcado continua a mesma” (SAFFIOTI, 2009, p.14). Segundo essa perspectiva, a contradição não encontra solução no regime vigente, mas exige transformações radicais no sentido de eliminação das desigualdades.

Apesar de o patriarcado dizer respeito, em termos específicos, à ordem de gênero, expande-se por todo o corpo social. Assim, “o valor central da cultura gerada pela dominação-exploração patriarcal é o controle, valor que perpassa todas as áreas da convivência social” (SAFFIOTI, 2009, p. 23).

Desse modo, resta consolidada a ideia de que pessoas podem se situar fora do esquema de dominação-exploração das classes sociais ou do de raça/etnia, mas ninguém fica fora do esquema de gênero patriarcal.

Considerando os estudos da historiadora austríaca Bertaux (1977), pode-se afirmar que o processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3.100 a. C. e só se consolidou no ano 600 a. C., em função da expressiva resistência das mulheres. Assim, é possível dizer que o patriarcado é um recém-nascido, considerando que a humanidade tem uma idade estimada entre 250 mil e 300 mil anos (SAFFIOTI, 2015 *apud* BERTAUX, 1977).

Existe a hipótese de que o patriarcado tenha surgido com o conhecimento da participação masculina na antropoprodução, ou seja, na percepção da participação na reprodução humana, não apenas biológica, mas também social, pelo homem na produção de seres humanos (SAFFIOTI, 2015 *apud* BERTAUX, 1977). Por fim, em outros escritos, a mesma autora afirma que

pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto, a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p. 50).

Podemos nos questionar a quem serve a hierarquização das relações, as desigualdades entre homens e mulheres, enfim, a ordem patriarcal de gênero. Em sua obra intitulada “O poder do Macho”, Saffioti (1987) alerta que o preço pago pelo homem para manter seu domínio sobre a mulher é sua própria castração. Assim, atendendo aos interesses das classes patronais, ou seja, aos interesses das camadas privilegiadas, tanto homens quanto mulheres são castrados e modelados, seguindo a construção social da supremacia masculina e a construção social da subordinação feminina.

Nessa lógica, os machos são considerados provedores das necessidades da família, sendo necessário manterem o êxito econômico. Com

isso, devem ganhar o maior salário, o que lhes confere a condição de chefes da família. E importa que isso seja mantido, independentemente do número de empregos oferecidos pela economia nacional em cada momento histórico.

Além do êxito econômico, ao macho estão sempre associados valores tais como a força, a razão e a coragem. Logo, se porventura experimentam algo contrário a isso, são obrigados a castrar sua expressão por se tratar de certas qualidades consideradas femininas. Dessa forma, não é estranho o fato de que, nesse contexto, “[v]isando a produzir mercadorias determinadas pelos padrões, homens são robotizados, transformados em quase máquinas e, portanto, incapacitados para o desfrute do prazer” (SAFFIOTI, 1987, p. 26). Nessa lógica, os homens não são isentos no processo de redefinição dos papéis femininos. Ou seja, ambos são mutilados no seu desenvolvimento.

A castração da mulher, por sua vez, pode ser percebida, por exemplo, a partir de preconceitos milenares transmitidos de geração para geração, através da educação informal e formal, que a define como frágil, emotiva, menos inteligente que o homem, incapaz de usar a razão, incapaz de lutar contra as ocorrências adversas, conformista e insegura. Traços da personalidade que, em verdade, são adquiridos ao longo do processo de socialização da mulher, pela interiorização dessas características socialmente instituídas (SAFFIOTI, 1987).

A ideologia machista não entra apenas na cabeça dos homens, mas também na cabeça das mulheres, moldando um padrão de comportamento e servindo à manutenção da desigualdade, através dos menores salários, da submissão a condições sub-humanas de trabalho, do não pagamento de encargos trabalhistas etc. Assim sendo, “[q]uanto mais discriminada uma categoria social, tanto mais facilmente ela se sujeitará a trabalhar em más condições e por baixos salários” (SAFFIOTI, 1987, p. 23). Com isso, as assimetrias entre os sexos contribuem na garantia da exploração da mão de obra assalariada, base do sistema capitalista.

Nesse sentido, o sexismo, como uma forma de agir do patriarcado, portador de preconceito, é também o poder de agir de acordo com o patriarcado. O sexismo está investido de poder, habilitado pela sociedade a

tratar legitimamente as pessoas, sobre quem recai o preconceito, com discriminação de categorias sociais, marginalizando-as do convívio social comum, permitindo apenas uma integração subordinada, seja em certos grupos, seja na sociedade como um todo (SAFFIOTI, 2009). Assim, pode-se perceber a ideologia se corporificando em sentido literal e figurado. “Com efeito, esse fenômeno atinge materialmente o corpo de seus portadores e daqueles sobre quem recai” (SAFFIOTI, 2009, p. 24).

A partir de seus escritos, a autora ratifica a ideia do nó formado pelas três estruturas: gênero, raça/etnia e classe social, o qual é presidido por uma lógica contraditória, distinta das que regem cada contradição em separado. Assim, cita que no nó “a dinâmica de cada uma condiciona-se à nova realidade, presidida por uma lógica contraditória” (SAFFIOTI, 1985; 1988 *apud* SAFFIOTI, 2009). Disserta ainda que, esse nó adquire relevos distintos, de acordo com as circunstâncias históricas. Continua alertando para a retenção dessa motilidade para percebermos que nada é fixo, sendo incluso nisso a organização das subestruturas na estrutura global, ou seja, dessas contradições no seio da nova realidade – novo patriarcado-racismo-capitalismo – historicamente construída (SAFFIOTI, 1987 *apud* SAFFIOTI, 2009). Assim, enfatiza que

[...] o patriarcado, com a cultura especial que gera e sua correspondente estrutura de poder, penetrou em todas as esferas da vida social, não correspondendo há muito tempo, ao suporte material da economia de oikos (doméstica). De outra parte, o capitalismo também mercantilizou todas as relações, nela incluídas as chamadas específicas de gênero, linguagem aqui considerada inadequada. Da mesma forma, raça/etnia, com tudo que implica em termos de discriminação e, por conseguinte, estrutura de poder, imprimiu sua marca no corpo social inteiro. A análise das relações de gênero não pode, assim, prescindir, de um lado, da análise das demais contradições, e, de outra da recomposição da totalidade de acordo com a posição que, nesta nova realidade, ocupam as três contradições sociais básicas. Parafraseando Marx (1957), pode-se afirmar que é este novo arranjo que permite compreender sociedades igualitárias, não baseadas no controle, na dominação, na competição (SAFFIOTI, 2009, p. 26).

As relações patriarcais, bem como suas hierarquias e estruturas de poder, contaminam toda a sociedade, perpassando a sociedade civil e também o Estado. Dessa forma, esfera privada e esfera pública, apesar de profundamente ligadas e parcialmente mescladas, para fins analíticos são esferas distintas e inseparáveis para a compreensão do todo social (SAFFIOTI, 2009).

Na mesma linha, a autora ratifica o caráter masculino do contrato original, no qual a diferença sexual é convertida em diferença política, expressa em liberdade ou em opressão. Assim, o patriarcado é uma forma de expressão do poder político. Ressalta que

[a] parte que oferece proteção é autorizada a determinar a forma como a outra cumprirá sua função no contrato. A paternidade impõe a maternidade. O direito sexual ou conjugal estabelece-se antes do direito de paternidade. O poder político do homem assenta-se antes no direito sexual ou conjugal. Assim, a autoridade do homem já está garantida bem antes de ele se transformar em pai (SAFFIOTI, 2009, p. 29).

Dessa forma, a autora relembra que historicamente a exploração econômica de mulheres faz-se conjuntamente com o controle de sua sexualidade. Não obstante esse fato preexistir ao capitalismo, foi aproveitado, apropriado por esse sistema, tirando vantagens de discriminações que pesavam contra mulheres. De acordo com essa lógica, não há, de um lado, a dominação patriarcal e, de outro, a dominação capitalista. Pois, não existe um processo de dominação separado de outro processo de exploração. Assim, não há dois processos, mas duas faces de um mesmo processo de dominação-exploração ou exploração-dominação (SAFFIOTI, 2009).

Quase todas, senão todas as relações sociais das mulheres, ao longo da sua vida, confluem para a formação de suas identidades de gênero. “E tudo que integra tais identidades pertence aos estratos mais profundos da organização sócio-psíquica das mulheres” (SAFFIOTI, 2009 p. 31). No entanto, mesmo apresentando um grau de permanência muito superior aos papéis sociais, não são inertes à mudança social, conforme a autora. Assim,

Como se trata, aqui, de identidades sociais – de gênero, de raça/etnia, de classe social – é forçoso lembrar que cada uma delas contém numerosas subjetividades, que se constituem, persistem, morrem nas e pelas relações sociais (SAFFIOTI, 2009, p. 31).

A par dessa interpretação, a autora destaca que mesmo a identidade de gênero sendo fortemente marcada pelo patriarcado, expondo mulheres ao processo de dominação-exploração, também se formam novas subjetividades, transformando outras e, ainda, assassinando outras tantas (SAFFIOTI, 2009; 1997).

Em síntese, Saffioti (2009) entende que o gênero é constitutivo das relações sociais, da mesma forma que a violência é constitutiva das relações entre homens e mulheres, na fase histórica da ordem patriarcal de gênero, que ainda está em curso. Descreve que na ordem falocrática⁷, o gênero, informado pelas desigualdades sociais, pela hierarquização entre homens e mulheres e até pela lógica de complementaridade, traz a violência em seu cerne. Dessa forma, “NÃO OBSTANTE A FORÇA E A EFICÁCIA POLÍTICA DE TODAS AS TECNOLOGIAS SOCIAIS, ESPECIALMENTE DAS IDEOLOGIAS, A VIOLÊNCIA AINDA É NECESSÁRIA PARA MANTER O *STATUS QUO*”⁸ (SAFFIOTI, 2009, p. 38). Assim,

[...] uma sociedade sem ordem patriarcal de gênero, sem racismo e sem classes sociais não terá necessidade de violência, o que proporcionará expressivo conforto a homens e mulheres, a brancos e negros, enfim, a todos os seres humanos (SAFFIOTI, 2009, p. 38).

Dessa forma, as violências física, sexual, emocional, moral, ou outras formas de violência, não são fenômenos isolados, mas determinados pela organização social de gênero, centrada na supremacia masculina. A violência de gênero abrange vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos

⁷ Ideologia que sustenta a premissa de que o poder político/econômico, em diversos âmbitos, deva ser exercido somente por homens. O termo é citado pela autora Heleieth Saffioti em diversos textos, dentre eles “Já se mete a colher em briga de marido e mulher”, publicado no ano de 1999, na versão *online*, na revista São Paulo em Perspectiva, v. 13, n. 4.

⁸ Frase grifada em maiúsculas, conforme original da autora.

os sexos, submetidos pela função patriarcal, em que os homens detêm o poder de determinar a conduta dessas categorias sociais, recebendo tolerância da sociedade para puni-los, se assim for entendido como necessário (SAFFIOTI, 2001). Sendo assim, a ideologia de gênero não é suficiente para manter a ordem, mas agrega a violência para garantir os ditames do patriarca e garantir o projeto de dominação-exploração da categoria social homens. O patriarca se vale da dominação-exploração ou exploração-dominação para a sujeição de uma categoria social, mantendo a ordem de gênero garantidora dos seus privilégios. A dominação-exploração ou exploração-dominação fazem parte de um único processo, com duas dimensões complementares. Explica Saffioti (2001), fazendo referência ao conceito de dominação simbólica de Bourdieu, que a ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, que tende a ratificar a dominação masculina e logo, essa forma de dominação é a própria violência simbólica, aceita como natural pelos dominados que aderem a esquemas cognitivos, conforme a hierarquia moldada (BOURDIEU 1998 apud SAFFIOTI, 2001).

É exatamente neste contexto que se pode perceber a mulher contribuindo na produção da violência de gênero. Trata-se de um fenômeno aquém da consciência, o que exclui a possibilidade de pensarmos na cumplicidade feminina com homens no que se refere ao uso do recurso da violência para a realização do projeto masculino de dominação-exploração (SAFFIOTI, 2001).

Nesta perspectiva, afirma-se que “[n]ão há duas esferas: uma das relações interpessoais e outra das relações estruturais”, incorrendo no risco de afirmar as relações de gênero como relações interpessoais, ponto de vista que singulariza casais, perdendo de vista a estrutura social. Entende-se, nessa concepção, que “[...] gênero é também estruturante da sociedade, do mesmo modo que a classe social e a raça/etnia” (SAFFIOTI, 2015, p.87). Por isso, considera-se fundamental a consideração das categorias ordem patriarcal de gênero e violência de gênero, para a análise do fenômeno da violência.

Para Marcela Lagarde (2005), a concepção de patriarcado agrega elementos comuns, que marcam trajetórias ideológicas feministas e marxistas

e que tornam tal categoria imprescindível na discussão sobre a violência. Para a autora, o patriarcado sinaliza um dos espaços históricos masculinos e encontra seu acento nas mais diversas formações sociais, conformando-se por vários eixos de relações sociais e conteúdos culturais. A autora delinea algumas características do patriarcado, dentre as quais aqui ressaltamos algumas, tais como: a opressão das mulheres e domínio dos homens e de seus interesses, materializados nas relações e formas sociais, nas concepções de mundo, normas e linguagens, nas instituições e em determinadas opções de vida organizadas pelos protagonistas; o fenômeno cultural do machismo, que possui como base tanto o poder masculino patriarcal como a inferiorização e discriminação das mulheres, constituída na imposição de deveres e identidades. Nessa concepção, a autora também destaca que o patriarcado não se limita à opressão de mulheres, mas deriva, também, de relações desiguais, que atingem outros sujeitos sociais submetidos ao poder patriarcal (LAGARDE, 2005).

O poder patriarcal se articula com qualquer relação opressiva, como com as opressões de classe, étnica, nacional, religiosa, política, racial, entre outras formas. Desse modo, o poder patriarcal é sexista, classista, racista, etnicista e imperialista. Nessa concepção, a opressão das mulheres é parte dos fenômenos que confluem na conformação de uma sociedade de classes. Conforme Lagarde (2005), a opressão das mulheres se fundamenta sobre o corpo cultural da mulher. Em cada período histórico, sob a égide do patriarcado, sua sexualidade, seus atributos e qualidades diferentes são normatizados e disciplinados e postos à disposição da sociedade e do poder.

Enfim, entende-se que a categoria patriarcado é necessária para a análise da violência de meninas e mulheres já que, sendo sua identidade construída/moldada numa sociedade patriarcal, é impossível a análise da violência restrita às marcas que permanecem no corpo dessas mulheres e meninas, sendo imprescindível a consideração da constituição viva de uma organização patriarcal de gênero que historicamente explora, domina e oprime, através de múltiplas violências, algumas visíveis aos olhos, outras nem tanto, mas sempre causando diversas formas de subjugação. Assim, a seguir

apresenta-se uma síntese da história da sociedade brasileira, buscando provocar a reflexão sobre as marcas do patriarcado na constituição das mulheres do nosso País.

3.3 O ser mulher: na sociedade escravocrata brasileira

Ao analisar a história do Brasil, Mary Del Priore (2013) retrata desde a colonização a posição da mulher na família como ser submisso e parte de uma família, organizada pelo colonizador europeu, com um modelo constituído pelo pai e a mãe casados em cerimônia religiosa na igreja católica e regida pelos ideais do Concílio de Trento (1545). Assim, entre os ideais atribuídos às famílias estava educar os filhos atendendo os preceitos cristãos, e cabia à mulher ensinar os filhos a rezar, a pronunciar o santo nome de Deus, a confessar-se e a participar de missas e festas religiosas.

As mulheres, até o século XVIII, eram consideradas o sexo imbecil (*imbecilitas sexus*), ou seja, pela condição jurídica que perdurou na longa tradição do direito ocidental, tinham a condição de incapazes, tal como as crianças e os doentes. (MENEZES, 1992; DEL PRIORE, 2013). As mulheres só saíam para serem batizadas, enterradas ou para casarem. Sendo elas pobres ou ricas, tinham, sempre, a função de ser a base do edifício familiar, exercendo os papéis de educar os filhos, ensinar-lhes as primeiras letras e atividades, cuidar-lhes a alimentação, a saúde física e espiritual, obedecer e ajudar o marido.

A tradição portuguesa, somada à colonização agrária e escravista, resultou no patriarcalismo brasileiro, que configurava a família reunida em torno de um chefe, pai e senhor forte e temido, que impunha sua lei e ordem nos domínios que lhe pertenciam. A igreja católica explorou essas relações de dominação, que presidiam as relações domésticas entre homens e mulheres – a relação de poder, já implícita na escravidão, se reproduzia nas relações íntimas entre homem e mulher, condenando a última a ser uma escrava

doméstica e servir o chefe de família com sexo, dando-lhe os filhos que assegurariam sua descendência, e servindo como modelo para a sociedade (DEL PRIORE, 2013).

A ordem escravocrata-senhorial, característica da colonização portuguesa, imprime uma tentativa de implantar no Brasil a estrutura de dominação baseada no patrimônio. Ou seja, uma estrutura baseada na descentralização do poder doméstico a partir da distribuição de terras, às vezes de pecúlio, aos filhos e outras pessoas dependentes do círculo familiar. Esse tipo de estrutura é compatível com a economia fechada e com a economia baseada na troca, tendo uma estrutura agrária pequeno-burguesa senhorial, com ou sem a presença de uma economia capitalista (SAFFIOTI, 2013). O idealizado era o exercício do domínio pelo rei e por seus funcionários, na distribuição do poder e na auferição de vantagens econômicas. No entanto, a vastidão da colônia e a dificuldade de comunicação da época colocaram um entrave à fiscalização das funções desempenhadas pela burocracia patrimonial real, abrindo espaço para o poder por parte daqueles que tinham uma posição favorecida pelo rei na estrutura social e de poder. Dessa forma, as ordenações estatais esbarravam, na prática, numa dominação patriarcal.

Dada a evolução da estrutura econômica da Colônia e, por conseguinte, de sua estrutura de poder, e visto que o capitalismo mercantil europeu atingia sua plenitude e enveredava pelos caminhos do capitalismo industrial, os interesses da coroa deixavam de repousar em seus funcionários para residir, crescentemente, naqueles que fundamentavam seu poder na propriedade e em sua exploração (SAFFIOTI, 2013, p. 232).

Esse poder, fundamentado na propriedade e na sua exploração, era exercido pelo patriarca da família. Na época, a família se compunha como um verdadeiro clã, que abrigava esposa, eventuais e disfarçadas concubinas, filhos, parentes, padrinhos, dependentes e ex-escravos. Os filhos ilegítimos são constatados desde a colonização portuguesa, quando existia grave desequilíbrio entre os sexos e os portugueses mesclavam-se com as filhas de

chefes indígenas numa política de alianças destinada a manter a paz social (CÂNDIDO, 1951 *apud* DEL PIORE, 2013).

Uma legião de agregados submetidos à temida autoridade do patriarca, que detinha o poder de controlar a vida e a propriedade da mulher e dos filhos e, ao mesmo tempo, era venerado porque encarnava, no coração e na mente de seus subordinados, todas as virtudes e qualidades necessárias para manter a ordem daquela família. A família patriarcal era a espinha dorsal da sociedade, desempenhando os papéis de procriação, administração econômica e direção política (FREYRE, 2006).

A camada dominante resguardava o seu domínio impedindo casamentos inter-raciais, no entanto, não impedia a miscigenação, deixando transparecer que era o econômico, e não o racial, o fator definidor do fundamento da divisão da população em castas. Assim, a cor e, portanto, a raça teve uma função, símbolo da condição econômica dos indivíduos, servindo à estratificação em castas (SAFFIOTI, 2013). No que se refere aos papéis femininos, as relações de produção prevaletentes no sistema de castas eram decisivas para definir os papéis que as mulheres, de uma ou outra casta, desempenhariam na sociedade brasileira.

Na sociedade de castas que se formou no Brasil escravocrata, cabia à mulher negra, escrava, além da função no sistema produtivo de bens e serviços, um papel sexual, passando a fazer parte de um processo de coisificação (instrumento de trabalho) e determinação do sexo condicionado pelo modo de produção, ou seja, eram procriadoras de mais mão de obra escrava (SAFFIOTI, 2013). Sob a égide do regime patriarcal, a povoação numérica do Brasil se deu praticamente pela dominação e arbitrariedade masculinas no uso da violência sexual contra negras e índias (SOUZA, 2014). Assim, a aliança entre escravidão e “depravação sexual” tornou o útero gerador a parte mais produtiva da propriedade escrava, possibilitando a produção de mais mão de obra escrava (FREYRE, 2006). Segundo Aguiar (2000), o abuso sexual era uma racionalidade econômica e demográfica, que representava uma estratégia de povoamento e aliciamento de mão de obra, estabelecida no processo de colonização portuguesa.

Foram vários os fatores condicionantes do desregramento sexual que se estabeleceu no Brasil escravocrata: além do destino dado pelo senhor branco à escravidão, concebendo a prestação de serviços sexuais por parte da negra como uma função regular da escrava, também a maneira como se processou a colonização foi um importante elemento daquele desregramento, já que apenas excepcionalmente a colonização se fazia por meio da vinda de grupos familiares constituídos (SAFFIOTI, 2013).

A mulher branca, pertencente à camada dominante, norteadas por uma educação rígida, com falta de instrução e com sucessivas maternidades, se submetia à autoridade do pai ou do marido. Embora, algumas tenham se tornado respeitáveis matronas, com considerável poder de mando sobre a escravaria doméstica, seu poder se restringia ao setor distinto daquele em que imperava o patriarca.

Ao tratar da gênese do escravismo, Saffioti (2004) relata que, quando um povo conquistava outro, os homens eram temidos, representando possibilidade de revolta, pois dispõem de maior força física. Já as mulheres serviam aos propósitos de constituírem força de trabalho e eram reprodutoras dessa força de trabalho, assegurando a continuidade da sociedade e a continuidade da produção, além de prestarem serviços sexuais aos homens do povo vitorioso (SAFFIOTI, 2004). Ainda no período de colonização portuguesa, a violência sexual também era praticada contra crianças e adolescentes do sexo feminino, disseminando nas senzalas coloniais doenças venéreas que contaminaram tantas negras virgens, na maioria das vezes de doze e treze anos, entregues a rapazes brancos já “podres” da sífilis das cidades (FREYRE, 2006).

No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências. Essa violência sexual colonial é, também, o “cimento” de todas as hierarquias de gênero e raça presentes em nossas sociedades (CARNEIRO, 2011, p.1).

Apesar da força imposta por essa lógica, a partir dos estudos de Aguiar (2000) sobre os escritos de Joaquim Nabuco (1849 - 1910), no exame dos arquivos históricos documenta-se que muitas mulheres escravas recusavam-se a dar à luz os filhos do estupro, utilizando ervas daninhas e venenos para matar o feto em seu ventre. Eram registros de resistência daquela forma de dominação característica do patriarcado da época.

As mulheres brancas, filhas de brancos pobres, não raras vezes, subsistiam recorrendo ao comércio do próprio corpo, já que não tinham herança e eram cercadas de preconceito contra o trabalho. Assim, não era apenas nas cidades que o elemento feminino recorria à prostituição, mas também nos menores povoados. Dessa forma, a precária situação econômica do contingente humano e as sanções advindas do clero, tais como os emolumentos cobrados para celebrar o matrimônio e a ameaça de expulsão daqueles irmãos que contraíssem matrimônio com mulheres de condição social inferior, minimizaram as chances de constituição de famílias, organizadas de forma legal, nessa camada da população.

O que era consensual na sociedade escravocrata brasileira, independente do papel desempenhado pela mulher, era a aceitação por parte do sexo feminino da completa supremacia do homem sobre a mulher, tanto no grupo familiar como na sociedade em geral. Logo, todo o processo de socialização da mulher encaminhava-se para essa submissão (SAFFIOTI, 2013).

Simultaneamente, as mulheres integram e não integram a ordem civil, uma vez que são incorporadas como mulheres, subordinadas, e não como indivíduos. A submissão das mulheres na sociedade assegura o reconhecimento do direito patriarcal dos homens. Ademais, quase todas, senão todas, as relações sociais das mulheres, ao longo de suas vidas, confluem para a formação de suas identidades de gênero. E tudo que integra tais identidades pertence aos estratos mais profundos da organização sócio-psíquica das mulheres (SAFFIOTI, 2009, p. 31).

Dessa forma, a transgressão de algumas não foi suficiente para romper essa organização sócio-psíquica das mulheres. Apesar de muitas moças

solteiras, nos tempos coloniais, não raras vezes se tornarem mães, esses episódios não foram suficientes para a transformação nos padrões da sociedade, que tinha como um dos seus ditames a virgindade e a castidade. Permaneceram os padrões rígidos e a posição vantajosa que o homem ocupava diante da mulher.

No início do século XIX, a participação na gestão da propriedade territorial se constituía na única fonte de direitos políticos. No entanto, quando também eram excluídas de exercer tal direito, igualavam-se, a partir desse ângulo, aos escravos. Explica Saffioti (2013) que esse direito era um tanto variável já que,

[d]iante de um marido capaz, todavia, sua capacidade se anulava porque ao homem cabia a administração dos bens da família. E a própria mulher é, às vezes, considerada um bem econômico. O direito de herdar a terça envolvia a condição *si in viduitate permanserit*. Portanto, contraindo novas núpcias, perdia a mulher o direito à terça assim como o direito à posse e educação dos filhos do primeiro leito. Assim, a sociedade colocava a mulher diante de um dilema: ou renunciar a ser mulher e viver exclusivamente como mãe ou abdicar forçosamente deste direito, a fim de casar-se novamente (2013, p. 250).

Ademais, também os tabus sexuais, as ameaças, os constrangimentos físicos e as sanções hierocráticas, ou seja, sanções advindas dos sacerdotes da igreja constituíam parte das condições de vida das mulheres do período colonial.

3.3.1 O ser mulher: da abolição da escravatura ao processo de industrialização

No século XIX, a vida das mulheres da camada senhorial sofreu algumas modificações, ao passo que se intensificava o processo de urbanização. A reclusão no ambiente doméstico já não mais fazia parte do seu cotidiano e o ambiente da cidade propiciava mais contatos sociais nas festas,

nas igrejas, nos teatros. A família patriarcal perdia, pouco a pouco, sua rigidez. Apesar de não abrir facilidades para o acesso à instrução, já permitia à mulher desenvolver certo desembaraço de atitudes a partir da educação doméstica, a qual visava o cultivo da conversação, que permitia à mulher ser agradável nas reuniões. Carente de instrução, dedicando-se exclusivamente à família, à igreja e às festas, a mulher branca, da camada senhorial, não despertou para o mundo em mudança. Fora dos sobrados, a miséria e a prostituição grassavam e o regime escravocrata se desintegrava cada vez mais.

A abolição apresentou significados diversos para a mulher negra e para a mulher branca, em função do fato de as mudanças operadas no sistema de estratificação em castas não serem acompanhadas, no mesmo grau, por mudanças na estratificação à base do sexo. A mulher negra ganha a liberdade, que antes era negada na sociedade de castas, e ascende, nesse sentido, tanto quanto o ex-escravo. No entanto, a mulher branca situa-se abaixo do ex-escravo, já que, mesmo com o processo de emancipação das “raças negras”, as mulheres não atingem os direitos de pessoa humana. No aspecto eleitoral, por exemplo, o ex-escravo, no novo regime, era considerado cidadão com direito ao voto, enquanto a mulher, fosse ela branca ou negra, era marginalizada da escolha dos representantes do povo brasileiro.

Extinta a divisão em castas da sociedade brasileira, a determinação de sexo ganha novo sentido, constituindo-se na formação da sociedade em classes, no disfarce das tensões sociais produzidas pela implantação do sistema capitalista de produção plenamente constituído, apesar de não desenvolvido (SAFFIOTI, 2013). Nessa nova fase, a mulher do meio urbano conquista o alargamento dos horizontes culturais, a extensão da instrução a crescentes contingentes femininos, a limitação da natalidade, o recurso ao processo legal de separação conjugal e, assim, a posição da mulher vai sofrendo uma nova redefinição.

No entanto, mesmo diante das mudanças, o “complexo de macho” continuava a integrar o ideal de personalidade masculina no Brasil, constituindo a permanência da supremacia do homem na família e na sociedade em geral (SAFFIOTI, 2013). Nas zonas menos atingidas pela

dinamização da economia e pelas mudanças socioculturais, expressa-se, ainda, mais nitidamente, a subalternidade da mulher diante dos padrões patriarcais de organização da família.

A desagregação da ordem escravocrata-senhorial trouxe como um dos mais marcantes efeitos a perda de funções da família patriarcal. Sendo assim, a prepotência do pai de família vai dando lugar à função econômica de provedor. No processo de urbanização do País, a industrialização que emerge com a ordem capitalista aumenta as disparidades sociais entre homens e mulheres. Capitalistas-patriarcas adotam essa disparidade estabelecendo um sistema diferencial de remuneração do trabalho entre os sexos, o qual acaba garantindo o exercício das atividades domésticas pelas mulheres. Além disso, a cisão entre residência e atividades remuneradas apresenta uma nova forma de modalidade de patriarcado⁹ (AGUIAR, 2000).

No início da industrialização, muitas mulheres se integravam às atividades, a maioria no ramo de têxteis e de vestuário, num momento em que a economia do País estava voltada à produção agroexportadora e a mão de obra, até então predominantemente escrava, começava a se tornar escassa com a progressiva restrição do tráfico negreiro. Assim, as manufaturas e indústrias que nasciam começaram a utilizar de modo intensivo a força de trabalho feminina, muitas vezes a partir da produção doméstica. Esse fenômeno foi denominado de “*privatização da mulher no mundo da família*” (VAITSMAN, 1994) e marcou a definição de como as mulheres foram se constituindo na ordem moderna e patriarcal brasileira. Nessa nova lógica, o trabalho doméstico da dona de casa se tornou invisível, ao ser privatizado na família. Simultaneamente, as mulheres mais pobres combinavam o trabalho doméstico com atividades geradoras de renda, perfazendo uma dupla jornada de trabalho, um trabalho duplamente invisível, já que muitas das atividades informais não eram computadas como trabalho (VAITSMAN, 1994).

A intensificação da imigração europeia começou a fornecer mão de obra masculina, dando oportunidade às indústrias que utilizavam a produção

⁹ A afirmação de Aguiar (2000) é propiciada pelos estudos dos escritos da autora Silvia Walby, que defende que a dominação patriarcal se altera no decorrer da história, acompanhando, assim, o sistema capitalista.

doméstica das mulheres na produção fabril de prosseguirem sua substituição pela força de trabalho masculina. Marca-se uma queda da participação feminina na força de trabalho, alterando a divisão social e sexual do trabalho numa ordem social e econômica que iniciava a modernização. No primeiro momento da modernização brasileira, a dicotomia dos papéis familiares coadunava-se bem como o modo como a industrialização ia se organizando. Assim, de um lado a legislação que regulava o trabalho fora de casa, de outro, o aconselhamento, por parte do Estado, às trabalhadoras femininas para que permanecessem em casa, desestimulando seu trabalho público e proibindo várias de suas atividades (PENA, 1981).

No mesmo período, difundia-se o discurso, que se tornou dominante, a respeito das características próprias da natureza de cada sexo. Dessa forma, as mulheres eram classificadas como fisicamente frágeis, por isso, naturalmente delicadas, submissas e afetivas, enquanto os homens eram vistos como fisicamente fortes e, portanto, dominantes, vigorosos e intelectuais. Assim, justificava-se a natureza da mulher e do homem para o exercício dos papéis complementares na família conjugal, sendo a mulher, mãe e esposa devotada, e o homem, pai e responsável pela provisão material e moral da família.

A legislação promulgada tornava obrigatória a licença após o parto, as creches em locais de trabalho e proibia horas extras de trabalho noturno para as mulheres. Por um lado, atendia às reivindicações do próprio movimento feminino da época, mas, por outro lado, a força de trabalho feminina se tornava mais cara e menos interessante para o empregador. É neste contexto que Pena (1981) marca a divisão sexual do trabalho na família e na sociedade. Ficava explícito o papel atribuído à mulher de cuidado com os filhos, como competência exclusiva. Esse processo significou a materialização de um discurso sobre a família onde a mulher era vista como dependente do marido e a sua sexualidade era reduzida à procriação (VAITSMAN, 1994).

O discurso do Estado Novo contribuiu para a elevação da divisão sexual do trabalho na família e na sociedade. O projeto de decreto-lei de Gustavo Capanema expressava a lógica do discurso que incentivava medidas

para a família de estrutura patriarcal. O projeto propunha medidas de incentivo ao casamento, estímulo à natalidade e pretendia limitar o acesso das mulheres a empregos considerados adequados à “natureza feminina” (VAITSMAN, 1994). Apesar da não aprovação do projeto Capanema, suas concepções expressavam a ideologia patriarcal das forças sociais que direcionavam o processo de industrialização. Eram membros das velhas oligarquias agrárias, que agora investiam seu capital na indústria; uma burguesia urbana que se formava, uma classe média ligada às elites rurais e urbanas que ocupava cargos administrativos e militares.

A definição social da mulher a partir dos papéis de mãe e esposa, em circunstâncias históricas em que o público se sobrepõe ao privado, em que o que conta como trabalho e igualdade é medido pelo que ocorre no mundo público, expressa-se também no desenvolvimento de uma família estruturalmente hierárquica, a família conjugal moderna, individualista e patriarcal, formada por homens e mulheres com direitos desiguais. Trata-se, como se vê, de um patriarcalismo moderno, com conteúdo distinto daquele que legitimava as relações de gênero na chamada família patriarcal das elites rurais tradicionais (VAITSMAN, 1994, p. 61).

Nesse período, percebiam-se alguns traços que eram preservados no patriarcalismo moderno, tais como a tolerância de adultério cometido por homens e a intolerância de adultério cometido por mulheres e o tabu violento contra a perda da virgindade por parte das mulheres, mesmo nos centros urbanos. Em contrapartida, percebiam-se algumas conquistas, como a maior participação das mulheres em atividades lucrativas, aumento do controle da natalidade, aumento do número de desquites bem como casamentos com desquitados, diminuição da autoridade paterna e diminuição das distâncias afetivas dentro da família.

A progressiva inserção das mulheres no sistema educacional de segundo e terceiro graus foi decisiva para a redefinição da estratificação de gênero, principalmente nos segmentos da população com maior renda e *status*. A maioria das mulheres da época optava pelo magistério, função que parecia não conflitar com os papéis de mães e esposas exercidos na família. No

entanto, em fins da década de 1960, a profissão de professora primária passou a ser questionada pelas mulheres, buscando a inserção em outros cursos nas universidades. Estava criada a condição para que a hierarquia sexual na família e na sociedade fosse questionada (VAITSMAN, 1994).

3.3.2 O ser mulher: um breve olhar sobre as décadas de 1970 a 1980

A partir de 1970, com o crescimento da economia, sobretudo industrial, e a expansão das empresas nacionais, multinacionais e estatais, concentrando ao mesmo tempo a renda e o capital, do ponto de vista global, abriam-se diversas oportunidades às mulheres no mercado de trabalho. Aquelas que tinham um melhor nível educacional e, na maioria das vezes, pertenciam à classe média, disputavam oportunidades nas áreas de saúde e educação, em expansão naquele período. No entanto, a maior parte das ocupações que se abriam às mulheres eram principalmente no setor de serviços domésticos, conformando o modelo de produção da desigualdade. Contudo, as funções surgidas com a nova divisão do trabalho nacional e internacional foram acompanhadas por uma reestruturação do sistema de relações de gênero, predominantemente entre as classes médias urbanas, no período do início da modernização brasileira até a primeira metade do século. Sendo assim, as mulheres passaram a desafiar a dicotomia entre público e privado atribuída segundo o gênero e o individualismo patriarcal.

Mesmo diante de um contexto de prisões, assassinatos e exílios que marcavam os primeiros anos da década de 1970, no regime ditatorial, as mulheres assumiam novas formas de participação e expressão política e cultural. O início do movimento feminista brasileiro dos anos 1970 foi marcado pela contestação à ordem política instituída no País, desde o golpe militar de 1964. Grande parte dos grupos feministas estavam articulados a organizações de influência marxista, fortemente comprometidos com a oposição à ditadura militar (SARTI, 2004). Assim, a presença das mulheres na luta armada, no

período de 1960 e 1970, foi além da contestação sobre a ordem vigente, mas marcou uma profunda transgressão na lógica daquilo que era considerado próprio das mulheres. Colocaram em questão a virgindade e a instituição do casamento, pegaram em armas e a igualdade com os homens foi reconhecida, ao menos retoricamente (SARTI, 2004).

Nessa conjuntura, formaram-se, lentamente, os novos movimentos sociais, que rejeitavam relações hierárquicas e elitistas e valorizavam a solidariedade e as relações cooperativas, em detrimento das relações competitivas. Desenvolveu-se o movimento feminista, nos principais centros urbanos do País, que congregou vozes que se pronunciavam contra a discriminação sexual. A efervescência cultural de 1968, com novos comportamentos afetivos e sexuais e com o acesso a métodos anticoncepcionais, influenciou o mundo privado, colocando em conflito o padrão tradicional das relações familiares calcadas no caráter autoritário e patriarcal (SARTI, 2004).

Aliado a isso, em torno de 1974, durante o regime militar, surgiram os primeiros jornais feministas: “Brasil Mulher”, “Nós Mulheres” e “Maria Quitéria”. O ano de 1975 foi declarado pela ONU o Ano Internacional da Mulher, dando visibilidade ao movimento feminista e reconhecendo oficialmente a questão da mulher como problema social. Tal fato favoreceu a abertura de espaço para a formação de grupos políticos de mulheres, que passaram a atuar abertamente, tal como o “Brasil Mulher”, o “Nós Mulheres”, o “Movimento Feminino pela Anistia”, entre outros.

Apesar de algumas conquistas, as mulheres não conquistaram grande participação na força de trabalho efetiva do País durante o desenvolvimento da indústria, no período de 1900 a 1960. Ao contrário, foi crescente o número de mulheres que se dedicavam exclusivamente às atividades domésticas não diretamente remuneradas. Nessa lógica, o trabalho feminino sempre foi entendido como subsidiário. Assim, aquelas que estavam inseridas no mercado de trabalho aceitavam salários inferiores em relação à força de trabalho masculina. A menor qualificação técnica e/ou o conjunto de traços de

personalidade são justificativas utilizadas para a mulher desempenhar funções com pior remuneração (SAFFIOTI, 2013).

A discussão sobre a mulher no mercado de trabalho é marcada por uma das tendências dentro da corrente feminista do movimento de mulheres nos anos de 1970. Conforme Sarti (2004), havia duas principais correntes dentro do movimento.

A primeira, mais voltada para a atuação pública das mulheres, investia em sua organização política, concentrando-se principalmente nas questões relativas ao trabalho, ao direito, à saúde e à redistribuição de poder entre os sexos. Foi a corrente que posteriormente buscou influenciar as políticas públicas, utilizando os canais institucionais criados dentro do próprio Estado, no período da redemocratização dos anos 1980. A outra vertente preocupava-se sobretudo com o terreno fluido da subjetividade, com as relações interpessoais, tendo no mundo privado seu campo privilegiado. Manifestou-se principalmente através de grupos de estudos, de reflexão e de convivência (p. 41).

Mesmo com a mencionada participação política do movimento feminista nas greves e comícios, no início do século XX, quando o proletariado brasileiro lutava pela legislação trabalhista, a organização sindical não conseguiu construir as possibilidades de se elevar a condição social da mulher. Assim, as organizações sindicais da época não chegaram a reivindicar a obtenção da igualdade salarial para homens e mulheres, limitando-se a pleitear aumentos salariais gerais e a proteção para o trabalho feminino.

Em fins da década de 1980, Heleieth Saffioti, na sua obra “O Poder do Macho”, relata a contínua subordinação da mulher ao homem, não só no campo político, mas também no campo econômico. Descreve a enorme presença da mulher nas atividades não estruturadas do mercado informal de trabalho, ou seja, nos setores de atividades que os capitalistas não tiveram interesse em explorar, porque o capital busca os setores mais rentáveis da economia. Pois exatamente aí é onde se concentrava a presença massiva das mulheres, ou seja, no setor de emprego doméstico e no trabalho a domicílio, geralmente à margem dos direitos trabalhistas.

3.3.3 O ser mulher a partir da década de 1990 até a atualidade: sob a égide do patriarcado e da reprodução da violência

No período entre 1970 e 2010, registrava-se o aumento do número de mulheres economicamente ativas, no entanto, as suas atividades continuavam concentradas em um pequeno número de profissões (QUIRINO, 2012). Em 1990, no Brasil, 50% das mulheres concentravam suas atividades como empregadas domésticas, balconistas, vendedoras ou comerciantes por conta própria, costureiras, professoras de ensino fundamental e empregadas em funções administrativas (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010).

Em 2010, pouco mudou a concentração das mulheres nessas mesmas atividades, acentuando-se apenas, como maior evidência, o crescimento do número de mulheres trabalhadoras nas áreas de saúde e educação, que já era tradicionalmente ocupada pelo sexo feminino (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010). E apesar de, já em 1990, as mulheres terem alcançado nove anos de instrução educacional a mais que os homens, continuavam com os salários significativamente mais baixos do que os salários dos homens. De 1995 a 2010, 40,63% das trabalhadoras tinham mais de 11 anos de estudo em relação ao tempo de estudo dos homens (QUIRINO, 2012). Infelizmente, a marca das diferenças salariais entre trabalhadores homens e trabalhadoras mulheres não mudou até 2010, na América Latina. Assim, continuava a ser uma marca entre os gêneros e eram poucas as possibilidades de acesso da mulher a postos elevados nas hierarquias ocupacionais.

Ainda até 2010, além da desvantagem relativa aos rendimentos, outros fatores contribuíam para a subjugação da mulher, tais como: a taxa de desemprego feminino ser sistematicamente superior; o aumento da proporção das mulheres em ocupações precarizadas, caracterizadas pelos baixos salários, ausência de contratos de trabalho, ausência de proteção social, tanto nas velhas ocupações como o trabalho doméstico, ou aquele trabalho

realizado por conta própria etc., como nas novas modalidades de trabalho, como o em domicílio, eventual, em tempo parcial ou subcontrato (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010; QUIRINO, 2012).

Apesar de nos últimos 40 anos perceber-se o crescimento da taxa de participação da mulher no trabalho assalariado, por outro lado, permanece a responsabilidade sobre as atividades domésticas e pelo cuidado dos filhos e demais parentes, dando continuidade ao modelo patriarcal e provocando a contínua sobrecarga para as trabalhadoras contemporâneas, que têm o seu “trabalho duplicado” (NOGUEIRA, 2004). Na última estatística de gênero, apresentada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2016, as mulheres continuavam sendo aquelas que dedicavam mais horas do que os homens, cerca de 73% a mais do seu tempo, para os cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos.

Assim, ainda na contemporaneidade, o trabalho doméstico, remunerado ou não, é percebido como atribuição da mulher, sendo associado a atributos de cuidado, abnegação e reprodução, tal como rege o modelo de feminilidade no País. É considerada uma atividade de responsabilidade “natural” da mulher, restrita ao âmbito doméstico, não tendo o seu valor econômico nem social reconhecido, o que mantém o desprestígio e a desvalorização (QUIRINO, 2012). Na atualidade, mesmo em meio a tantas transformações sociais ocorridas nos últimos séculos, tais como a maior participação da mulher no mercado de trabalho, a crescente escolarização, a redução da taxa de fecundidade, a disseminação de métodos contraceptivos e o maior acesso à informação, as mulheres seguem dedicando mais tempo do que os homens aos afazeres domésticos e aos cuidados (IBGE, 2016).

Ainda em 2016, as estatísticas do IBGE registram menores salários pagos às mulheres, em relação ao salário recebido pelos homens. Elas recebem, em relação aos rendimentos médios de trabalho, cerca de $\frac{3}{4}$ do que os homens recebem (IBGE, 2016). Aquelas que possuem maior nível de instrução, ou seja, que possuem ensino superior completo ou mais, sofrem mais com o diferencial de rendimentos, recebendo 63,4% menos que os homens (IBGE, 2016).

Em relação à violência doméstica sofrida pela mulher, até 2010 registrava-se que, em alguns países da América Latina, esse fenômeno chegava a atingir 50% da população feminina. Em outros países da América Latina, quando não se chegava a tanto, a marca da violência doméstica contra as mulheres atingia 30%, da população feminina (BARBOSA; HUTZ; MARQUES, 2010).

Em 2006, o Brasil conquista a Lei 11.340/2006, conhecida como a Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Somando-se ao mesmo esforço de enfrentamento da violência, em 2015 o Brasil também promulga a Lei 13.104/15, conhecida como a Lei do Feminicídio, que torna o homicídio de mulheres um crime hediondo, quando envolve violência doméstica e familiar, e menosprezo ou discriminação da mulher. Essa alteração no Art. 121 do Código Penal tornou-se fundamental para a publicização contra a violência de mulheres, que ainda enfrenta inúmeros desafios para que aconteçam os registros oficiais.

No entanto, mesmo com os avanços dos últimos tempos na conquista de garantias legais para a punição de agressores e proteção de meninas e mulheres em situação de violência, até 2015 registravam-se no Brasil 4.621 mulheres assassinadas, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Desse total, 65,3% das mulheres assassinadas eram negras, evidenciando-se a combinação entre desigualdade de gênero e racismo, configurada na violência letal no País (BUENO; CERQUEIRA; LIMA, 2017).

Na pesquisa realizada em 2016, intitulada “Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, encomendada ao Datafolha pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, abrangendo 130 municípios de pequeno e médio porte do Brasil, aferiu-se que 29% das mulheres brasileiras relataram já ter sofrido algum tipo de violência, sendo que apenas 11% delas realizaram registro policial. E ainda, constatou-se que 43% das situações mais graves de violência ocorreram no domicílio (DATAFOLHA, 2017).

Enfim, o Brasil contemporâneo ainda mantém as marcas da exploração e da opressão de meninas e mulheres, característica que remonta aos tempos do Brasil Colônia. Mesmo com os avanços, as mulheres brasileiras ainda carregam as marcas da desigualdade ora evidenciadas pelo racismo, ora evidenciadas pelo gênero que lhe é atribuído, permanecendo numa condição inferior à do homem, e/ou pela classe à qual pertencem, deflagrando, assim, inúmeras situações de violação de direitos e omissão da sua condição de sujeito político.

Nesse sentido, são mulheres que sofrem com a exploração e com diversas formas de opressão ao longo da história. No entanto, é a partir da perspectiva de classe que definiremos nossas lutas por um projeto emancipatório, contemplando necessariamente as lutas pela igualdade étnico-racial, entre os sexos e pela liberdade e diversidade sexual. Assim, a defesa da emancipação humana “demanda, juntamente com a eliminação das classes, a superação do racismo e do patriarcado como sistemas que não apenas integram as classes, mas também estruturam desigualdades, opressões e explorações” (CISNE, 2018, p. 79).

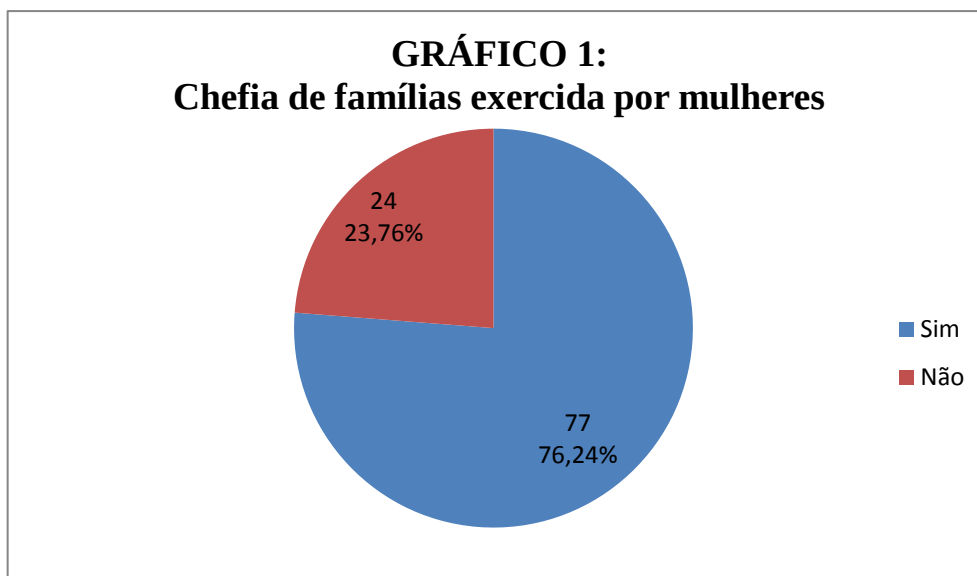
No que tange às políticas públicas direcionadas às meninas e mulheres que sofrem violência, faz-se também ingente a consideração para além do corpo violado, perpetrando-se a análise e atendimento das inúmeras necessidades, omitidas pelo processo histórico de violência social, que sofrem meninas e mulheres brasileiras. Esse assunto será abordado no próximo capítulo, trazendo as determinações estruturais e particulares da reincidência da violência contra meninas e mulheres da zona oeste do município do Rio Grande.

4 DETERMINAÇÕES DA REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS POBRES ATENDIDAS NO CAIC/FURG

A precarização, a pobreza e a exploração, entre tantos outros fenômenos que contribuem para a contínua subjugação da mulher, não ficaram no passado; bem ao contrário, ainda nos dias de hoje atravessam o cotidiano de meninas e mulheres. Assim, é fundamental conhecer os determinantes estruturais da violência na contemporaneidade, bem como caracterizar com a máxima clareza possível os diversos tipos de violências recorrentes. Somente dessa forma será possível garantir a efetividade dos direitos de mulheres e meninas em situação de violência e pobreza, visando a ruptura da violência e de sua reincidência.

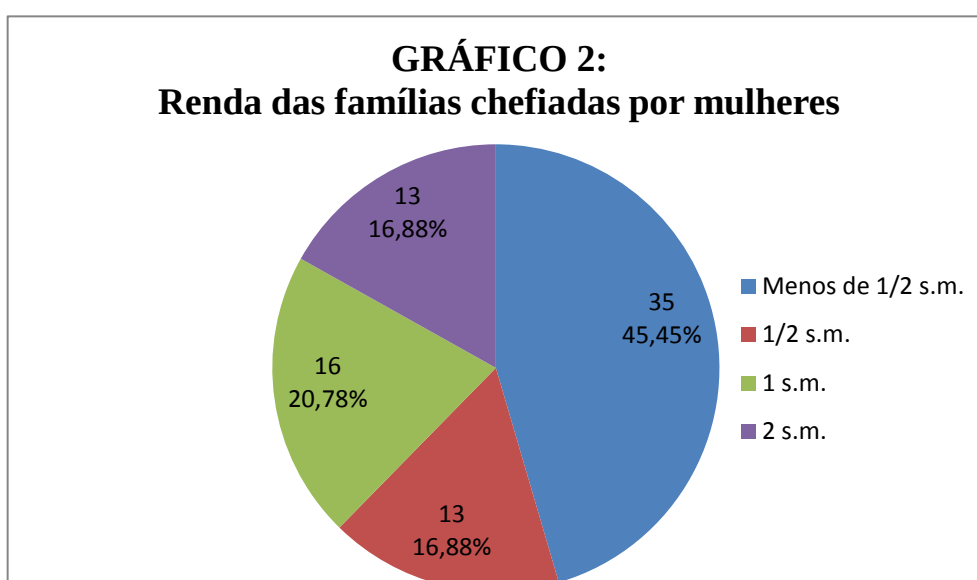
4.1 Violência estrutural: marcas da opressão (exploração/dominação) no cotidiano das mulheres e meninas

Dentre as 101 famílias que compõem o universo de mulheres atendidas no CAIC/FURG, no período de 2008 a 2015, 24 eram chefiadas por homens e 77 por mulheres. Assim, 76,24% das famílias eram chefiadas por mulheres, como se pode observar no Gráfico 1.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Dessas 77 famílias chefiadas por mulheres, uma porcentagem equivalente a 45,45% sobreviviam com menos de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, conforme pode ser visualizado no Gráfico 2, que apresenta a distribuição das famílias de acordo com a renda familiar.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

O baixo rendimento que caracteriza as famílias em situação de pobreza extrema¹⁰ é também configurado pela privação de emprego, de participação no mercado de consumo, de bem-estar, de direitos. De igual modo, corresponde também a um *status* social específico, inferior e desvalorizado (MARTINS, 1997; PAUGAM, 2003).

No entanto, a pobreza não é um fenômeno por si só explicável. Ela só pode ser explicada na sociedade capitalista em relação à contradição de classes (SIQUEIRA, 2013). Sendo assim, “[o] capitalismo, como sistema social de produção de valores, tem como resultado do seu próprio desenvolvimento a acumulação de capital por um lado, e a pauperização absoluta e relativa por outro” (SIQUEIRA, 2013, p. 164), tendo em vista que

[...] os salários reais declinam relativamente ao aumento da produtividade do trabalho ou, em termos marxistas, com o aumento da produtividade, a taxa de EXPLORAÇÃO aumenta. A resultante ampliação da distância entre a produtividade e os salários reais fortalece o poder do capital e, portanto, aprofunda o abismo entre a posição dos trabalhadores e a posição dos capitalistas. O *empobrecimento relativo* dos trabalhadores é um aspecto inerente ao sistema capitalista como um todo. [...] O fato de que os salários reais não possam, de um modo geral, aumentar além de um dado limite não impede, de modo algum, que os capitalistas procurem constantemente reduzir os salários reais tanto quanto possível, e o limite inferior objetivo dessa tendência ao *empobrecimento absoluto* dos operários é proporcionado pelas condições que regulam a disponibilidade do trabalho assalariado. Quando o exercito industrial de reserva é grande, por exemplo, os salários reais podem ser reduzidos abaixo do nível de subsistência da força de trabalho porque há novos trabalhadores para substituir os que forem “consumidos” pelo capital (BOTTOMORE, 2001, p. 284).

Nesse sentido, quanto maior a riqueza socialmente produzida, maior a acumulação por poucos, que dela se apropriam mediante a exploração da

¹⁰ Apesar de não existir um consenso em torno de um indicador oficial para definir a pobreza e a pobreza extrema no Brasil, grande parte dos estudos nesta área, inclusive formulações de estatísticas oficiais sobre pobreza, como aquelas realizadas, por exemplo, pelo IPEA, relaciona pobreza a renda *per capita* familiar. Nesta pesquisa, como muitas famílias eram usuárias do Programa Bolsa Família, toma-se como referência a concepção adotada por tal Programa de que são famílias em situação de extrema pobreza aquelas que possuem uma renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 e são famílias em situação de pobreza aquelas com renda mensal por pessoa entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 (MDS, 2018).

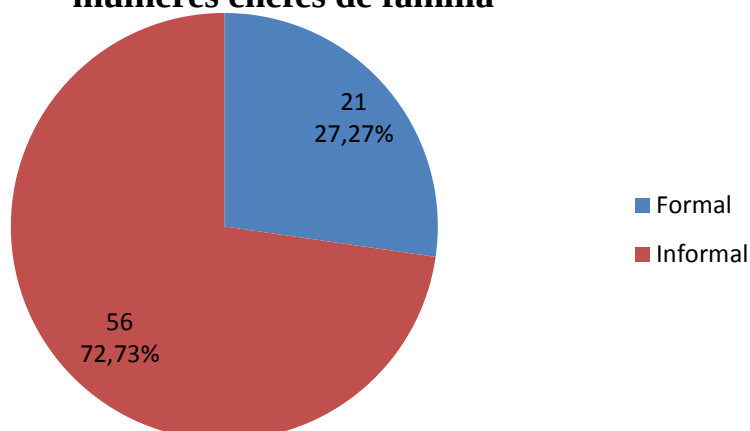
mais-valia, e maior a pauperização da maioria, que mesmo produzindo ficam com pouco em relação à riqueza por eles produzida (SIQUEIRA, 2013). Assim, a pobreza não é um aspecto residual, mas é estrutural, próprio do desenvolvimento capitalista. Portanto, pode-se compreender que

[...] no modo de produção capitalista a pobreza (pauperização absoluta ou relativa, conforme caracterizava Marx) é o resultado da acumulação privada de capital, mediante a exploração (da mais-valia) na relação entre capital e trabalho, entre donos dos meios de produção e donos de mera força de trabalho, exploradores e explorados, produtores diretos de riqueza e usurpadores do trabalho alheio (MONTAÑO, 2012, p. 279).

Não é, pois, a escassez que gera pobreza, mas a abundante riqueza concentrada nas mãos de poucos gera pauperização absoluta e relativa e desigualdade. Dessa forma, a caracterização histórico-crítica da pobreza expressa a relação entre as classes, seu antagonismo de interesses, conformados a partir do lugar e do papel que ocupam os sujeitos no processo produtivo (MONTAÑO, 2012).

Por outro lado, de acordo com os indicadores da pesquisa realizada, são as mulheres pobres, subjugadas ao trabalho informal, que conduzem a chefia das famílias. Com efeito, 72,73% das mulheres chefes de família são vinculadas ao trabalho informal, exercendo atividades como diaristas, catadoras de lixo, coletoras de material reciclável para a venda e tarefeiras (tarefa de descamação de peixe, em determinados períodos do ano, nas indústrias de pescado do Município. Tal situação pode ser verificada no Gráfico 3, a seguir.

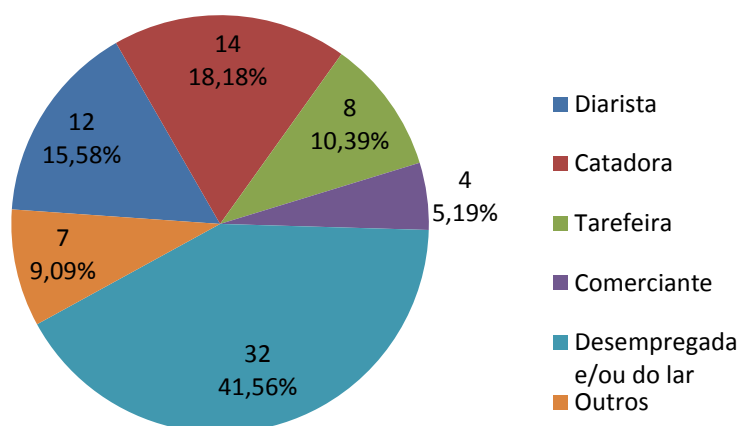
GRÁFICO 3:
Trabalho formal ou informal exercido pelas
mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Esse cenário de trabalho precarizado, desregulamentado e temporário, inserido nos espaços marcados pela informalidade, tem absorvido, no nosso País, uma significativa parcela do trabalho feminino, como mão de obra barata, ocupando funções de menor qualificação (NOGUEIRA, 2004). O Gráfico 4 dá visibilidade ao tipo de ocupação exercida por essas mulheres chefes de família.

GRÁFICO 4:
Ocupação das mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Assim, pobreza, gênero e divisão sexual do trabalho se tornam categorias aliadas e podem ser percebidas no cotidiano dessas mulheres, provocando as marcas da violência, a partir dos seus direitos violados. Portanto, a violência não está apenas no uso da força e na marca no corpo; vai muito além, ultrapassa a fronteira física e representa também o direito violado, a injustiça sofrida, a cidadania fragilizada. Ou seja, a violência propriamente dita é tudo aquilo que reduz um sujeito à condição de coisa, que viola interiormente e exteriormente o ser de alguém, perpetuando relações sociais de desigualdade econômica, social e cultural, isto é, de ausência de direitos (CHAUÍ, 2017). Nessa forma de relação social típica do capitalismo – que transforma os seres humanos em coisas, isto é, faz com que os seres humanos se comportem de acordo com as leis do mundo das coisas – caracteriza-se uma inversão entre “[...] relações reificadas entre as pessoas e relações sociais entre as coisas” (MARX, 1996, p.188). Nessa relação, não é incomum que corpos se transformem em mercadorias/coisas, expressando as múltiplas formas de violência enraizadas na sociedade patriarcal/capitalista.

Como pode ser percebido no Gráfico 4, as ocupações de diarista e catadora somam 33,77% das atividades exercidas pelas mulheres entrevistadas e 41,56% correspondem a desempregadas. Portanto, são faces da violência vivenciada por essas mulheres a baixa remuneração, o baixo prestígio social, a submissão ao trabalho precarizado e desvalorizado e a exclusão do mercado de trabalho. Em geral, são mulheres que realizam uma atividade de trabalho com jornada dupla, dentro de casa e fora de casa, sendo duplamente exploradas pelo capital, por exercer, no âmbito público, o considerado trabalho produtivo e no âmbito doméstico, o trabalho que não é reconhecido. Assim, embora ocupe horas do seu cotidiano com o trabalho doméstico, e com este tipo de trabalho não diretamente mercantil produza as condições imprescindíveis para a reprodução da força de trabalho do marido, dos filhos e de si própria (ANTUNES, 1999), além da não-remuneração, às vezes, a mulher ainda é criticada por não contribuir com a renda familiar.

Entre as mulheres que se constatou serem desempregadas, algumas, no primeiro contato durante a entrevista, se disseram “do lar”, não se

reconhecendo, num primeiro momento, dentro da categoria de desempregadas. Somente no decorrer da entrevista acabaram por afirmar sua condição de desempregadas. O que se pode concluir é que muitas mulheres exercem “apenas” as tarefas do lar não por escolha, mas por se encontrarem em situação de desemprego e estarem submetidas a essa situação. Ou seja, encontram-se aprisionadas ao trabalho doméstico, tão caro ao capitalismo. Toledo (2008), assim como Antunes (1999), explica que o trabalho doméstico tem a ver com o processo de reprodução da força de trabalho e é no lar que essa reprodução se processa.

Do salário pago pelo capitalista para que a força de trabalho se reproduza, desconta-se o trabalho doméstico, aquele realizado no seio da própria família, em especial pela mulher, e pelo qual o capitalista não desembolsa nada. No lar, o trabalhador se alimenta, descansa e repõe suas energias para continuar trabalhando para o capitalista. Se o salário é o necessário para a sobrevivência do trabalhador, ou seja, para a reprodução da força de trabalho, o trabalho doméstico deveria fazer parte desse cálculo, e no entanto, não o faz. O capitalista explora a separação entre o processo de produção de mercadorias e o processo de reprodução da força de trabalho para, dessa forma, incrementar a extração da mais-valia. Portanto, o capitalismo utiliza para a reprodução social uma instituição específica: a família. [...] A articulação entre o trabalho doméstico, como fonte de reprodução e procriação de força de trabalho feminina é um dos recursos para o capitalista expandir a extração de mais-valia absoluta (TOLEDO, 2008, p. 51)

Ao transferir para a família, em especial para a mulher, parte do processo de produção, o capitalismo reduz o custo de reprodução do trabalhador masculino e de sua força de trabalho. Some-se a isso o fato de que o patriarcado, ao tornar o trabalho doméstico ferramenta de absorção das energias e do tempo disponível da mulher, permite a negociação da força de trabalho feminina num valor abaixo de seu valor real (TOLEDO, 2008).

No regime patriarcal, as mulheres como categoria social, diferentemente dos homens, são sujeitas a várias formas de opressão, sendo objetos de satisfação sexual, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Logo, a sujeição das mulheres como grupo envolve diferentes formas de prestação de serviços a seus dominadores. Assim, essa

soma/mescla entre dominação-exploração é entendida como opressão, base do sistema patriarcal (SAFFIOTI, 2009). O sistema patriarcal, portanto, está presente não só nas relações que constituem a família, mas em todos os espaços e/ou instituições, conformando uma estrutura de poder que tem por base a ideologia e a violência, impregnando tanto as relações em sociedade quanto as relações com o Estado (SAFFIOTI, 2004).

Contemporaneamente, ser “do lar” significa que mesmo quando inseridas no mercado de trabalho, formal ou informal, cabe às mulheres realizar todas as tarefas domésticas, consideradas “coisas de mulher”. No seio da família, a dominação masculina pode ser observada em praticamente todas as atitudes, deflagrando a continuidade do patriarcado, não apenas como sistema de dominação modelado pela ideologia machista, mas também como sistema de exploração.

Tanto a dona-de-casa, que deve trazer a residência segundo o gosto do marido, quanto a trabalhadora assalariada, que acumula duas jornadas de trabalho, são objeto da exploração do homem, no plano da família. Na qualidade de trabalhadora discriminada, obrigada a aceitar menores salários, a mulher é, no plano mais geral da sociedade, alvo da exploração do empresário capitalista. Desta sorte, fica patente a dupla dimensão do patriarcado: a dominação e a exploração (SAFFIOTI, 1987, p. 50-51).

O “ser mulher” representa estar numa condição em que, inserida ou não no mercado de trabalho, são vivenciadas múltiplas nuances de um sistema de exploração, no qual meninas e mulheres são sujeitas ao trabalho precário, à dupla jornada de trabalho e ainda a uma remuneração muito baixa.

Portanto, ser mulher e pobre na sociedade capitalista representa uma dupla desvantagem: de um lado, no plano superestrutural, uma subvalorização das capacidades femininas, por outro lado, no plano estrutural, uma inserção periférica ou marginal no sistema de produção. Nessa concepção, entende-se que o modo de produção capitalista potencializa a marginalização de certos setores da população do sistema produtivo. Assim, para Saffioti (2013), a

[...] elaboração social do fator natural sexo, enquanto determinação comum que é, assume [...] uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social. [...] os caracteres raciais e de sexo operam como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada. [...] Isto não significa que estes caracteres contem em si a explicação da totalidade ou das determinações de um sistema. São subalternos. E, como tais, operam segundo as necessidades e conveniências do sistema produtivo de bens e serviços, assumindo diferentes feições de acordo com a fase de desenvolvimento do tipo estrutural da sociedade (p. 15).

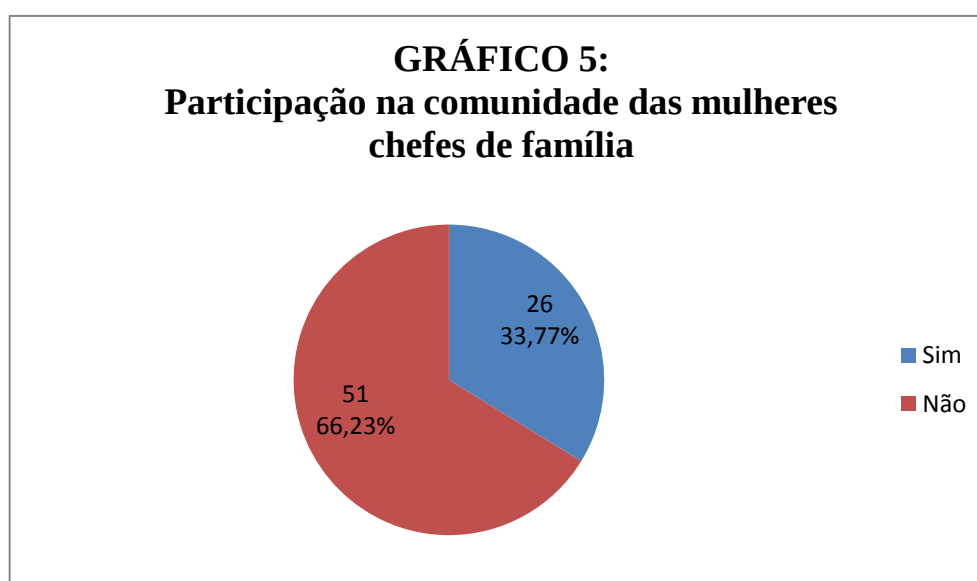
Nessa perspectiva, entende-se que o problema da mulher não é algo isolado da sociedade, algo específico e particular, mas decorrência de um regime de produção cujos sustentáculos são a exploração, a opressão e a alienação, corrompendo tanto o corpo como o espírito (SAFFIOTI, 2013). Com isso, é eminentemente importante considerar que classes sociais são atravessadas pelas contradições de gênero e raça. Nesse sentido,

[...] a elaboração social do fator natural sexo, enquanto determinação comum que é, assume, na nova sociedade, uma feição inédita e determinada pelo sistema de produção social. O capitalismo coloca fortes obstáculos à realização plena da mulher. [...] Os caracteres raciais e de sexo operam como marcas sociais que permitem hierarquizar, segundo uma escala de valores, os membros de uma sociedade historicamente dada [...] E como tais, operaram segundo as necessidades e conveniências do sistema produtivo de bens e serviços, assumindo diferentes feições de acordo com a fase de desenvolvimento do tipo estrutural da sociedade (SAFFIOTI, 2013, p. 17).

Nas sociedades capitalistas há uma clara demarcação das classes sociais. De um lado, os que dominam econômica e politicamente, constituindo-se na classe dominante, aqueles que possuem a capacidade de dominar e explorar as classes subalternas. A classe dominante é composta por diversos segmentos, ou seja, não é homogênea, mas mantém como traço comum a dominação e a exploração. De outro lado, as classes subalternas também não apresentam homogeneidade. Constituem-se de trabalhadores com diferentes

graus de qualificação, inseridos de diferentes formas no sistema produtivo e recebendo salários desiguais (SAFFIOTI, 1987).

Quando refletimos sobre a inserção da mulher no capitalismo, logo percebemos o lugar ocupado pela imensa maioria. São, muitas vezes, subordinadas a decisões que afetam a sua própria vida em comunidade. Na pesquisa realizada, por exemplo, as mulheres não se consideram participantes na sua comunidade, sendo que 66,23% afirmam não possuir qualquer tipo de participação social na sua comunidade, ainda sendo reservadas à vida privada, ou seja, ao âmbito doméstico, e participando, em maior grau, no segmento comumente conhecido como mercado informal de trabalho, como já citado anteriormente. A seguir, o Gráfico 5 demonstra a representação sobre a percepção das mulheres sobre a sua participação na comunidade.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Ainda que o presente estudo tenha trabalhado com mulheres que são, na maioria das vezes, a “chefe de família”, isso apenas representa que são as únicas responsáveis por manter o sustento dos filhos e/ou do grupo que integra o seu âmbito doméstico. Os valores, no entanto, que ancoram o seu núcleo doméstico ainda as subordinam, colocando-as à disposição da dominação

masculina, tal como pôde ser acompanhado durante inúmeras vivências na intervenção como assistente social dessa comunidade.

São elas que, mesmo quando possuem companheiros “presentes” no âmbito doméstico, mantêm todas as responsabilidades no cuidado com os integrantes da família, levando os filhos para a escola, bem como acompanhando o seu desenvolvimento escolar, levando-os às “pesagens” do Programa Bolsa Família na Unidade de Saúde e ainda, muitas vezes, mantendo o sustento financeiro dos integrantes da família. Algumas vezes, a forma de manter esse sustento se dá pela via da prostituição. Assim, mesmo que muitas dessas mulheres trabalhem fora de casa, na maioria das vezes no mercado informal de trabalho, ainda é sua a atribuição de realizar todas as tarefas domésticas, seguindo o modelo em que os afazeres domésticos, incluindo o cuidado e a proteção dos integrantes do núcleo familiar, são considerados “coisas de mulher”.

Pode-se concluir que o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 1987, p. 48).

Ainda, segundo Saffioti (2013), o capitalismo não criou a inferiorização social das mulheres, mas se aproveita do imenso contingente feminista, acirrando a disputa e aprofundando a desigualdade entre os sexos. Nessa lógica, arranca-se das mulheres o máximo de mais-valia absoluta, através da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos. Sendo assim, a relação de dominação da mulher pelo homem serve à classe patronal, já que quanto mais discriminada a mulher ou outras categorias sociais, como negros e homossexuais, mais facilmente esses haverão de se sujeitar a trabalhar em más condições e por baixos salários.

Concordando com Heleieth Saffioti, vivemos um sistema moldado pelo Patriarcado-Racismo-Capitalismo. Essa simbiose provoca inúmeras formas de

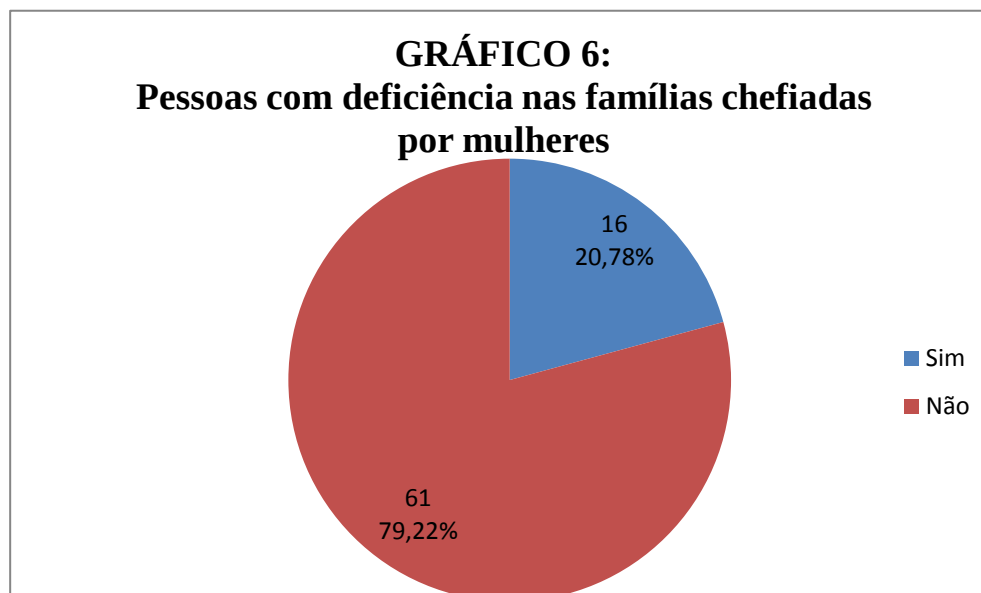
violência, discriminação e desigualdades, materializando um sistema de dominação-exploração. Convém destacar que essa simbiose não é harmônica e nem pacífica. Ao contrário, trata-se de uma unidade contraditória. No funcionamento dessa simbiose, a domesticação da mão de obra é simultaneamente a domesticação da família. A aceitação do tipo de família imposta colabora para perpetuar a domesticação das classes trabalhadoras. Sendo assim,

[o] machismo, presente tanto na cabeça dos homens quanto na das mulheres, contribui enormemente para a preservação do estado de coisas vigente no Brasil, pleno de injustiças, qualquer que seja o ângulo do qual for examinado: das relações homem-mulher, das relações entre as etnias, das relações entre as classes sociais. Estes três sistemas de dominação-exploração fundiram-se de tal maneira, que será impossível transformar um deles, deixando intactos os demais. Disto decorre o fato de que todas as atitudes machistas reforçam a fusão do trio da dominação-exploração. Convém, pois, que se medite profundamente sobre esta questão, se se tem interesse em transformar a sociedade brasileira na direção da menor injustiça. Será possível levar esta luta através da tomada de consciência dos prejuízos coletivos e individuais deste estado de coisas, assim como por meio da desmistificação da ideologia liberal (SAFFIOTI, 1987, p. 67).

Nesse sentido, é preciso estar atento à inserção da mulher na sociedade de classes. Observa-se que nas últimas décadas as mulheres vêm conquistando novas oportunidades na esfera pública. No entanto, esse movimento não foi acompanhado por uma transferência correspondente do tempo investido pelos homens no mercado de trabalho para a “esfera privada”, mantendo, desse modo, uma divisão sexual do trabalho, com um forte viés de gênero. Além disso, o baixo desenvolvimento de serviços coletivos que permitam socializar os custos dos cuidados com a família prejudica a quantidade e qualidade da inserção no mercado de trabalho (SORJ; FONTES; MACHADO, 2007).

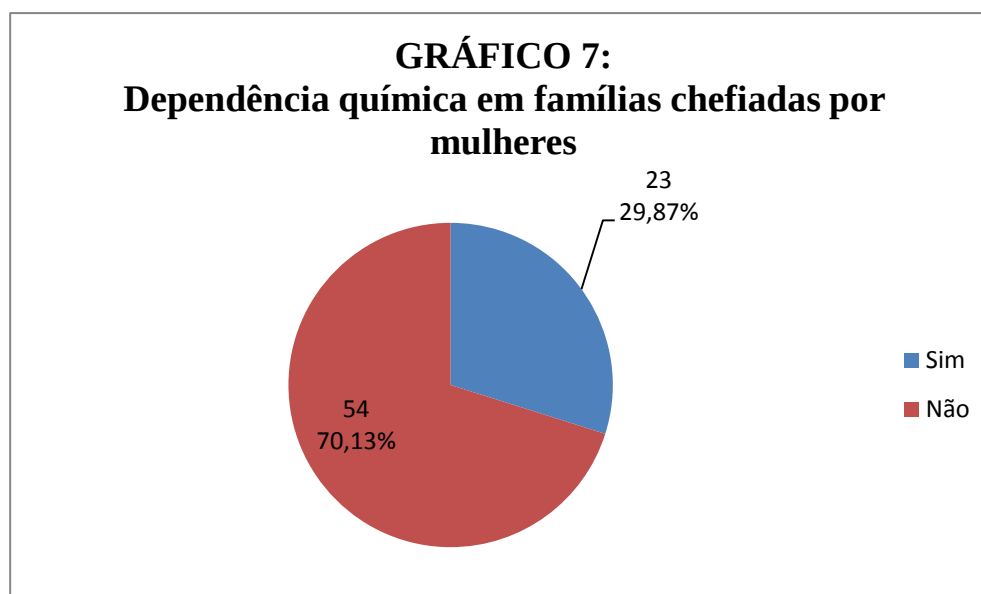
Constatou-se também na pesquisa que entre as famílias chefiadas por mulheres, 20,78% possuíam situações de pessoas com algum tipo de

deficiência, as quais contavam com os cuidados da mulher, que também era a atual chefe da família, tal como apresenta o Gráfico 6 abaixo.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Além disso, em 29,87% das famílias chefiadas por mulheres também havia situações de dependência química, e muitas vezes quem cuidava do dependente químico também eram elas. A presença dessa situação em relação ao total de famílias chefiadas por mulheres pode ser visualizada no Gráfico 7, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Portanto, vai se reafirmando que as mulheres vêm dando conta de uma dupla jornada de trabalho. No âmbito privado, ainda são as principais responsáveis pelo cuidado; ademais, contemporaneamente, sozinhas mantêm o orçamento da família, mesmo com menores salários em relação àqueles pagos aos homens (NOVELLINO; BELCHIOR, 2008). Muitas vezes, extraem sua remuneração a partir do trabalho informal, sem garantias trabalhistas, ou somando-se ao grande contingente de trabalhadoras domésticas, principal gueto ocupacional feminino (GONÇALVES, 2003). Sendo assim, trata-se de transformações ambíguas, que produzem efeitos perversos, levando a novas formas de exploração, dominação e desigualdade.

Na discussão atual, destaca-se a consideração do cuidado como trabalho não remunerado realizado pelas mulheres, que também inclui as tarefas de cozinhar e limpar, além dos cuidados com a alimentação, com o auxílio nas tarefas escolares e, especialmente, em situação de acometimento de doença de um dos membros da família. Esse cuidado é intensificado quando no âmbito familiar há crianças, idosos e pessoas com deficiência. O cuidado integral a essas pessoas, incluindo a manutenção financeira, é exercido pela mulher sem nenhum contrato que estabeleça um preço e as responsabilidades e benefícios dessas tarefas, apesar de consumir força física,

atenção emocional e tempo, que não pode ser usado para outras atividades. Assim, as assimetrias por sexo são notórias (CEPAL, 2009).

Na pesquisa realizada, verificou-se não ser incomum a denúncia das denominadas situações de negligência, como é o caso da família “Basso”¹¹, que no ano de 2011 foi denunciada por vizinhos. A denúncia era dirigida à situação de duas adolescentes que residiam sozinhas por abandono dos pais, os quais haviam ido embora para a cidade de Três de Maio (RS), não deixando o endereço para as filhas. As meninas viviam enclausuradas no âmbito doméstico, sendo que uma delas aparentava deficiência mental pelo comportamento introspectivo e agressivo, conforme posteriormente foi observado por uma agente de saúde que teve contato com ela. Sobreviviam à custa de doações de alimentos concedidos pelos vizinhos. Na época, a intervenção do Serviço Social realizou um parecer social que descreveu o caso e solicitou a intervenção de instituições representativas do Estado, tais como Conselho Tutelar e Promotoria da Infância e Juventude, buscando medidas de proteção e priorizando o resgate dos vínculos familiares e comunitários dessas meninas¹².

Essa é apenas uma das inúmeras situações que envolvem a complexidade e fragilidade dos cuidados nas comunidades da Zona Oeste, por isso uma análise mais aprofundada sobre “os cuidados”, embora não seja objeto dessa tese, merece destaque por sua extrema relevância, já que o tema vem tomando grandes proporções nas políticas sociais, ampliando a responsabilidade das famílias em detrimento do Estado.

Ao considerar o tema, Krmpotic e Ieso (2010) afirmam que a ênfase no caráter doméstico do cuidado não tem feito mais que reforçar a exclusão das mulheres de outros direitos. Por isso, as autoras propõem um conceito de cidadania social que reconheça a importância dos cuidados e das responsabilidades domésticas para o conjunto da sociedade, o que implica uma reconsideração acerca da distribuição do cuidado enquanto trabalho,

¹¹ Todos os codinomes e sobrenomes utilizados na pesquisa são fictícios, a fim de preservar a identidade dos sujeitos.

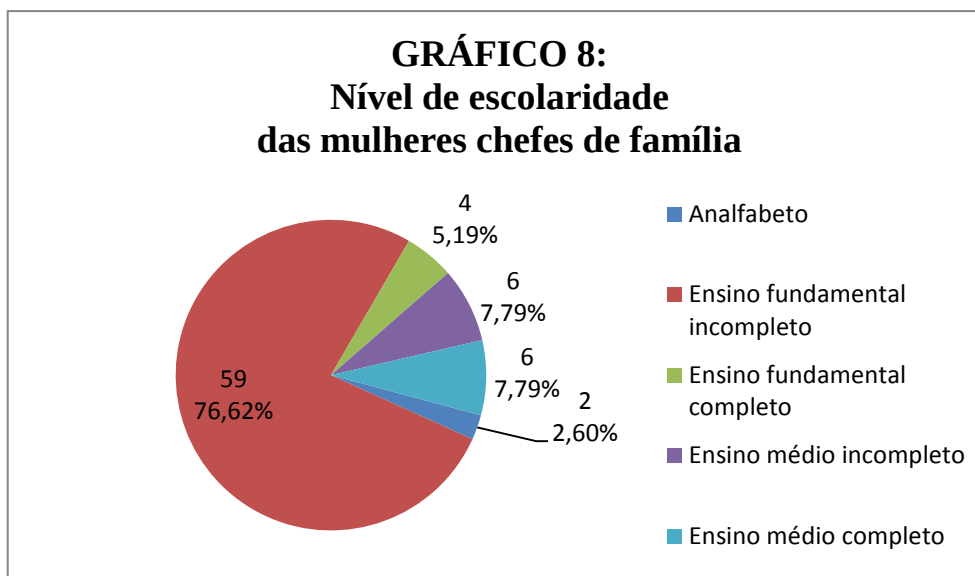
¹² Através da intervenção profissional do Serviço Social, estabeleceu-se o contato com colaterais, vizinhos que relataram a situação de abandono, a qual posteriormente foi comprovada pelo Conselho Tutelar.

tendo-se em conta as responsabilidades e os custos. Afirmam que o cuidado previsto pelo mercado, o terceiro setor, ou o Estado – remunerado ou não - é consequência de eleições políticas, de valores culturais e do sistema de gênero imperante.

A condição da mulher na contemporaneidade exige a análise e a revisão da distribuição do cuidado, em termos de trabalho, custo e responsabilidade, entre os membros da família e da comunidade, além da garantia do caráter de suporte prestado pelo Estado para o cuidado e os cuidadores. Somente assim se poderão minimizar as desigualdades de gênero e a desigualdade social. Com isso afirma-se a necessária intervenção das instituições extrafamiliares compensadoras e transformadoras, buscando diminuir as desigualdades sociais e promover a equidade social (KRMPTIC; IESO, 2010).

Busca-se, aqui, analisar o lugar que ocupam as mulheres na produção e na reprodução, o tipo de relações de produção em que estão imersas e as características do controle sobre seus corpos, com o fito de descobrir as variáveis definidoras das opressões que lhes são impostas. Assim, pensar as mulheres das comunidades da Zona Oeste do Município do Rio Grande equivale a analisá-las como parte da pobreza produzida no País, já que quase a maioria delas sobrevive com menos de um salário mínimo, estão inseridas em trabalhos precarizados, sem garantia de direitos trabalhistas e pouco participam dos espaços de decisão. Outrossim, não se pode minimizar o fato de que possuem baixa taxa de escolaridade, tal como demonstra o Gráfico 8, a seguir.

GRÁFICO 8:
Nível de escolaridade
das mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Portanto, as mulheres pesquisadas representam o “não ser sujeito político”, subjugadas às relações desiguais típicas de um cativo, tal qual a analogia proposta por Lagarde (1996). Dessa forma, superar essa condição exige um ajuste composto por ações que reparem as lesões da desigualdade para com as mulheres. Urge, assim, a igualdade de gênero balizada na valorização igualitária pela sociedade das semelhanças e diferenças entre as mulheres e os homens, bem como dos papéis diversos que desempenham.

O cuidado, como trabalho não remunerado, o trabalho precarizado, entre outras formas, lhes impõem uma dupla opressão – de gênero e de classe (LAGARDE, 2005). Dessa forma,

[...] el trabajo socialmente productivo no puede medirse sólo con base en la creación de plusvalía y de plustrabajo, sino también por la magnitud en que descansa sobre aquél la reproducción de las relaciones sociales de producción. [...] Cuando la producción directa se halla integrada orgánicamente al modo de producción capitalista, el capital se apropia del trabajo de la mujer en el intercambio desigual de sus productos y a través de su trabajo incorporado en la reproducción. Son éstos los mecanismos y las relaciones económicas que están en la base de la doble opresión – genérica y clasista – sobre las productoras directas (LAGARDE, 2005, p. 105).

A dupla opressão é definida pelo duplo cumprimento de trabalho: o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo. No presente estudo, vimos que as mulheres são submetidas a uma dupla opressão, realizando na rua o trabalho informal, na maioria das vezes, tal como apresentado no Gráfico 3, e em casa assumindo todo o trabalho doméstico. Apesar de ainda ser uma realidade velada, o trabalho informal abrange, muitas vezes, atividades como a prostituição e o envolvimento com o tráfico de drogas, fato percebido a partir dos anos de exercício profissional nessa comunidade.

O trabalho reprodutivo desenvolve-se na forma de jornada contínua, que prossegue ao chegar no âmbito doméstico com uma rotina intermitente, sem descanso. Assim, ao ter acesso ao trabalho produtivo, à mulher é conservada a obrigação social e histórica do trabalho doméstico, com seu *status* inferior devido à consideração de trabalho de natureza feminina.

Existe uma relação direta entre a opressão de gênero e a exploração de classe, entre patriarcado e opressão. Por ser mulher, a trabalhadora obtém menor salário, um trato discriminatório e subordinado, que é legitimado pelas instituições como o Estado, a sociedade, o patrão e pelos companheiros que se relacionam com elas, através do poder que possuem pelo fato de serem homens (LAGARDE, 2005). Dessa forma, as mulheres estão sujeitas a diversas formas de poder, ou seja, formas de dominação, formas de sujeição, que operam localmente e de maneiras variadas, com especificidades históricas e geográficas.

A exploração caracteriza-se enquanto fenômeno social, originado no econômico, ou seja, envolve a exploração fundada na propriedade dos meios de produção, pela apropriação da riqueza socialmente produzida. Essa apropriação privada da produção social decorre de um modelo produtivo que gera, simultaneamente, excedente de produtos e excedente de trabalho, conformando as classes sociais, o domínio e a direção política dos grupos na relação exploradores/explorados (LAGARDE, 2005). Sendo assim, para Lagarde (2005), existe importante diferença entre as concepções de exploração e opressão. A última surge em qualquer situação de domínio, quer ele envolva exploração ou não. Da opressão de classe surge a exploração, no

entanto, a opressão envolve outras questões como idade, raça, etnia, nacionalidade, entre outras formas.

No estudo que ora apresentamos, a opressão também é explícita quando se percebe a fragilização na garantia de direitos sociais e civis expressos na baixa escolaridade, nas condições precárias de trabalho, na fragilidade de acesso a documentação pessoal. Assim, a violência se expressa pela condição de desigualdade que impõe a essas meninas e mulheres. Desse modo,

[...] a violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda a prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações de profunda desigualdade econômica, social e cultural, isto é, de ausência de direitos. Mais, do que isso, a sociedade brasileira não percebe que as próprias explicações oferecidas são violentas porque esta cega para o lugar efetivo de produção da violência, isto é, a estrutura da sociedade brasileira (CHAUI, 2017, p. 41).

Percebe-se, portanto, que a violência é a via da opressão das mulheres, que se define por um conjunto articulado que molda situações de subordinação, dependência e discriminação nas suas relações com os homens, com o conjunto da sociedade e com o Estado. São subordinadas porque se encontram sob o mando do outro (dos homens, das normas, das instituições e dos poderes patriarcais) e sobrevivem, muitas vezes, pela mediação dos outros e dependem deles nessa relação de subordinação. A opressão se manifesta pelo repúdio social e cultural, pelos maus-tratos aos quais estão submetidas em função da subordinação e dependência, por serem consideradas inferiores e por encarnar simbolicamente essa inferioridade.

Meninas da Zona Oeste, não raras vezes, têm seus caminhos moldados, ficando frente a frente com a subordinação, dependência e discriminação. Às meninas resta casar logo, para que tenham o seu sustento garantido pelo homem que irá assumir sua tutela e manter seus custos. Caso isso não ocorra, as ruas que demarcam os pontos da exploração sexual e a prostituição são, muitas vezes, o seu destino. E, assim, aquelas que no

passado já traziam as marcas da violência são submetidas novamente à recorrente violência.

Como se fosse algo “natural”, meninas são moldadas para a subjugação de seus corpos. Assim, a opressão se expressa na desigualdade, na subordinação, na discriminação. Nesses termos, existe uma violência institucionalizada contra a mulher, caracterizada pelo desprezo e inferiorização expressos por diversas formas de subordinação, reiterando aqui a manifestação de que violência, subordinação e opressão são categorias aliadas às diversas agruras vivenciadas pelas mulheres numa sociedade capitalista e patriarcal. Para Lagarde (2005), a opressão das mulheres está determinada pelos seguintes fatores:

i) Por la división genérica del trabajo y del conjunto de la vida, basada en la valoración clasificatoria y especializadora por sexo; ii) Por la división genérica de los espacios sociales: producción-reproducción, creación-procreación, público-privado, personal-político, así como del tiempo y de los espacios; iii) Por la existencia de la propiedad privada de las cosas, en particular de las personas; iv) Por las relaciones antagónicas de clase; v) Por la existencia de formas, relaciones, estructuras e instituciones jerárquicas de poder y dominio autoritario basadas en la expropiación que hacen unos grupos a otros, de sus capacidades, en particular la de decidir, así como bienes materiales y simbólicos; vi) Por todas las formas de opresión basadas en criterios de edad, raciales, étnicos, religiosos, lingüísticos, nacionales, eróticos, etcétera, que en cada sociedad clasifican de manera mutuamente excluyente a los individuos; vii) Por la definición del ser social de las mujeres en torno a una sexualidad expropiada procreadora o erótica, estructurada en torno a su cuerpo-para-otros (p. 99).

Tendo a opressão como uma de suas expressões, a subjugação relaciona-se diretamente à violência e à fragilização da cidadania de meninas e mulheres. Desse modo, ratifica-se a afirmação patriarcal pela articulação entre inferiorização e subordinação política às quais são expostas, bem como pelas diversas formas de violência às quais são submetidas.

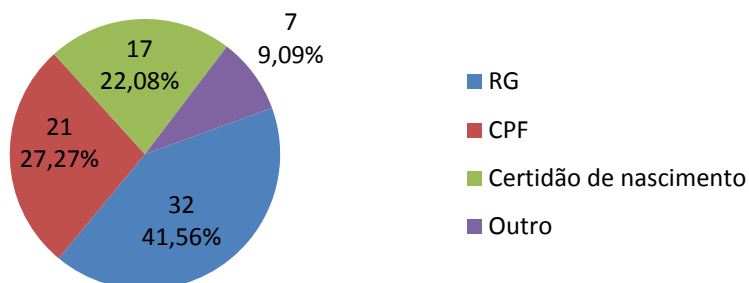
Nem todas as mulheres estão numa condição de exploradas, mas todas estão numa condição de “opressão de gênero”, ou seja, mesmo gozando

de privilégios de classe, condições de vida superiores, acesso à educação, saúde, etc., são subjugadas à opressão que se funda no corpo cultural do ser mulher, tendo sua sexualidade, atributos e qualidades normatizados, disciplinados e postos à disposição da sociedade e do poder, sem a sua vontade ou autorização (LAGARDE, 2005). Assim, conforme a autora, as mulheres que estão sujeitas a exploração estão submetidas a dupla opressão, que se caracteriza pela forma específica que o capital patriarcal oprime, pelo gênero e pela classe, as mulheres exploradas.

Todas las mujeres viven patriarcalmente y su modo de vida se conforma de manera importante en torno a la opresión genérica. Pero sólo las mujeres explotadas están sujetas a una doble opresión del capital: ante los hombres, en el conjunto de la sociedad y en el Estado, las mujeres ocupan una posición de subordinación, dependencia y discriminación que se traduce en su sujeción al poder y que define las relaciones de opresión genérica que hacen cualitativamente más intensa la explotación a la que están sometidas como productoras subordinadas al capital y sujetas a los poderes patriarcales (LAGARDE, 2005, p. 103).

Ou seja, a condição de subordinação, dependência e discriminação conformam as mulheres numa condição de opressão e definem, na maioria das vezes, as condições de sua cidadania. São os traços da exploração e da opressão que se podem perceber na negação de direitos vivenciados por meninas e mulheres pobres em situação de violência. São sobreviventes do patriarcado, que sofrem com a subjugação imposta em todos os âmbitos. Seu perfil social demonstra que são, relegadas a uma situação de baixa escolaridade, (conforme foi apresentado no Gráfico 8), que têm até mesmo seus direitos civis fragilizados, devido às dificuldades no acesso à documentação pessoal. Constatou-se que nas famílias chefiadas por mulheres, 41,46% delas não possuem Registro Geral (RG), 27,27% não possuem Cadastro de Pessoa Física (CPF) e 22,08% não possuem Certidão de Nascimento, tal como pode ser constatado no Gráfico 9, a seguir.

GRÁFICO 9
Fragilidade das mulheres no acesso à documentação

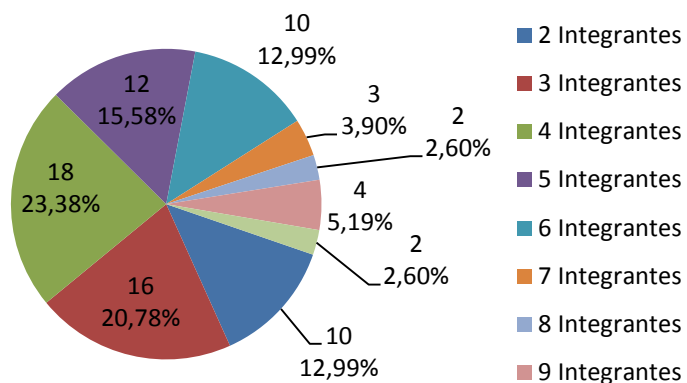


Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

A fragilidade no acesso à documentação pessoal as torna ainda mais vulneráveis, pois dificulta o acesso a direitos sociais, entravando a satisfação de necessidades humanas. Logo, em muitos casos, crianças ficam sem escola em função da falta de documentação dos pais, possuem dificuldade de consulta médica nas unidades básicas de saúde, entre tantas outras dificuldades do cotidiano, que vão expressando a sua condição de não cidadãs.

Essas famílias chefiadas por mulheres marcadas por uma condição de não cidadania perfazem núcleos constituídos, na maioria das vezes, por 3 ou 4 integrantes (44,16%), tal como apresenta o Gráfico 10, a seguir.

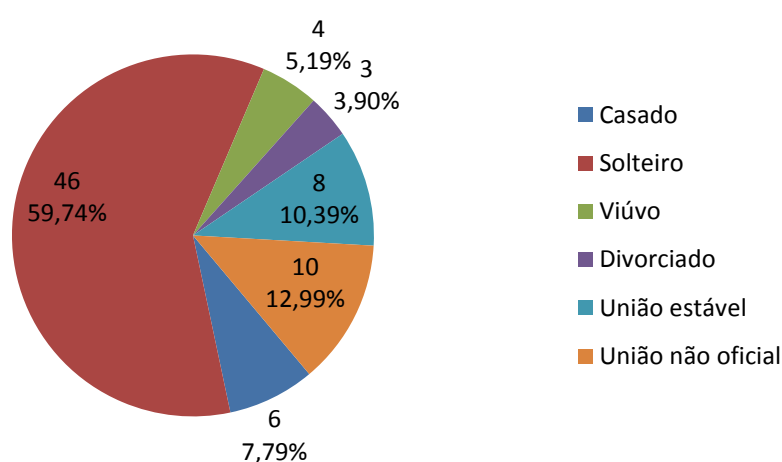
GRÁFICO 10
Número de integrantes das famílias chefiadas por mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Outro fator a ser considerado é que, na maioria das vezes, essas mulheres chefes de família são mães solteiras (59,74%), tal como mostra o Gráfico 11, a seguir.

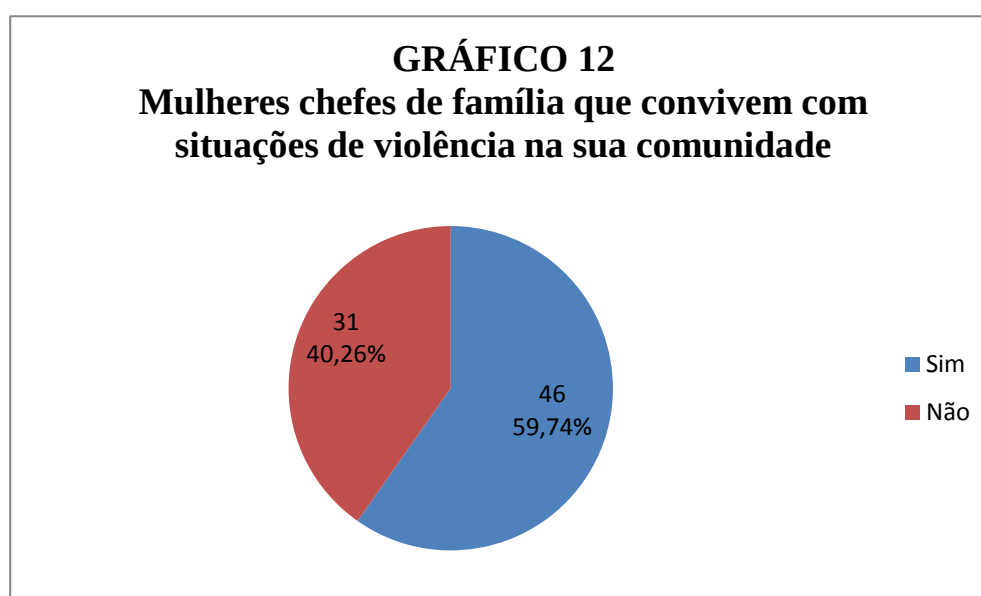
GRÁFICO 11
Estado civil das mulheres chefes de família



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

A vivência cotidiana da exploração e da opressão torna a ideia de cidadania feminina paradoxal, pois percebe-se que na compreensão de algumas dessas mulheres a reivindicação de acesso a direitos específicos é percebida como se fosse uma busca de privilégios (LISBOA, 2010).

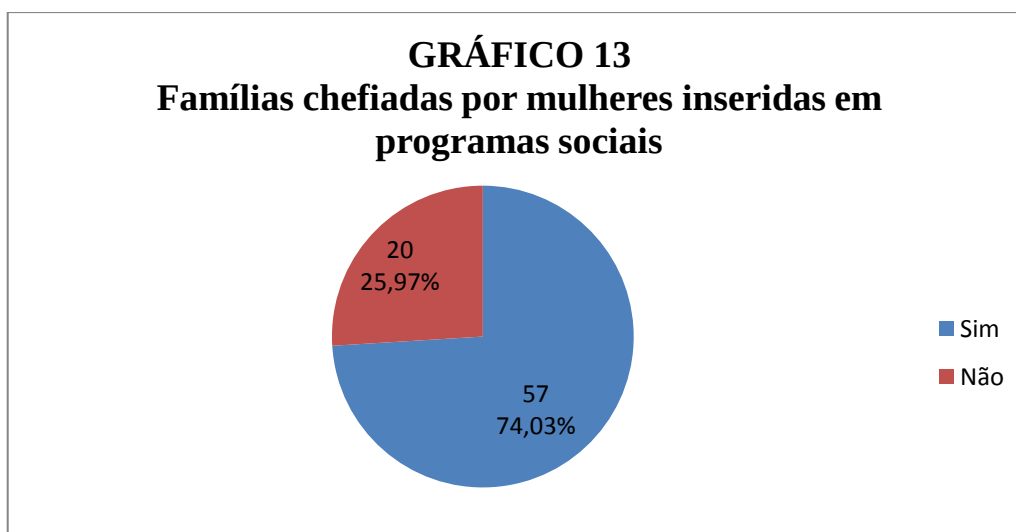
Outro elemento importante para a compreensão do cotidiano dessas mulheres diz respeito a sua convivência com outras situações de violência além daquelas que elas experimentam sobre si mesmas. Nesse sentido, 59,74% das entrevistadas relataram conviver com a violência na sua comunidade, conforme pode ser visualizado no Gráfico 12, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Assim, o medo, a insegurança, a extrema pobreza, a precariedade no sistema de esgoto das comunidades, a responsabilidade para com os membros do núcleo familiar que possuem dependências e a desvantagem no mundo do trabalho colocam-nas numa condição inferior na hierarquia da sociedade patriarcal.

Dentre as famílias participantes da pesquisa, conforme pode ser constatado no Gráfico 13, 74,03% são contempladas com Programas Sociais.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Apesar de a maioria das mulheres receber algum tipo de benefício social, não parece que há relação entre serem usuárias dos programas sociais e terem a autonomia impulsionada, pois embora a titularidade do benefício pelas mulheres seja considerado um indicador de autonomia, o que se constata é que isso, de fato, acarreta o aumento das responsabilidades das mulheres no âmbito da família, devido às condicionalidades dos referidos programas¹³.

Ironicamente, àquelas que há pouco não tinham sequer acesso aos direitos civis, agora é permitido o acesso ao cartão do banco. Assim, enquanto, por um lado, os homens adentram o espaço público com o *status* de indivíduos, cidadãos e trabalhadores, com todas as qualidades da esfera pública, as mulheres, por outro lado, frequentemente incluem-se a partir de

¹³ As condicionalidades se referem aos compromissos assumidos pelas famílias beneficiadas permitindo o monitoramento, pelo poder público, do acesso dessas aos serviços sociais básicos. O Programa Bolsa Família por exemplo, possui como condicionalidades na área da saúde: crianças menores de 7 anos devem estar com o calendário vacinal em dia e ter o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento e gestantes devem fazer consultas de pré-natal, pelo calendário do Ministério da Saúde. Na área da educação, o PBF possui as seguintes condicionalidades: todas as crianças e os adolescentes de 6 a 15 anos das famílias beneficiárias devem estar matriculados na escola e ter frequência mínima de 85% das aulas; os jovens de 16 a 17 anos devem estar matriculados na escola e ter frequência mínima de 75% das aulas. O descumprimento das condicionalidades expõe as famílias a notificação, bloqueio e suspensão da condição de usuárias do programa (BRASÍLIA/MDS, 2013).

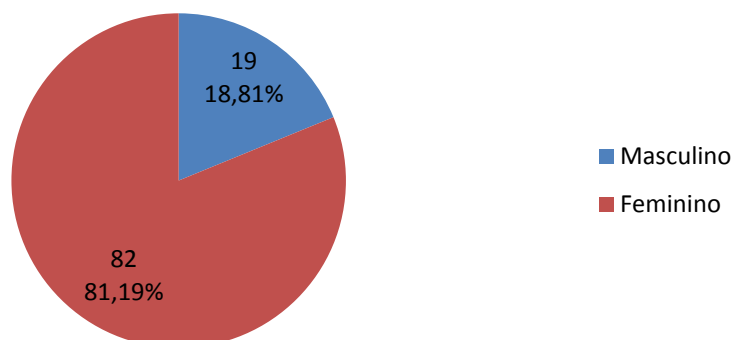
questões do mundo doméstico, geralmente associadas às tarefas de reprodução. Com essa forma de inserção, afirmam o seu estatuto político em razão das funções maternas e de cuidado. Nesse sentido, o direito social expresso no sistema de proteção social também reproduz o modo ambíguo de conceber a cidadania das mulheres. “As misturas entre público e privado, entre direito e favor, entre direito e obrigação e a fixação da mulher à maternidade definem os contornos desta cidadania fragilizada e sexuada” (CARLOTO; MARIANO, 2010, p.8).

Enfim, é preciso caminhar em direção à superação da negação de direitos, extinguindo as separações entre o público e o privado, a divisão sexual do trabalho e as relações de gênero como balizadores da divisão de papéis na criação de uma simbologia cultural, que restringe a atuação das mulheres a uma unidade familiar, naturalizando o espaço privado como o *locus* específico de sua atuação. Dessa forma, faz-se ingente andar de mãos dadas nos processos de construção da emancipação humana, buscando o múltiplo desenvolvimento das possibilidades humanas e a criação de uma forma de associação digna da condição humana (BOTTOMORE 2014). Logo, a luta pela emancipação da mulher representa a luta pelo fim das relações que a tornam objeto de exploração, inclusive sexual. Enfim a emancipação das mulheres está associada à luta pela emancipação humana (CISNE, 2014).

4.2 Caracterização dos tipos de violências reincidentes

Na presente investigação, a violência mostrou-se como marca absolutamente predominante sobre os corpos femininos, ou seja, dentre as 101 famílias estudadas 81,19% apresentam a violência contra meninas ou mulheres e apenas 18, 81% contra meninos, conforme demonstrado no Gráfico 14, a seguir.

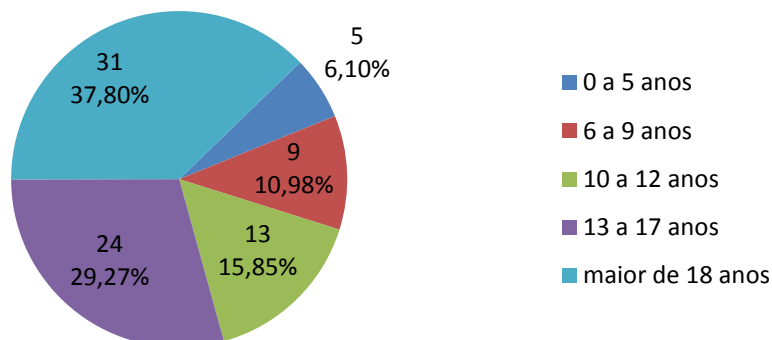
GRÁFICO 14
Sexo das vítimas de violência



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Portanto, a maioria das vítimas de violência são meninas adolescentes ou jovens adultas, que estão numa faixa entre 13 anos até 18 anos ou mais, representando 67,07% das pessoas em situação de violência. Outros são pré-adolescentes entre 10 a 12 anos, que representam 15,85%, crianças de 6 a 9 anos, que representam 10,98% e crianças de 0 a 5 anos, que somam 6,10%, conforme está demonstrado no Gráfico 15.

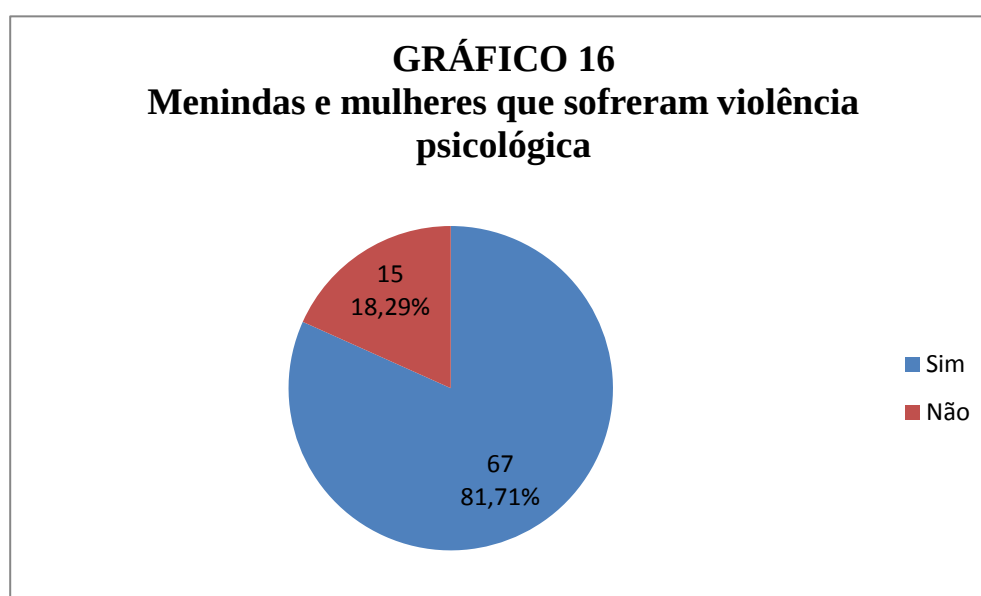
GRÁFICO 15
Faixa etária das meninas ou mulheres vítimas de violência



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Os dados indicam que, na maioria das vezes, são meninas adolescentes e jovens adultas que sofrem violência de gênero, ou seja, violências manifestadas de todas as formas, atingindo mulheres em todas as idades e tendo como *locus* privilegiado o espaço doméstico, embora não seja restrito a ele. Isto é, a violência de gênero interfere no espaço privado das relações afetivas. São meninas e mulheres que possuem seus corpos marcados pela violência física, pela violência psicológica, pela negligência, pela violência sexual e pelo abandono que ocorre, na maioria das vezes, no ambiente da família natural.¹⁴

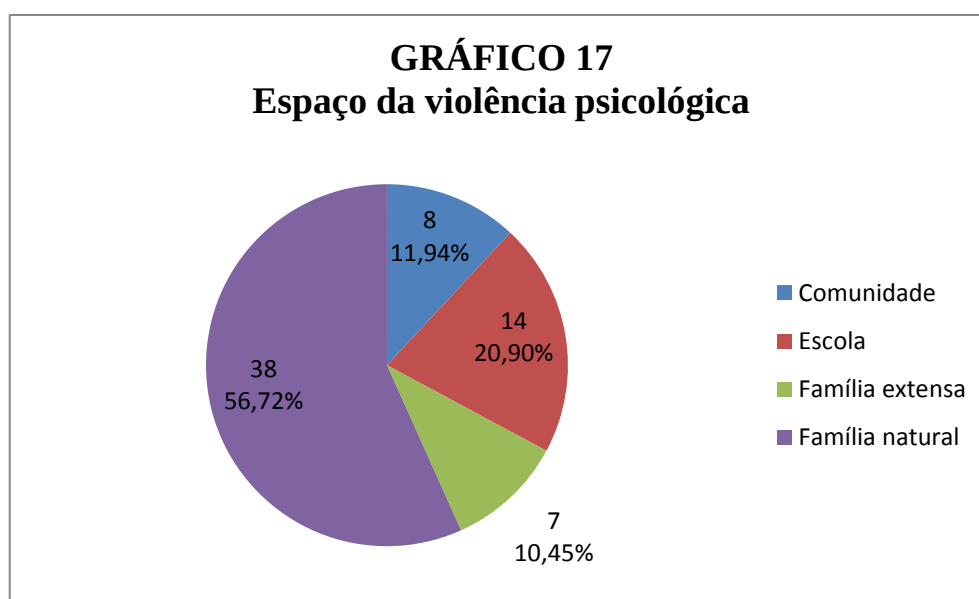
Na pesquisa realizada, 81,71% das meninas e mulheres relataram se sentirem violentadas psicologicamente ao descreverem situações reincidentes de ameaças, humilhação e ofensas que afetam-lhes a autoestima, conforme apresenta o Gráfico 16, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

¹⁴ Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.8069 de 1990, a família natural é a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes e a família extensa ou ampliada é aquela formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

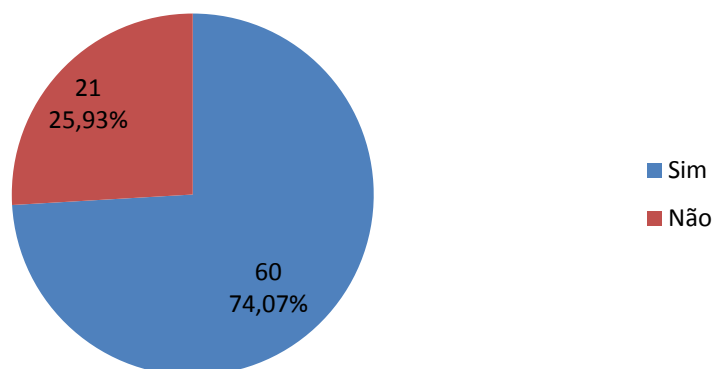
Na maioria das vezes, ou seja, em 56,72% dos casos, essa sensação está relacionada ao núcleo familiar, tal como representado no Gráfico 17, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Quanto a violência física, os dados levantados apontam que 74,07% das meninas e mulheres já foram vítimas dessa modalidade, tal como apresenta o Gráfico 18, abaixo.

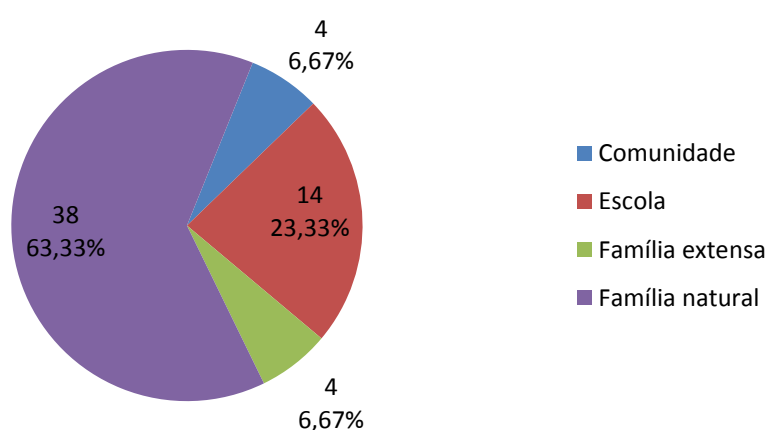
GRÁFICO 18
Violência física contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Grande parte dessas meninas e mulheres – 63,33% – sofrem violência física no espaço da família, tal como demonstra o Gráfico 19, a seguir.

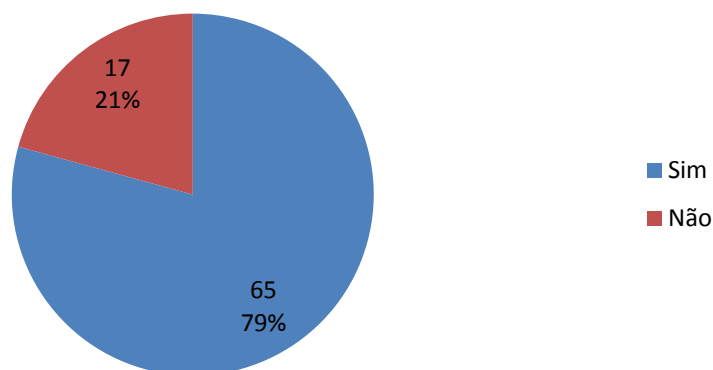
GRÁFICO 19
Espaço da violência física



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Quanto a situações de negligência, 79% das meninas e mulheres apontaram que sofreram situações de negligência, tal como apresenta o Gráfico 20, a seguir.

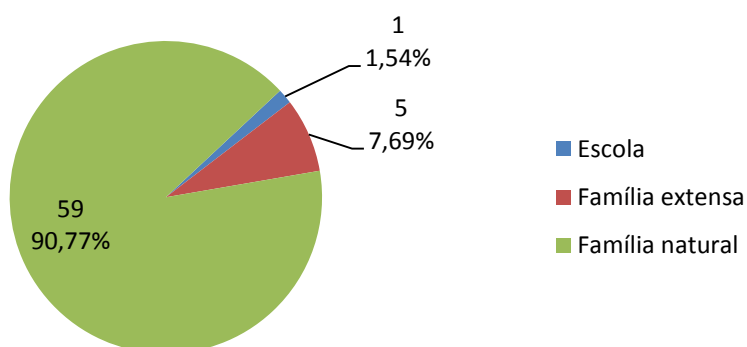
GRÁFICO 20
Negligência contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Das meninas e mulheres que sofreram negligência, na maioria absoluta das vezes, ou seja, em 90,77% dos casos estão relacionados à família natural, tal como pode ser visto no Gráfico 21, a seguir.

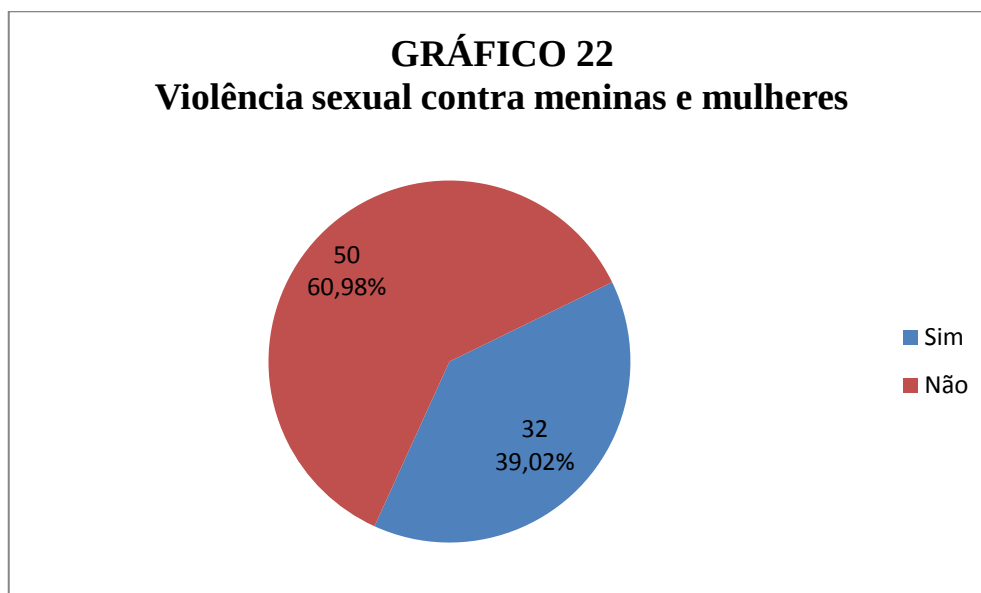
GRÁFICO 21
Espaço da negligência



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Em grande parte das ocasiões, a negligência mencionada referia-se às reincidentes faltas escolares e até à evasão escolar das crianças e adolescentes integrantes das 101 famílias estudadas. Através do cotidiano do trabalho do Serviço Social, percebeu-se que essa negligência é motivada pela falta de interesse pela escola e/ou pela dificuldade de conciliar trabalho e estudo, já que nessas famílias, muitas vezes, crianças e adolescentes sofrem a imposição do trabalho para aumentar a renda familiar.

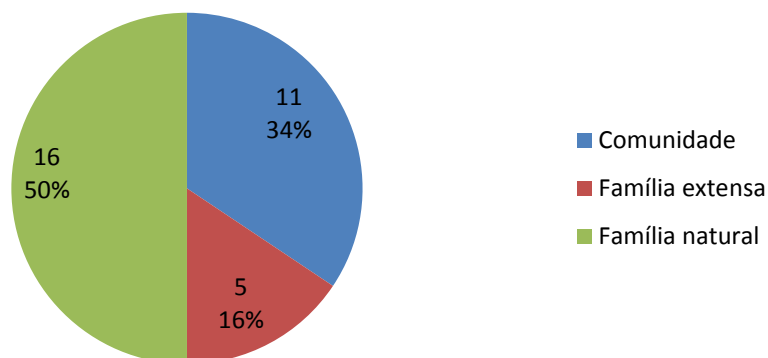
Quanto à violência sexual, 39,02% das meninas e mulheres reportaram terem sofrido esse tipo de violência, tal como pode ser visto no Gráfico 22, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Dentre as meninas e mulheres que já sofreram violência sexual, 50% relataram que a violência sofrida aconteceu no espaço da família natural, tal como apresenta o Gráfico 23, a seguir.

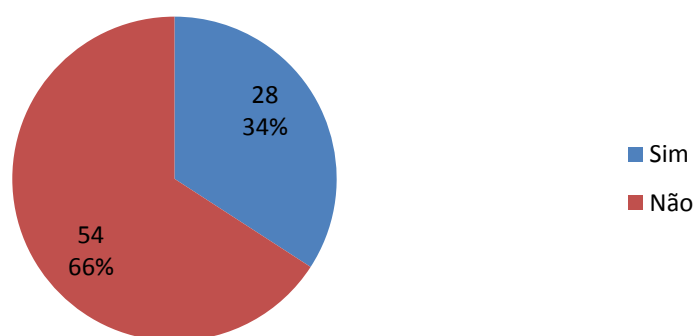
GRÁFICO 23
Espaço da violência sexual



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

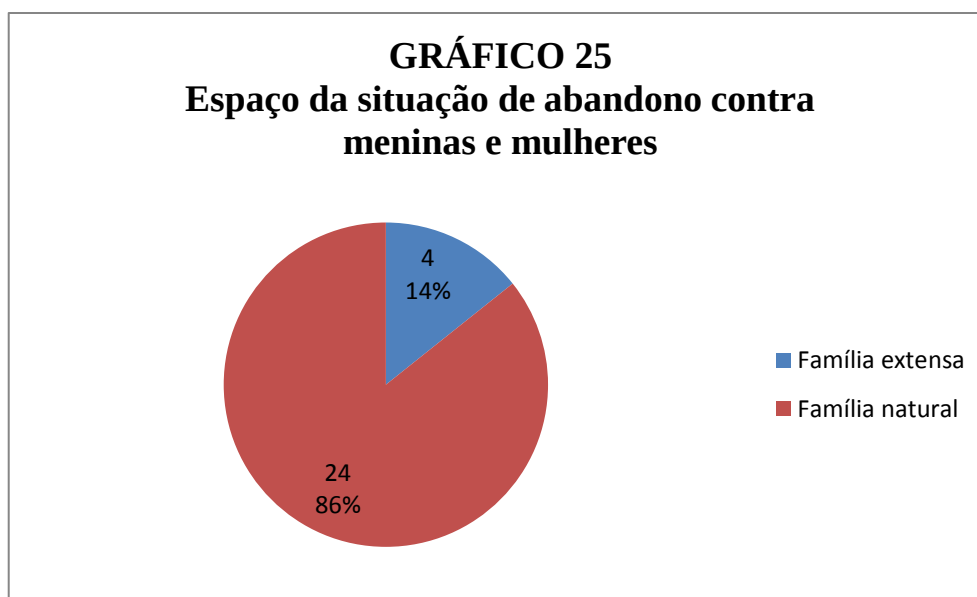
No que se refere a situações de abandono, 34% das meninas e mulheres apontaram já ter sofrido situação de abandono, tal como é apresentado no Gráfico 24, a seguir.

GRÁFICO 24
Situação de abandono contra meninas e mulheres



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Dentre as meninas e mulheres que sofreram com situações de abandono, na maioria das vezes, isto é, em 86% dos casos, foi pela família natural, tal como pode ser visto no Gráfico 25, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

A Lei Maria da Penha (LEI 11.340 07/08/2006) estabelece – e a Cartilha “Lei Maria da Penha”, elaborada pelo Senado Federal em 2015, ratifica – que a legislação destinada a coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher está dirigida a todas as mulheres, independentemente de idade, classe social, raça/cor, etnia, cultura, nível educacional, local de moradia, religião, orientação sexual e condição de deficiência física ou mental.

Violência doméstica e violência intrafamiliar não são expressões sinônimas. Enquanto a última recai exclusivamente sobre membros da família natural ou extensa, não se restringindo ao domicílio, a primeira diz respeito aos membros de um mesmo domicílio, que não são necessariamente parentes consanguíneos ou afins (SAFFIOTI, 2001). Nesse sentido, pode-se

compreender que a Lei Maria da Penha abrange qualquer tipo de violência que se dê tanto no território do domicílio quanto fora desse espaço, envolvendo relações afetivas, mesmo sem relação de parentesco.

As violências física, psicológica, moral, sexual e patrimonial estão caracterizadas como cinco atitudes violentas e podem ser definidas, seguindo parâmetros conceituais de Madeira, Rebelo e Santos (2015) e Vilela (2008) como:

- Violência física: qualquer ato praticado com o uso da força física, podendo ou não incluir o uso de armas, que prejudique a saúde ou integridade do corpo da mulher;
- Violência psicológica: qualquer ato ou omissão que cause dano à autoestima, identidade ou desenvolvimento da pessoa. Dentre as situações de violência psicológica estão a negligência, que remete a atos de omissão de cuidados e proteção em situações como doença, gravidez, alimentação, higiene etc., e o abandono, que retrata uma situação extrema de negligência com pessoas que estão em períodos da vida que necessitam de mais cuidados como, por exemplo, na infância e na velhice.
- Violência sexual: qualquer ação que obrigue a mulher, através da força física, coerção e/ou intimidação, a ter relações sexuais ou presenciar práticas sexuais.
- Violência patrimonial, econômica ou financeira: ações pelas quais o agressor retém, subtrai, parcial ou totalmente, ou ainda, destrói os bens pessoais da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos e outros. Diz-se ainda de quando fere e/ou leva à morte, propositalmente, os animais de estimação da vítima. Além disso, configura-se violência patrimonial quando o agressor deixa de pagar a pensão alimentícia ou deixa de participar dos gastos básicos para a sobrevivência do núcleo familiar, bem como quando utiliza recursos econômicos de idosa, tutelada ou incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios bens e deixando-a sem provimentos e sem recursos.

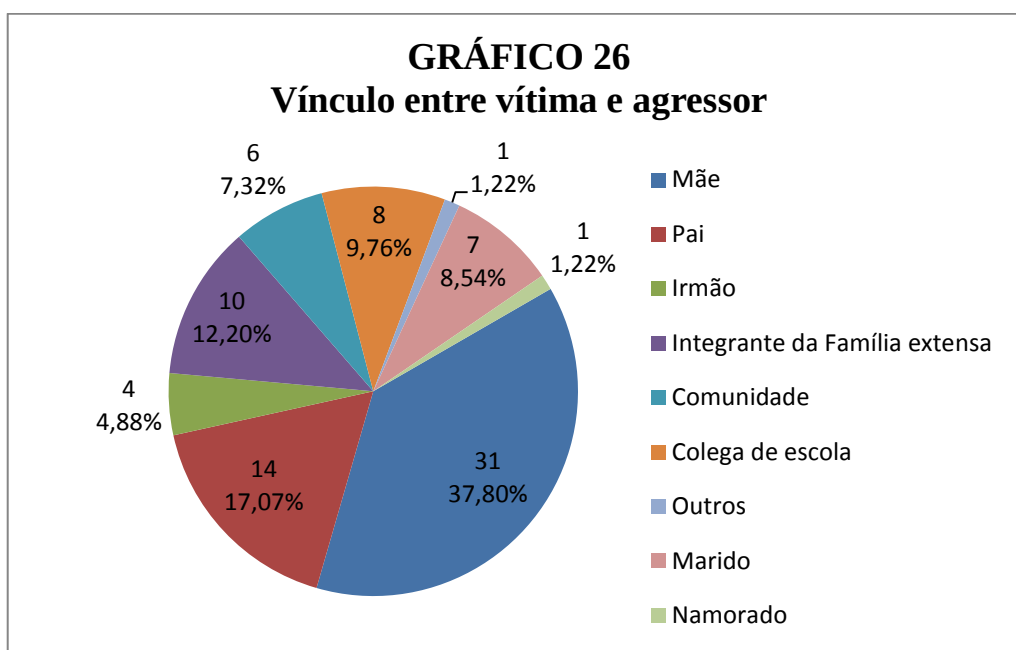
- Violência moral: qualquer ação sofrida pelo agressor que configure calúnia, difamação ou injúria. A calúnia representa uma acusação de um crime que a mulher não praticou. A difamação ocorre quando o agressor atribui à mulher fatos que maculem sua reputação. A injúria acontece nos casos em que o agressor ofende a dignidade da mulher.

Os tipos de violência identificados na presente pesquisa, na maioria das vezes, estão no âmbito da violência doméstica, tendo como pano de fundo a violência de gênero. Esta pode ocorrer em qualquer espaço, tanto no âmbito privado/doméstico, abrangendo as relações de parentesco/conhecidos, como no espaço público, advinda de pessoas estranhas. Caracteriza-se pela sujeição de mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos ao projeto de dominação-exploração da categoria social homens, tendo na violência o mecanismo garantidor da obediência (SAFFIOTI, 2004; SAFFIOTI, 1995). Apesar de a violência de gênero subjugar as mulheres,

[n]ada impede, embora seja inusitado, que uma mulher pratique violência física contra marido/companheiro/namorado. As mulheres como categoria social não têm, contudo, um projeto de dominação-exploração dos homens. E isto faz uma gigantesca diferença. Com relação a crianças e adolescentes, também as mulheres podem desempenhar, por delegação, a função patriarcal. [...] A ordem patriarcal de gênero, rigorosamente, prescinde mesmo de sua presença física para funcionar. Agentes sociais subalternos, como os criados, asseguram a perfeita operação da bem azeitada máquina patriarcal. Até mesmo a eliminação física de quem comete uma transgressão de gênero pode ser levada a cabo na ausência do patriarca por aqueles que desempenham suas funções (SAFFIOTI, 2001, p. 115-116).

Não é incomum percebermos situações como as referenciados acima, nas quais a violência é reproduzida pela mulher. Em uma das entrevistas da pesquisa em tela, realizada com uma adolescente, ficou claro quem era a pessoa que a violentava. Quando questionada sobre quem teria deixado a marca que apresentava no rosto, a menina respondeu que havia sido a sua mãe. Assim, a violência de gênero apresenta a face do patriarcado atuando também através da ação da mulher. No estudo que realizamos, é a mãe que

predomina nos relatos como agressora, sendo apontada em 37,8% das vezes, e o pai é apontado em 17,07% dos relatos, tal como pode ser visto no Gráfico 26, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Apesar de as famílias estudadas na presente pesquisa serem chefiadas, na maioria das vezes, por mulheres que cuidam dos filhos sozinhas, algumas dessas famílias ainda preservam o vínculo entre pai e filho(s). No entanto, a partir das observações da prática profissional, foi possível perceber que essa relação muitas vezes traz o histórico da violência e reproduz tal faceta na continuidade da relação, mesmo quando os membros de uma mesma família já estão residindo em espaços diferentes. Sendo assim, o pai, agora ex-marido, não deixa de praticar a violência que antes praticava na convivência com o(s) filho(s).

Ainda com relação à discussão da violência produzida/reproduzida pelas mulheres, é importante a reflexão de que a violência de gênero molda relações sociais, domesticando diferentes categorias sociais. Assim, não é demais ratificar que, além das mulheres, as crianças e adolescentes também

são influenciados, estabelecendo-se um processo de violência ideacional. Ou seja, são subjugados a uma modalidade de controle social e de repressão exercidos através de formas “ideacionais” de socialização. Nesse sentido, a violência ideacional representa as ideias que legitimam a dominação, sem que seja consciente pelas mulheres de forma permanente, mas sempre é na consciência do dominante (SAFFIOTI, 1994). Nesta lógica, a autora explica que

[...] a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha, é também verdade que ela constitui o caldo de cultura no qual tem lugar a violência de gênero, a argamassa que edifica desigualdades varias, inclusive entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 2001, p. 133).

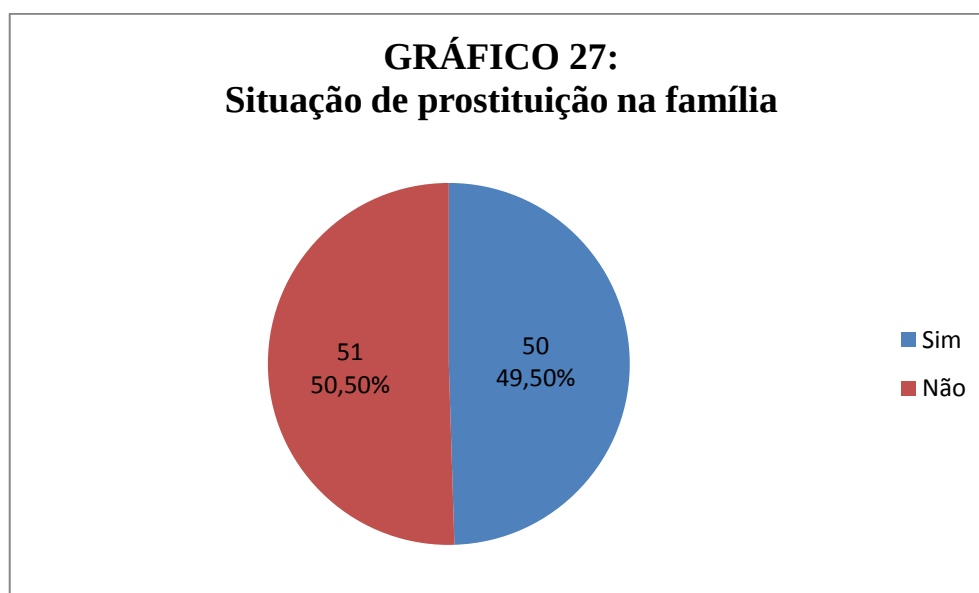
Nessa perspectiva, tanto homens como mulheres, imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, desempenham a rudeza e as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças e adolescentes, seguindo “a lei do pai”. Dessa forma, ainda que não sejam cúmplices de tal regime, contribuem para alimentá-lo (SAFFIOTI, 2009). Conforme a autora “[i]sto equivale a dizer que o inimigo da mulher não é propriamente o homem, mas a organização social de gênero cotidianamente alimentada não apenas por homens, mas também por mulheres” (SAFFIOTI, 1995; p. 2).

Isso pode explicar por que mulheres domesticadas sob os ditames de uma organização de gênero, muitas vezes, reproduzem a violência que manterá a ordem patriarcal requerida. Ou ainda, o fato de que a violência reproduzida, algumas vezes, deflagra a própria fragilidade da praticante diante dos entraves estruturais, que encontra para superar outras situações de violência.

Vítimas e violentadores se confundem numa relação de contradição, que abarca o cotidiano da desigualdade social denunciado pelas expressões do desemprego, precarização do trabalho, degradação das condições de vida, alienação no trabalho e nas relações, menosprezo aos valores e normas em função do lucro, consumismo, culto à força e ao machismo, todas situações que caracterizam a violência social.

Em tal contexto, as famílias vêm sendo submetidas a múltiplas violências. Se, por um lado, elas violentam, por outro lado são expostas a um cotidiano de risco pessoal, enfrentando inúmeros eventos indesejáveis, que inter-relacionam fatores culturais, históricos, políticos, socioeconômicos e ambientais. O ambiente hostil, de certa forma, interfere no cuidado dos(as) filhos(as), tornando-os(as) mais expostos(as) ao sofrimento e à morte (SALES, 2007), ou seja, é notório que essas famílias são atingidas pelo contexto de violência.

Mesmo diante do exposto, não se pode negar que ao tornar-se a referência da violência sofrida e deixar de ser o suporte da proteção, afetividade e sociabilidade, passando a cometer abusos e maus tratos, a família acaba apontando as portas da rua. Na ausência de suportes públicos de proteção suficientes para evitar a reincidência da violência, nestas famílias, muitas vezes, meninas e mulheres ingressam na prostituição. Assim, em torno de 50% das meninas e mulheres entrevistadas relataram ter envolvimento com situações de prostituição, ou ter alguém na família nessa condição, tal como pode ser visto no Gráfico 27, a seguir.



Fonte: Banco de dados construído pela autora a partir de entrevistas com usuários(as) no período de 2008 a 2015.

Apesar de o tema “prostituição” ser ainda muito velado, a imersão como assistente social no atendimento às meninas e mulheres das comunidades da Zona Oeste do Município do Rio Grande permitiu constatar que a prostituição é mais presente do que se pode captar por dados quantitativos. As conversas de roda na comunidade, a chegada à escola, as confidências nos diários, algumas vezes mostradas nos atendimentos realizados, foram desvelando uma parcela dessa triste realidade, que aponta um subterfúgio de meninas em busca do seu sustento, ou do sustento de seus filhos, como foi expresso por uma mãe adolescente, referindo-se ao sustento do seu filho: “A prostituição, é a única maneira que encontrei de sustentar ele” (Maria Rivas)¹⁵. São jovens mães, que muitas vezes marcadas no seu passado pela violência sexual, toleram novamente a entrega de seus corpos, agora, através da prostituição, percebendo na troca do corpo por dinheiro a sua única forma direta de obter meios para a subsistência.

Nessa lógica, o corpo da mulher é mais uma mercadoria que integra a grande indústria do prazer. Isso significa que a prostituição não pode ser analisada como um comportamento individual, uma vez que é uma instituição que está ancorada na estrutura das relações patriarcais, cerceando e mercantilizando os corpos das mulheres.

Assim, a prostituição, mesmo que fosse regida por um interesse de garantia de uma legalização, não pode ser considerada uma relação igualitária, já que homens e mulheres não viveram nunca em uma situação de igualdade. Homens, como grupo social ou “gênero”, é sinônimo de poder econômico, político e simbólico sobre as mulheres. Assim, além da melhora das condições materiais de um coletivo, é necessário incorporar a luta pela redefinição do imaginário simbólico, que também determina a vida das mulheres. É o poder das ideias que também modela os pensamentos, e a criação da cultura atua dando sentido às vidas, modelando as normas morais e ensinando a eleger quais situações serão aceitas ou não. Assim, o simbólico dominante, enquanto

¹⁵ Relato de uma adolescente em uma das abordagens do Serviço Social do CAIC/FURG, em função de evasão escolar. Nesta intervenção profissional, bem como em outras tantas realizadas em função da evasão escolar, percebe-se uma das expressões da questão social que atravessa a situação de contínuas faltas escolares – a prostituição.

expressão do poder vigente, define o que é um homem, o que é uma mulher, a forma de se relacionarem e o que se pode trocar nessa relação.

Assim, meninas e mulheres que sofreram violência e estão na prostituição certamente não escolheram livremente ser prostitutas e a tolerância para com esse tipo de relação/exploração é construída no campo das ideias, fazendo parte da violência sofrida por estas meninas e mulheres no seu cotidiano. Portanto, pode-se afirmar que, nesse constante processo de violência, seus pensamentos, seus valores, suas normas morais, suas escolhas foram encaminhadas pela “ideologia da prostituição”, naturalizando-se essa prática como se o homem precisasse ser satisfeito sexualmente e a mulher tivesse que estar ao seu dispor (ALVAREZ, 2012). Afinal, esta foi a mensagem passada pelos reincidentes atos de violência física, psicológica e sexual sofridos por essas meninas e mulheres, as quais são o foco desse nosso estudo.

Assim, em busca da “autonomia”, meninas e mulheres expõem seus corpos nas ruelas em torno da Zona Oeste do Município do Rio Grande, havendo alguns lugares mais característicos, como o corredor da Vila Cibrazén e as beiras dos postes da Estrada Roberto Socoowski. Ali, tornam seus corpos um “bem público” – basta que lhes paguem para obter o acesso.

La prostitución es una práctica por la que los varones se garantizan el acceso grupal y reglado al cuerpo de las mujeres. El acceso es en grupo porque todos los varones pueden acceder, digamos en fila, al cuerpo alquilado, es un “bien público”(ALVAREZ, p. 59, 2012).

Entorpecidas pela violência, são envoltas numa ideia de que a prostituição pode gerar autonomia, “empoderamento”, renda própria, sendo mesmo considerada por alguns como uma modalidade de trabalho. Essa discussão inicia-se a partir da década de 1980, dando início ao debate sobre a legalização do trabalho das prostitutas. Passa-se a compreender que a prostituição é um trabalho e que as prostitutas são trabalhadoras do sexo. Logo, a prostituição é um trabalho no qual se trocam serviços sexuais por

dinheiro. Alguém oferece uma mercadoria e outro paga por ela (ALVAREZ, 2012).

Os argumentos que justificam tal fato são que a legalização do trabalho sexual protegeria o bem-estar das prostitutas, bem como acabaria com as máfias que embolsam benefícios e produzem o tráfico de mulheres e meninas para o mercado sexual. É defendido que o tráfico e o estigma social sofrido pelas trabalhadoras do sexo acontecem pela falta de reconhecimento social do ofício. Frente a essa tese, Alvarez (2012) traz a concepção de que a prostituição de mulheres só pode ser analisada a partir da perspectiva da história da desigualdade entre homens e mulheres. Assim, destaca que a maior parte das mulheres prostitutas são vítimas de uma sociedade injusta e patriarcal e afirma:

[!]a prostitución, que definen como violencia contra las mujeres, no es comparable a ningún otro trabajo. En realidad, es el núcleo de una relación de dominación en bruto, sin mediación alguna. Cuerpos desnudos, en fila, sin nombre, a disposición de quien tenga dinero para pagarlos. Una sociedad comprometida con la igualdad y la justicia no puede fomentar la relación de prostitución entre las mujeres vulnerables y todos los hombres que quieran acceder a sus cuerpos (ALVAREZ, 2012, p. 58).

O grande argumento favorável à prostituição de mulheres é a livre escolha, o consentimento, porém, nem sempre o consentimento legitima uma prática, muito menos a converte em trabalho, como bem assinala Varcácel (2007). A definição do que é prostituição não se esgota na “troca do sexo por dinheiro”, mas encobre as características chave que as prostitutas são mulheres e que, nessa relação, o homem tem um orgasmo, usando como meio um corpo de outra pessoa, que se encontra alugado.

Não é possível reconhecer como trabalho o que violenta uma menina ou uma mulher. Assim, lutar contra a violência é buscar a real autonomia sexual, pela qual as mulheres obtenham o direito de marcar os limites de acesso aos seus corpos (ALVAREZ, 2012). Negamos o acesso aos nossos corpos quando desejamos, numa relação sexual inegociável, e também podemos denunciar como violentadores aqueles que vulneram o direito à

intimidade. Nesse sentido, o direito à autonomia sexual é uma barreira crucial frente ao poder do outro e uma ferramenta imprescindível na batalha contra a violência.

A despersonalização de meninas e mulheres, a partir da prostituição, também é uma forma de violência, subjugada à nova divisão patriarcal, que se faz pelo grupo daquelas mulheres que podem controlar o acesso ao seu corpo e aquelas que não podem (ALVAREZ, 2012). As meninas e mulheres da Zona Oeste do Município do Rio Grande fazem parte de um grande grupo de mulheres que não podem eleger seus clientes nem controlar o acesso aos seus corpos, ratificando sua condição de objetos da violência.

4.3 Trajetórias de famílias pobres com reincidência de violência: expressões e análise

Impossível dissertar sobre a reincidência da violência na vida das mulheres e meninas atendidas no cotidiano do Serviço Social sem lembrar dos rostos das diversas Marias, parafraseando a canção entoada por Eliz Regina e composta por Milton Nascimento, que refere as “Marias”, “[...] uma gente que ri, quando deve chorar”; “[...] que não vive apenas aguenta”, e “que traz nos seus corpos a mistura da dor e da alegria”. Trazendo presente essas “Marias”, esse item apresenta a trajetória de atendimento da reincidência da violência na rede de proteção social.

Serão apresentados três casos que reincidiram, duas vezes ou mais, em situações de violência, procurando dar visibilidade aos determinantes da reincidência da violência expressos a partir dos atendimentos prestados na rede de proteção do Município do Rio Grande. Por fim, cabe esclarecer que em cada trajetória apresentada será utilizado o codinome “Maria” acrescido de um sobrenome também fictício, a fim de preservar a identidade das meninas e mulheres envolvidas na pesquisa.

4.3.1 A reincidência da violência na família de Maria Araújo

A família é composta por quatro filhos, três meninas e um menino, sendo chefiada pela mãe, na época separada do pai dos seus filhos. Em sua trajetória, há uma situação de suspeita de abuso sexual, sendo o pai o suposto abusador.

O atendimento da família de Maria Araújo, após o encaminhamento do Serviço Social do CAIC/FURG, envolveu a relação intersetorial entre Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Vara da Violência Doméstica. Através da pesquisa, foram analisados os prontuários do Conselho Tutelar e do Centro de Referência e Assistência Social (CREAS). Sendo assim, foi possível analisar documentos referentes ao período de 2015 a 2016, que ainda expressavam a reincidência da violência na família.

Foram inúmeros atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar e um total de trinta e quatro atendimentos realizados pelo CREAS, incluindo dois acolhimentos, vinte e cinco atendimentos da psicologia, cinco atendimentos do Serviço Social, um atendimento da coordenação do CREAS e um atendimento jurídico.

O primeiro registro da família no Conselho Tutelar foi realizado em outubro de 2015, sob a suspeita de violência sexual contra uma das filhas de Maria Araújo. Conforme os registros do Conselho Tutelar, Maria Araújo denunciou o pai dos seus filhos por violência sexual contra uma das filhas, a menina Maria Araújo P. (14 anos). A mãe realizou um Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e Pronto Atendimento de Rio Grande, solicitando medidas de proteção pela Lei Maria da Penha. O documento anexado, aos registros do CREAS, descrevia também a violência sofrida pela mãe, Maria Araújo, que agora denunciava o seu agressor (pai dos seus filhos).

No documento analisado, a conselheira que acompanhava o caso escreveu, referindo-se à fala de Maria Araújo:

[...] relata saber da situação em que seu ex-marido [...] abusou sexualmente de sua filha após a separação. Que nunca fez registro policial. A genitora nunca fez ocorrência pois, tem medo de apanhar. A situação ocorreu há muito tempo e foi relatada na escola e no posto de saúde. A irmã da menina presenciou o fato. [...] segundo relato da menina houve conjunção (Conselheira Tutelar).

A escrita da conselheira aponta a negligência da mãe diante da possível violência sexual sofrida pela filha, quando refere “A genitora nunca fez ocorrência [...] A situação ocorreu há muito tempo”. Tal percepção é evidenciada mais tarde em encaminhamento realizado ao CREAS, no qual a conselheira ratifica a mesma observação.

No mesmo prontuário em que está registrada a trajetória da família no Conselho Tutelar, está o Boletim de Ocorrência realizado no dia em foi feita a denúncia por Maria Araújo, na qual consta que

[...] não gostava de deixar os filhos irem para a casa do pai, mas diante das ameaças de morte e agressão física, feitas pelo acusado, era obrigada a deixar seus filhos irem. Salaria que não gosta de deixar as crianças irem para a casa do acusado, porque ele abusa sexualmente da filha [...] de 14 anos de idade, fato este registrado no dia de hoje [...]. A comunicante salienta que após ter feito esta denúncia de abuso sexual, teme por sua vida e de seus filhos, por esse motivo deseja representar criminalmente, solicita as medidas protetivas da lei Maria da Penha e salienta que deseja ir para a casa da acolhida. (Boletim de Ocorrência Delegacia de Pronto Atendimento).

Na análise do prontuário, foi possível perceber que, após a denúncia realizada por Maria Araújo, a família foi encaminhada para a Casa da Acolhida. Em seguida, passou a receber o acompanhamento da equipe do CREAS. O documento enviado ao CREAS pelo Conselho Tutelar, além de relatar a trajetória da família de Maria Araújo até a denúncia realizada por ela, também apontava a mãe por negligência e possível pactuação com a suspeita de violência sexual sofrida pela filha. Com isso, o Conselho Tutelar sugeria encaminhamento da guarda dos filhos para a família extensa.

A acolhida da família no CREAS foi marcada na avaliação psicológica pela “insegurança, retração e regressão” demonstradas pelos filhos de Maria Araújo. No segundo atendimento no CREAS, a menina Maria Araújo P. (14 anos) relatou sobre a violência sexual sofrida pelo pai. “Ele apertou minhas pernas, apertou meus seios, ele queria me dar um beijo, aí gritei e os vizinhos ouviram e ele foi embora [...] Falou: — Se tu falar para alguém eu vou me matar¹⁶”. No mesmo documento técnico do psicólogo do CREAS no qual constava este relato estava a anotação de que a violência relatada já havia sido denunciada pela menina na Unidade Básica de Saúde da Família do CAIC/FURG. O fato foi confirmado pelo Conselho Tutelar no acompanhamento realizado à família, algum tempo depois, em novembro de 2015. Naquele episódio, a equipe técnica da Unidade, coordenada por uma enfermeira, entendeu que Maria Araújo não teve interesse em realizar a denúncia de violência doméstica e possível violência sexual contra a sua filha, a menina Maria Araújo P.. No entanto, a equipe, registrou a denúncia no Conselho Tutelar.

Ainda no atendimento dessa família, no CREAS, em entrevista com o irmão das meninas, foi relatado ao psicólogo que era obrigado a dormir com o pai, enquanto a mãe esteve internada no hospital psiquiátrico. Também, segundo descrição do psicólogo,

[...] afirmou ter presenciado a situação de abuso supostamente cometida por seu pai contra sua irmã sem que o mesmo observasse que ele estivesse vendo, pois dormiam todos no mesmo quarto, e que tal ato teria acontecido em um período em que a mãe estava internada no hospital psiquiátrico (anotações do psicólogo do CREAS).

Mesmo diante do relato, o técnico entendeu que “o menino tinha adequada estabilidade emocional”, não sendo necessário ser encaminhado para serviço de apoio psicológico. Em outro atendimento realizado pela psicologia, com uma tia das meninas e do menino, foi relatada a agressividade

¹⁶ Fala relatada pela menina e descrita no documento técnico do psicólogo do CREAS.

do ex-marido de Maria Araújo, bem como o histórico de violência sexual praticada pelo mesmo.

A partir da análise dos documentos referentes ao caso, foi possível perceber que a menina Maria Araújo P. passou a ser cuidada pelos tios, por definição do Conselho Tutelar, junto ao CREAS. No mesmo documento, os técnicos afirmavam que a família cuidadora mostrava-se “[...] comprometida em dar qualidade de vida melhor para a menina”.

Três meses após o acompanhamento da menina Maria Araújo P., a intervenção psicológica do CREAS apontou que havia indicativos de que a adolescente tinha sido vítima de violência sexual. Anteriormente a isso, o parecer da perícia médica destacou a não constatação de “penetração” e, por isso, negou a suspeita de violência sexual. Os dois pareceres integravam a trajetória da família Maria Araújo e eram matéria de análise para o Juiz.

A menina Maria Araújo P. foi encaminhada, pelo CREAS, para a Clínica Psicológica de uma universidade particular do Município, que presta atendimento gratuito à comunidade. Depois disso, a menina teve um acompanhamento da equipe do CREAS na sua escola, tendo sido verificado que a mesma apresentava, conforme relato da diretora, dificuldades de aprendizagem. Naquele período, a diretora da escola informou ao CREAS que a menina estava sendo acompanhada pelo Núcleo de Desenvolvimento Humano da escola.

Na trajetória da família de Maria Araújo, o parecer do perito médico-legal foi definidor para a deliberação do Juiz com relação ao acompanhamento da família e os desdobramentos ficaram explícitos em trecho escrito pelo juiz, que assim se manifesta: “Considerando que não houve agressão, tampouco ameaça direta à integridade física da vítima, não vislumbro justificativa capaz de deferir as medidas protetivas ora pleiteadas [...]” (Juiz/Vara Violência Doméstica).

Em outro momento, no documento, o Juiz deixa claro também que a situação em análise pode estar sendo provocada pela disputa de guarda dos filhos, ou por interesses materiais.

Cumpra ressaltar que eventuais conflitos de interesse decorrentes da dissolução da união, tais como guarda dos filhos, partilha de bens e pensão alimentícia, deverão ser resolvidos na via própria, perante a Vara de Família, posto que o procedimento da Lei Maria da Penha não tem finalidade de substituir os meios ordinários para solução de questão de natureza familiar. Por essas razões INDEFIRO, as medidas protetivas pleiteadas (Juiz de direito).

A partir do indeferimento pelo Juiz de direito das Medidas de Proteção previstas na Lei Maria da Penha, foi encerrada a estadia da família de Maria Araújo na Casa da Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência. Em documento, a assistente social da Casa da Acolhida informa ao Conselho Tutelar que o pai das meninas, suposto abusador, já havia sido acusado de abuso sexual em relação a outras crianças, conforme processo que tramitava na 2ª Vara da Violência Doméstica. E sugere:

Entendemos que no momento a mãe não apresenta condições de proteção e cuidado dos filhos, necessitando de um acompanhamento psicológico, social e psiquiátrico para se fortalecer e receber os filhos de volta [...] sugerimos o acolhimento institucional de Maria Araújo P., Maria Araújo A., Maria Araújo A. A. e do menino (Assistente Social e coordenadora da Casa da Acolhida).

O indeferimento da medida de proteção à mulher Maria Araújo contribuiu para a reincidência da violência. Conforme relato da mesma ao Conselho Tutelar, em novembro de 2015, descrito pela conselheira tutelar,

[...] agora não tem como impedir o ex-marido, pai dos seus filhos, de levar as crianças para a casa dele, porque tem medo dele. Confirma que ele abusava da menina Maria Araújo P. e ela não tinha como impedir por medo. Que desde muito nova era espancada por ele. Relata que tem medo que possa estar abusando de Maria Araújo A. A.. Não tem condições psicológicas de enfrentar o ex-marido. A genitora entende que seus filhos devem ir para a casa de passagem, pois sabe que não pode protegê-los do pai. (Conselheira Tutelar).

No mesmo documento, a conselheira tutelar relata que a família continuará em acompanhamento, mesmo após o desligamento da Casa de

Acolhida. Logo, a conselheira ratificou que as crianças ficaram sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, até a resolução sobre a guarda, e apontou que havia um casal de tios para os quais seriam encaminhadas as crianças. A referida tia era a mulher que, em outro momento, havia prestado declaração a favor de Maria Araújo no CREAS, relatando a agressividade de seu ex-marido.

O irmão do suposto abusador e a cunhada de Maria Araújo ficaram como família cuidadora dos seus filhos. Em novembro de 2015, no acompanhamento realizado pelo Conselho Tutelar ao caso, a menina Maria Araújo P. ratifica a violência sexual sofrida, acusando o pai. O fato é novamente confirmado pela irmã menor, que viu a situação pela primeira vez. Nessa mesma visita do Conselho Tutelar, a tia cuidadora ratifica o comprometimento mental de Maria Araújo e relata uma tentativa de suicídio. Solicitou ao Conselho Tutelar o abrigo das crianças, pois afirma que Maria Araújo “[...] não aceita que ninguém fique com os filhos dela, que briga [...]” (Fala da tia das meninas descrita pela conselheira tutelar).

Ainda no mesmo relato da conselheira tutelar, em contato com a equipe da Unidade Básica de Saúde da Família do CAIC, que acompanhava o caso em função das meninas estudarem na escola CAIC/FURG, foi declarado que a enfermeira atendeu a família, em 2015, sabendo da situação de suspeita de violência sexual contra a menina Maria Araújo P. e da violência doméstica contra Maria Araújo. No entanto, relatou que Maria Araújo não quis denunciar a violência sofrida, mesmo tendo sido disponibilizado um carro para levá-la até a delegacia, a fim de registrar um Boletim de Ocorrência. Então, foi emitido parecer da equipe ao Conselho Tutelar. Ainda em visita ao CAIC, foi relatado ao Conselho Tutelar pelos profissionais do Serviço Social e Psicopedagogia o discurso incisivo da menina Maria Araújo P., segundo a qual “[...] o pai continuamente a acariciava nos seios e nas coxas”. Logo, tal relato também motivou a equipe a outra denúncia, de suspeita de violência, ao Conselho Tutelar.

Novamente a família foi reencaminhada ao CREAS pelo Conselho Tutelar, tendo como suposto a suspeita de violência sexual. Nos documentos

analisados até julho de 2016, o CREAS apenas, emitiu a avaliação psicológica da menina Maria Araújo A. (9 anos), nos seguintes termos: “[c]onforme avaliação, não há indicativos de violência sexual, sendo assim, não se verificou a necessidade, neste momento, de acompanhamento psicológico para a menina ou para os responsáveis” (AFC Coordenadora do CREAS).

Ainda em 2016, o CREAS atende a menina Maria Araújo A. A. (12 anos), encaminhada pelo Conselho Tutelar ao CREAS pela mesma suspeita do caso da irmã – violência sexual. Na época, o encaminhamento foi motivado pelo relato da psicóloga do abrigo no qual estava institucionalizada naquele momento. No entanto, no documento do CREAS encontrou-se a seguinte avaliação realizada pelo psicólogo em julho de 2016: “Não há indicativos de violência sexual. Sendo assim, não se verificou a necessidade, neste momento, de acompanhamento psicológico para a menina” (Relato do psicólogo, descrito no documento analisado do CREAS).

Essa trajetória marcada por denúncias em diferentes espaços da rede de proteção contra um mesmo suposto abusador, acusado por diferentes pessoas de práticas abusivas com os filhos, e que mereceu diferentes pareceres técnicos será analisada a seguir, procurando desvelar determinantes da reincidência da violência.

4.3.1.1 Análise das determinações da violência na família de Maria Araújo

A trajetória da família de Maria Araújo é marcada pela recorrente violência, que produz uma peregrinação na rede de proteção social do Município, gerando tentativas de identificação de provas da violência sexual, o indeferimento da medida de proteção solicitada pela mãe, alegando a violência que ela e seus filhos sofriam do marido e pai. E, por fim, após o acompanhamento da família por um ano, o reencaminhamento para a rede de proteção, devido à mesma denúncia de violência sexual contra o mesmo acusado, por parte dos filhos e da mãe.

É possível perceber que a reincidência da violência também foi ocasionada pelas diversas vezes que a família de Maria Araújo teve que expor seu relato aos diferentes técnicos da rede de proteção social, expondo-se a observações e questionamentos sobre sua vida privada. Some-se a essa violência outros fatos constrangedores, tais como a exposição do corpo da menina Maria Araújo P. ao perito do Instituto Médico Legal que, na época, contava apenas com um profissional especializado, do sexo masculino. Nesse sentido, há uma reincidência oculta de violência, praticada pelos órgãos governamentais, contraditoriamente responsáveis pela proteção das vítimas e, no caso em tela, responsáveis por garantir que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de qualquer forma de violência (Lei 8.069/ 1990, Art.5). Naquele ato de exposição do seu corpo para exame comprobatório da violência sofrida, Maria Araújo P. colocava-se frente a frente, despida, com outra pessoa do mesmo gênero daquele que fora denunciado como seu violentador.

O reiterado destaque realizado pelo Conselho Tutelar, insistindo na avaliação de que Maria Araújo foi negligente quanto à suposta violência sexual sofrida pela filha Maria Araújo P., antes mesmo do encaminhamento da situação ao Instituto Médico Legal ou de qualquer outra avaliação pelo CREAS, pode ter representado uma revitimização da família de Maria Araújo. Nesse sentido, alerta-se para o cuidado no processo de acolhida das situações de violência, sendo necessário ter como norte para a escuta uma postura empática e respeitosa, diante de um momento de sofrimento experienciado por outro ser humano. Não se pode esquecer que todo o procedimento deve estar voltado para a busca de proteção e para o enfrentamento das situações de violência (EGAS, 2017). Não convém, portanto, emitir julgamentos de valor, tais como relatados acima.

Apesar das atenções dos técnicos da rede de proteção social terem se voltado para a denúncia de violência sexual contra Maria Araújo P., uma adolescente, a sua mãe também denunciou a violência que sofria do ex-marido, tendo relatado no Boletim de Ocorrência, em 2015, a ameaça de morte e as diversas vezes que sofreu violência física, o que lhe condicionava a deixar

os filhos ainda conviverem com seu ex-marido, mesmo sob a suspeita de violência sexual contra os mesmos.

No entanto, mesmo diante do relato que denuncia a violência física e a violência psicológica – esta última caracterizada pelas ameaças sofridas (Lei 11.340/ 2006, art. 7º), conforme relato de Maria Araújo –, não constava no prontuário da mesma o encaminhamento, pela equipe técnica da rede de proteção social, que poderia consistir em parecer inserido em qualquer momento do processo, indicando a necessidade de: a) afastamento de convivência do suposto agressor com a ofendida; b) proibição de contato do suposto agressor com a ofendida e seus familiares e testemunhas; c) proibição do suposto agressor frequentar determinados lugares, a fim de preservar a integridade física e psicológica dos envolvidos (LEI 11. 340/2006). Nesse sentido, fica implícita a omissão institucional no que tange à proteção de Maria Araújo.

Maria Araújo denunciou a violência doméstica que sofria e buscou, a partir da denúncia na Delegacia de Polícia, o amparo da rede de proteção social. Mesmo sendo encaminhada pela autoridade policial para a Casa da Acolhida, a fim de ser resguardada de qualquer risco e poder estar em local seguro junto com seus filhos, tal como prevê a Lei 11.340, art. 11 §3º, o indeferimento do Juiz sobre a solicitação de medida de proteção expõe Maria Araújo e seus filhos, desta feita, a uma outra forma oculta de violência do Estado, materializada na omissão do poder público. Tal fato é agravado pela constatação de que em nenhum momento, no prontuário, foi relatada a requisição pela autoridade policial de outros exames periciais que pudessem ser necessários. Além disso, o agressor não foi chamado para audiência e as testemunhas que prestaram depoimentos no CREAS foram desconsideradas nos autos do inquérito.

O conteúdo do documento judicial ao receber a primeira solicitação de medida de proteção à família de Maria Araújo leva a considerarmos a possibilidade de uma flagrante “tolerância institucional” da violência contra meninas e mulheres. É preciso mais uma vez ressaltar que, mesmo diante do boletim de ocorrência relatando a agressão física contra Maria Araújo e a

suspeita da mesma de violência sexual contra sua filha, praticada pelo ex marido, o operador de direito escreve, como argumentação de seu parecer, que “[n]ão houve agressão, tampouco ameaça direta à integridade física [...]”.

O indeferimento do Juiz na solicitação da medida de proteção também desconsiderou o alerta da assistente social da Casa da Acolhida, apontando o histórico de acusações de violência do pai de Maria Araújo P. contra outras meninas, conforme processo que tramitava na 2ª Vara da Violência Doméstica, do Município.

Assim, percebe-se em diferentes níveis e de diferentes formas que a “tolerância da violência” contra mulheres e meninas acaba falhando na garantia e no acesso a direitos e atua na manutenção de padrões discriminatórios hegemônicos que mantêm intacta a estrutura desigual do nosso Estado (CFEMEA, 2014). Por isso, entende-se que o próprio Estado, por meio de seus aparelhos protetivos e de defesa, acaba, de forma oculta e dissimulada, favorecendo a reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres.

Supõe-se que não houve qualquer medida de restrição ou suspensão de visitas do suposto agressor aos dependentes menores, conforme rege a Lei 11.340/2006 no seu art. 22, já que em 2016, mesmo as meninas estando sob os cuidados da família extensa, houve novo relato de violência sexual tendo o pai novamente como acusado. Mesmo a família tendo sido reencaminhada para a rede de proteção do Município, sendo evidenciada a reincidência da violência sexual contra Maria Araújo P. e relatada por seus irmãos, nenhum deles foi encaminhado para acompanhamento terapêutico, tal como previsto nas Leis 8.069/1990, art. 11 § 2º, e Lei 13.257/2016. Esses dispositivos estabelecem que crianças e adolescentes com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza deverão ter formulado um projeto terapêutico singular, que inclua intervenção em rede e, quando necessário, acompanhamento domiciliar. No entanto, mesmo com o relato de terem presenciado a situação de violência contra a irmã Maria Araújo P., o CREAS considerou desnecessário o acompanhamento da família. Assim, embora o CREAS tenha a função de contribuir no rompimento dos padrões violentadores

de direitos no interior da família, na reparação de danos e reincidência da violência (BRASÍLIA, 2013), a família de Maria Araújo é desligada do serviço.

Enfim, a trajetória da família de Maria Araújo foi permeada na rede de proteção social do Município por uma explícita “tolerância institucional” que, através de um conjunto de comportamentos, valores e práticas expressas pelos técnicos, muitas vezes, colocou em evidência o favorecimento e perpetuação da violência contra mulheres e meninas, incluindo ações de omissão nos deveres estatais e até atos preconceituosos, que contribuíram para a perpetração da violência por parte de atores institucionais (CFEMEA, 2014).

Apesar da deliberação da rede de proteção, que colocou as crianças e adolescentes da família de Maria Araújo sob os cuidados da família extensa, a mãe, que em outro momento também relatou a ameaça e a violência física que sofria do ex-marido, ao invés de também ser protegida, teve que conviver com a ausência dos filhos no âmbito domiciliar, enquanto o suspeito de praticar a violência, seu ex-marido, já não residia no mesmo domicílio mas constantemente a ameaçava e agredia. Logo, resta evidente que a deliberação sobre a trajetória da família de Maria Araújo pela rede de proteção colocava-a também sob suspeita. Finalmente, parece que o julgamento realizado no primeiro acolhimento da família de Maria Araújo no Conselho Tutelar prevaleceu.

Por fim, importa ressaltar que as expressões sutis, mas não menos violentas, que provocaram o julgamento de negligência contra Maria Araújo definiram a perda de convivência com seus filhos, transformando-se a denúncia em uma forma de castigo. As práticas discriminatórias, envolvendo as questões de gênero, raça, etnia, orientação sexual e religião são geralmente o terreno fértil da disseminação da violência institucional e, muitas vezes, mulheres são revitimizadas nos serviços através dos julgamentos, quando não têm sua autonomia respeitada, são forçadas a contar histórias de violências sofridas inúmeras vezes, etc (BRASÍLIA, 2011). Infelizmente a história da família de Maria Araújo termina iniciando outro ciclo de violência

perpetrada contra a mãe considerada negligente e, por isso, afastada dos filhos, em que pese a história de seus inúmeros relatos em busca de proteção.

Cabe ao Serviço Social, junto a outras categorias, o desvelamento crítico da opressão e da exploração que pesa sobre as mulheres, possibilitando o enfrentamento da violência sem a reprodução de valores conservadores em torno da mulher (CISNE, 2018).

4.3.2 A reincidência da violência na família de Maria Bessa

A trajetória da família de “Maria Bessa” pôde ser acompanhada através da análise do prontuário do Conselho Tutelar no qual o Boletim de Ocorrência Policial (B. O.) constava como documento, registrado em treze de fevereiro de dois mil e treze, dando origem ao acompanhamento da situação por denúncia de violência física. Ali, encontrou-se a seguinte descrição:

[...] a vítima viveu maritalmente com o acusado durante 10 anos e com ele teve três filhos, hoje com 8, 5 e 1 ano de idade. Acontece que acerca (*sic*) de 2 anos o relacionamento acabou e o acusado pouco ajuda a vítima e seus filhos, não dando o suporte adequado para o sustento das crianças, além de visitá-los, quando quer. Que, na data de hoje o acusado acompanhado de sua atual companheira foi até a residência da vítima e levou uma caixa com 12 caixinhas de leite, um pacote com 40 fraldas, o que não é suficiente para o sustento dos filhos, o que gerou uma discussão e agressões recíprocas entre todos. Posteriormente, os acusados pegaram os filhos: Maria Bessa A. e o menino Bessa e saíram no veículo de propriedade do pai, seu ex-marido. Ratifica que ficou lesionada na região do rosto. Deseja representar criminalmente contra os acusados. [...] A vítima requereu medidas protetivas (Atendente ZMG).

No dia posterior, Maria Bessa registra novamente outro Boletim de Ocorrência na Polícia Civil. Nesta oportunidade, assim consta no documento:

Relata que novamente foi agredida fisicamente pelo acusado, o qual lhe causou lesões no braço direito. Já havia feito registro

no dia de ontem [...]. O acusado insiste em levar o filho mais novo para residir com ele. Salaria, que ontem ele levou os outros dois. Manifesta o desejo de representar e solicita medidas protetivas. Ambos conviveram durante 10 anos e possuem três filhos. Já estão separados há dois anos e dois meses (Atendente ALS).

Apesar de no primeiro registro não ter sido requisitada a perícia de lesão corporal, ainda que Maria Bessa relatasse ter sofrido violência física, nesse segundo registro foi requisitado tal exame.

No mesmo dia do primeiro registro realizado por Maria Bessa na Delegacia de Polícia, o seu ex-marido e a atual esposa, Sr. Silveira e Sra. Silva,¹⁷ foram atendidos pelo Serviço Social do CAIC/FURG. A procura pelo atendimento foi motivada pela denúncia de suspeita de violência sexual sofrida pela filha do Sr. Silveira e de Maria Bessa.

O parecer social apresentava a suspeita de violência sexual contra a menina Maria Silveira, de 8 anos. Para a escrita do parecer foi considerado o relato do pai, o Sr. Silveira e da madrasta, a Sra. “Silva”, bem como o relato espontâneo realizado pela própria menina Maria Silveira. Também foi considerado, no relato do casal, o estranhamento quanto ao contínuo corrimento amarelado colocado pela menina, bem como o apontamento sobre a suspeita de maus-tratos na convivência da menina com a mãe. Durante a entrevista com a assistente social, a menina Maria Silveira relatou que, enquanto residia com a mãe, o padrasto havia algumas vezes, tocado suas partes íntimas, tendo, até mesmo, já penetrado os dedos. O parecer em questão destacou:

Com base na situação descrita sugere-se a imediata intervenção do Conselho Tutelar, órgão destinado a Proteção dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como, o acompanhamento de equipe interdisciplinar do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) destinado a acolher e atender casos de suspeita e/ou confirmação de violência (PARECER SOCIAL, p. 2, 2013).

¹⁷ Nomes igualmente fictícios.

No dia quinze de março de dois mil e treze, o Conselho Tutelar procedeu com uma notificação para o comparecimento da Sra. Maria Bessa, mãe da menina apontada em situação de suspeita de violência. Na mesma data, foi realizado o atendimento, pelo Conselho Tutelar, do Sr. Silveira, seu ex-marido e pai da menina Maria Silveira. O relato apontava a transferência de escola, realizada pela mãe das crianças, e a suspeita de maus tratos sofridos pelos filhos do casal, agora separados, tendo a mãe como cuidadora.

No outro dia, o Conselho Tutelar realizou uma entrevista com a Sra. Maria Bessa, que negou a suspeita de maus tratos contra seus filhos e ratificou a impossibilidade de suspeita de violência sexual contra a sua filha Maria Silveira, tendo como suposto violentador o seu companheiro, já que o mesmo nunca havia entrado em sua residência. Destacou, ademais, sentir-se ameaçada pelo pai dos seus filhos, já que o mesmo havia sido visto várias vezes rondando a sua casa. Conforme a mesma, ele tinha interesse de retirar os filhos de sua guarda.

No dia dezesseis de março de dois mil e treze, a Sra. Maria Bessa registrou outro Boletim na Polícia Civil, no qual relatava a ameaça de morte realizada pelo Sr. Silveira. No mesmo atendimento, ratificou que já havia outros registros realizados por ela contra o Sr. Silveira e que já acionara as medidas protetivas da Lei Maria da Penha. Ademais, insistia novamente que seu desejo era representar criminalmente contra o acusado.

Apesar das recorrentes denúncias de violência realizada pela Sra. Maria Bessa, uma declaração do Conselho Tutelar, apresentada em abril de dois mil e treze, mostrava que fora deliberada a guarda provisória dos dois filhos – a menina “Maria Silveira” e um menino – para o Sr. Silveira. No entanto, outro filho do casal, com um ano e sete meses, ainda se encontrava aos cuidados da mãe. Conforme o relato do Sr. Silveira a mãe das crianças, a Sra. Maria Bessa demonstrou desinteresse pelos filhos durante todo o tempo em que os mesmos se encontravam com o pai, em razão da guarda provisória.

Ainda nos registros do Conselho Tutelar encontrava-se relatado que logo após o pai conquistar a guarda provisória, levou a menina Maria Silveira para atendimento médico na Unidade de Saúde próxima do seu bairro,

denunciando à médica a suspeita de violência sexual sofrida pela filha. Em documento anexado ao relato do Conselho Tutelar, lê-se o seguinte registro médico:

Paciente de 8 anos e 7 meses, veio hoje encaminhada pelo posto de saúde por suspeita de abuso. Foi internada para investigação, acompanhamento e tratamento se necessário (Médica do Hospital Universitário).

Em declaração realizada pelo Conselho Tutelar, consta o acompanhamento do órgão a tal situação, já que o mesmo foi informado pelo pai da menina. O mesmo documento registra o encaminhamento da situação para o CREAS. Na mesma época, o Conselho Tutelar informa os trâmites de acompanhamento da situação à Promotoria da Infância e Juventude do Município do Rio Grande com a seguinte descrição:

Maria Silveira foi atendida pela Md. MAB no dia 30.04.2013 na unidade de saúde do CAIC. [...] A madrasta e atual cuidadora, relatou que a criança estava apresentando febre alta, dor para urinar e leucorréia desde o dia anterior, e, o exame físico confirmou tais queixas. Foi encaminhada imediatamente ao SPA do HU, e foi feito o contato telefônico com a médica pediatra plantonista, relatando o fato da suposta vitimização da menina. A menina foi prontamente internada no HU e lá permanece até agora. Foram feitos os procedimentos rotineiros, destes casos, e foram solicitados exames de laboratório, que estão todos normais até o momento, mas ainda faltam alguns. Havia um plano de alta hospitalar amanhã, mas solicitei que aguardassem a ciência da promotoria para proteção adequada da criança. [...] o caso já tinha sido encaminhado ao Conselho Tutelar pela assistente social do CAIC e entregue a conselheira e solicitado encaminhamento ao CREAS. (CONSELHEIRA DO CONSELHO TUTELAR).

Em acompanhamento no CREAS, em agosto de dois mil e treze, o relatório de avaliação psicossocial destacava o seguinte relato do Sr. Silveira:

Em uma das visitas percebi que as crianças tinham resistência em retornar para a casa da mãe e do padrasto, o que fez com que eu ficasse desconfiado de que as crianças estivessem sofrendo maus tratos. Também a minha esposa atual, percebeu

que minha filha tinha corrimentos amarelados, o que nos causou muita desconfiança [...]. (Sr. SILVEIRA).

Na avaliação social foi destacada a relação harmoniosa entre a madrasta e a menina Maria Silveira. Na avaliação psicológica destacaram-se os seguintes trechos em relação à entrevista realizada com a menina Maria Silveira: “Quando foi abordado o motivo de seu encaminhamento a este Serviço revelou as situações abusivas de que se sentiu vítima e manifestou muita ansiedade” (Psicóloga do CREAS). O relato da psicologia ainda descreveu que após o suposto abuso foram constatadas as seguintes alterações cognitivas, afetivas e comportamentais:

Ansiedade, raiva e rejeição de sua genitora e muito medo de voltar a conviver com ela, interesse precoce pela sexualidade com características de erotização no brinqueado com outras crianças (na escola e em casa), preferência pelo tema da sexualidade, dificuldade de concentração nas atividades escolares, agressividade (na escola e em casa), dificuldade de acatar limites, tristeza, tendência ao isolamento social, distúrbios do sono (insônia e pesadelos), lembranças invasivas e recorrentes das cenas de violência e enurese noturna [...] (PSICÓLOGA DO CREAS).

Assim, a avaliação psicológica do CREAS conclui que,

[...] os sintomas apresentados são compatíveis com as alterações afetivas, cognitivas e comportamentais observadas em vítimas de abuso psicológico e sexual [...] considera-se que há indicadores de abuso sexual, abuso físico e psicológico. (PSICÓLOGA DO CREAS).

Após o registro desse parecer, os documentos contidos no Conselho Tutelar sobre a trajetória dessa família não davam continuidade ao acompanhamento da situação. Dessa forma, a descontinuidade de registro, na pasta, impossibilitou a percepção sobre os desdobramentos na rede de proteção, após atendimento da família no CREAS.

4.3.2.1 *Análise das determinações da violência na família de Maria Bessa*

Na análise da trajetória da família de Maria Bessa, perceberam-se alguns aspectos que merecem análise. Entre eles, chama atenção a negligência institucional visível no atendimento da Delegacia de Polícia, no registro de violência, supostamente sofrida de parte do ex-marido. Foram realizados três registros de violência contra o ex-marido, nos dois primeiros relatando violência física que ocasionou lesão no rosto e posteriormente no braço direito, e no terceiro houve ameaça de morte. No entanto, somente no segundo registro realizado por Maria Bessa a autoridade policial solicitou o exame de corpo de delito. Contudo, deve-se considerar que, em casos de registro da ocorrência, a autoridade policial deve, de imediato, entre outras medidas, “[d]eterminar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários” (LEI 11.340/2006, Art. 12). O descumprimento dessa medida, no primeiro registro de ocorrência realizado por Maria Bessa, evidencia negligência e uma possível violência institucional, já que a Delegacia, nesse tipo de processo, representa um dos órgãos que deve acionar a medida de proteção, em situação de suspeita de violência, tal como a legislação prevê.

Art. 11. No atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;

II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;

III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis (LEI 11.340/2006).

No Brasil, os chamados crimes sexuais contra meninas e mulheres são julgados em razão de sua relação com a maior ou menor “honestidade” da suposta vítima (ADESSE; SOUZA, 2005). Entende-se, porém, que independentemente da veracidade da denúncia, a medida de proteção sempre deve ser acionada após o registro de uma suposta vítima de violência. Caberá aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher o julgamento e a execução das causas da violência doméstica e familiar contra a mulher (LEI 11.340/2006, art. 14).

A trajetória da família de Maria Bessa foi marcada por constantes intervenções profissionais, que ora expuseram a menina Maria Silveira a realizar recorrentes relatos para profissionais diferentes, ora provocaram uma intervenção interdisciplinar no trato da possível violência sexual sofrida pela menina. No entanto, os reiterados relatos e a exposição da vítima de violência sexual ao Departamento Médico-Legal do Município, felizmente, agora são contados como situações do passado. Em plenária municipal na cidade do Rio Grande, realizada no dia 18 de maio de 2018, tendo como tema pautado “A violência e exploração sexual contra crianças e adolescentes”, a Secretaria de Cidadania e Assistência Social do município relatava:

O Departamento Médico-Legal não está aparelhado para apuração do crime de violência sexual. Havia antes um esforço, uma cedência de um profissional da prefeitura que vinha sendo feito, com limitações. No entanto com a lei da escuta ela revoluciona por que [...] recomenda a escuta como prova judicial. Uma nova metodologia que incidirá em não ter mais a perícia pelo Departamento Médico-Legal. [...] Então mudou agora, e a escuta protegida e a proteção de prova processual será compartilhada com a polícia civil. Isso servirá para fechar o inquérito para a busca da percepção criminal. [...] nós temos uma ferramenta que protege mais e evita sucessivas oitivas e dá uma oitiva mais qualificada (CJ SECRETÁRIA DA SMCAS/RIO GRANDE, 2018).

O relato se refere à Lei 13.431/2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Caracteriza como violência sexual “[...] qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso [...]” (LEI13.431/2017, Art. 4º). Entre outras conquistas, estabelece, no artigo 7º, a “Escuta especializada”, que representa uma entrevista sobre a situação de violência sofrida pela criança ou adolescente, perante um órgão da rede de proteção, limitando o relato ao necessário para o cumprimento da sua finalidade. Outra questão importante definida por essa lei é a consideração da revitimização da situação de violência como violência institucional. Ou seja, a reincidência da violência contra crianças e adolescentes passa a ser uma violação (LEI13.431/2017, Art. 4, IV). Neste sentido, expor a criança ou adolescente a diversos profissionais não vinculados diretamente aos órgãos de proteção constitui violência institucional.

O Depoimento Especial é outra medida que a lei prevê para resguardar a criança ou adolescente. Nessa metodologia, os profissionais especializados terão a função de esclarecer a suposta vítima sobre a tomada do depoimento especial, informando os seus direitos e os procedimentos que serão adotados. Além disso, esses mesmos profissionais são responsáveis por planejar a forma de sua participação. No depoimento especial, o relato da criança ou adolescente poderá ser transmitido em tempo real para a sala de audiência, sendo gravado em áudio e vídeo, ou ser prestado diretamente ao Juiz. Em qualquer caso, o critério orientador da decisão será sempre a busca da preservação e resguardo da vítima ou testemunha, garantindo-lhe o direito a intimidade e privacidade.

Assim o Município do Rio Grande, conforme a secretária da SMCAS, já organiza a materialização da Escuta Especializada e do Depoimento Especial, desde 2017, tendo uma sala destinada para isso e uma psicóloga, que já está atuando na orientação sobre a necessidade de retirar a criança ou adolescente do domicílio, quando detectada a situação de ameaça de violência. No entanto, esclarece que o serviço não visa comprovar a violência.

Outra medida anunciada na Plenária do dia 18 de maio de 2018, no Município do Rio Grande, após a reincidência da violência na família de Maria Bessa, é a intenção da Delegacia de Polícia de criar um “Protocolo de prestação de socorro de violência”. Nesse sentido, o delegado expôs: [...] estamos pensando em criar um canal entre escolas e delegacia para receber as denúncias vindas da escola ou serviço de saúde” (DELEGADO DE POLÍCIA). Em outro momento, ainda relata: “Estamos pensando em agendamentos de denúncia para que não tenha espera na delegacia e não haja desestímulo para a denúncia de violência” (DELEGADO DE POLÍCIA).

Tanto na atualidade como no período de 2008 a 2015, quando foi realizada a pesquisa, fica evidente a relação entre as diversas instituições públicas no trato da violência. Na trajetória da família de Maria Bessa esteve presente a relação interinstitucional entre setor de Serviço Social do CAIC/FURG, Conselho Tutelar, CREAS, Delegacia de Polícia, Unidade de Saúde do CAIC/FURG, Pronto Socorro do Hospital e Promotoria da Infância e da Juventude. Por um lado, a articulação interinstitucional pode proporcionar uma relação entre diversos profissionais de áreas diferentes, possibilitando uma visão global da realidade e superando a visão fragmentada e simplista. Por outro lado, no entanto, exige uma comunicação na intermediação das relações interinstitucionais, buscando a promoção da ação coletiva e dos fluxos regulares de informação (AZAMBUJA, 2013).

Sabendo-se ser violência sexual intrafamiliar um fenômeno multicausal, o atendimento que não se desenrola a partir de uma relação interinstitucional e interdisciplinar dificilmente contribuirá para a minimização dos danos causados pela violência e para a interrupção do seu ciclo perpetuador (AZAMBUJA, 2013). Compreendendo tal perspectiva como estritamente necessária, a Lei 13.431/2017, no seu artigo 14, prevê que as políticas implementadas pelos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência. Enfim, o desafio da intervenção interdisciplinar é o exercício na prática, em experiências reais de trabalho, buscando perceber as

potencialidades, os limites e os problemas. A comunicação e a troca, mantidas vivas a especificidade e individualidade dos profissionais envolvidos, representam a busca de sua legitimidade e a necessária estratégia para a real garantia de proteção em situações de violência.

4.3.3 A reincidência da violência na família de Maria Guterres

A acolhida pelo Serviço Social do CAIC/FURG da família de Maria Guterres aconteceu no ano de 2008, a partir do relato da menina Maria C. Guterres, na época com nove anos. A mesma procurou, espontaneamente, o Serviço Social para relatar que sua mãe, Maria Guterres, era usuária de crack¹⁸. No relato descrevia que, diariamente, tentava fazer o almoço para depois ir para a escola, já que a mãe, quase todos os dias, nesse horário, encontrava-se sob efeito da droga. Muitas vezes, o uso da droga acontecia na presença dos filhos, no próprio domicílio. Conforme a menina, muitas vezes ela não conseguia dormir, pois ficava tentando cuidar da mãe.

A partir da intervenção do Serviço Social e consequente acompanhamento da situação, foi acionado o Conselho Tutelar daquela área. A menina Maria C. Guterres logo foi encaminhada para a casa de uma tia, ficando sob seus cuidados, como Medida de Proteção¹⁹.

Na mesma época, através do acompanhamento do Serviço Social, percebeu-se que outra filha da Sra. Maria Guterres, a menina Maria Q. Guterres, de 14 anos, encontrava-se em uma união estável, sendo o marido também dependente químico e incidindo, muitas vezes, em violência física contra a menina. A situação foi alertada ao Conselho Tutelar, através do

¹⁸ O *crack* é um subproduto da cocaína. É uma pasta de coca combinada com bicarbonato de sódio, tendo como principais características o potente efeito recompensador, de curta duração, que estimula a repetição do seu uso. Assim, deflagra-se o uso intenso e compulsivo, que passa a desempenhar um papel central na vida do usuário (MARCON et al., 2011).

¹⁹ Conforme a Lei 8.069 no seu artigo 98, as medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos instituídos nesta referida Lei forem ameaçados ou violados seja por ação ou omissão do Estado e/ou por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis ou ainda, em razão de conduta.

encaminhamento do parecer social, que relatava o acompanhamento social e a situação de risco, entendendo como risco qualquer situação que ameace ou viole os direitos da criança ou adolescente (LEI 8069, 1990).

A menina Maria Q. Guterres também vivenciou a situação de drogadição da mãe, quando residia no mesmo âmbito domiciliar. Somado a isso, as crianças e adolescentes da família de Maria Guterres tinham como ocupação, no seu cotidiano, o trabalho na reciclagem de lixo, que agregava inúmeros moradores daquela comunidade. A negligência educacional também era parte do contexto daquela família, sendo frequentemente registrada a falta escolar e a evasão da escola por parte das crianças e adolescentes da família.

Um ano após o acompanhamento social da família, as filhas de Maria Guterres foram transferidas de escola, impossibilitando a continuidade do acompanhamento por parte do Serviço Social do CAIC/FURG. No entanto, a situação continuou em acompanhamento pela Rede de Proteção Social do Município. Neste ano de 2018, na pasta da família de Maria Guterres, no Conselho Tutelar, encontraram-se os registros desse acompanhamento. Verificou-se que os registros presentes na pasta constavam apenas a partir do ano de 2012. Os registros apontavam que a intervenção do Conselho Tutelar era motivada pelas constantes faltas escolares dos filhos de Maria Guterres. Nesse período, Maria Guterres estava trabalhando em uma indústria de pescados, deixando os filhos aos cuidados da avó. Quando entrevistada pelo conselheiro tutelar sobre as faltas escolares dos filhos, afirmou que responderia em juízo, se necessário, pois não conseguia responsabilizá-los pela frequência escolar.

Quanto ao histórico relativo aos incidentes de uso de drogas, bem como negligência e risco enfrentados pelos filhos de Maria Guterres, não havia qualquer menção. Os documentos analisados da pasta foram, na maioria, escritos por conselheiros tutelares. Após a leitura, foi possível perceber que há um raso conhecimento sobre o histórico da família. Além disso, percebeu-se que para o atendimento da situação não foi utilizado qualquer outro recurso operativo, tal como a visita domiciliar. Sendo assim, o único recurso operativo utilizado foi a entrevista com Maria Guterres, nas próprias dependências do

Conselho Tutelar, sem cruzar outras informações sobre a família. Nesse sentido, ficou evidente a negligência institucional do Conselho Tutelar na investigação de outros fenômenos que pudessem expor as crianças e adolescentes da família em situação risco, ocasionando novamente as faltas escolares. Apesar disso, foram encontrados na pasta documentos da Promotoria da Infância e Juventude, Comarca de Rio Grande, com a solicitação de informações acerca da atual situação dos irmãos junto à genitora, Maria Guterres. Os documentos analisados da pasta mostravam que o Conselho Tutelar havia registrado, ao longo do período de 2012 a 2018, diversas advertências em função de faltas escolares das crianças e adolescentes da família de Maria Guterres.

4.3.3.1 Análise das determinações da violência na família de Maria Guterres

A história da família de Maria Guterres põe a descoberto o lugar que uma mulher, mãe, pobre e usuária de crack ocupa na sociedade e a consequente desproteção social de crianças e adolescentes vinculados a essa história. O percurso da família na rede de proteção social inicia e termina como revelação da aparência do fenômeno, ou seja, o que aparece é a negligência educacional da mãe em relação à frequência escolar dos filhos. No entanto, o fenômeno que deveras dá origem a essa trajetória é o uso do crack por Maria Guterres. Logo, a negligência educacional representa apenas a aparência do mundo real. Por trás da aparência externa do fenômeno se desvenda o movimento real, a essência (KOSIK, 1976) do fenômeno é o cotidiano da família de Maria Guterres.

O consumo do crack é considerado problema emergente de saúde pública, apesar de os primeiros registros de sua introdução no Brasil terem ocorrido no final da década de 1980. Atualmente, observa-se um crescente aumento na prevalência do seu uso. A utilização de substâncias psicoativas numa perspectiva de gênero, especialmente considerando o uso por mulheres,

ainda recebe, no Brasil, um olhar frágil pelas políticas públicas. Sendo assim, muitas vezes, nas situações que envolvem o uso de drogas por mulheres, estas acabam não tendo suas reais necessidades identificadas e atendidas (ALVES; ROSA, 2016). Assim, infelizmente, situações de negligência educacional ou abandono intelectual são entendidas apenas como irresponsabilidade dos tutores. Em casos como o da situação em análise, outros fenômenos que permeiam o cotidiano da família e que também contribuem para a reprodução da violência não são sequer averiguados pelas autoridades competentes,.

A trajetória dessa família foi marcada pelas constantes faltas escolares e até evasão escolar dos filhos, o que caracteriza violação do poder familiar pelo abandono intelectual, tal como referem o artigo 1638 do Código Civil, o artigo 229 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e Adolescente nos seus artigos 22 e 55. Na pasta inscrita no Conselho Tutelar não foi encontrado qualquer relato que mencionasse outra intervenção além da advertência realizada a Maria Guterres em função da negligência educacional para com os filhos menores, a qual consta como motivo da deliberação, por decreto judicial, para a suspensão do poder familiar.

Assim, para além da medida referida, não foram encontradas na pasta da família outras medidas específicas de proteção que poderiam ter sido acionadas na situação, tal como a inclusão de Maria Guterres em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos (LEI 8069, artigo 101, §VI, 1990), visando o fortalecimento dos vínculos familiares e o resgate da responsabilidade parental por Maria Guterres. Tal fato coloca em questão se de fato houve uma adequada investigação, pelo Conselho Tutelar, sobre as possíveis causas das faltas escolares, bem como outros riscos que pudessem estar ameaçando ou violando os direitos das crianças e adolescentes daquela família. O não acionamento dessa medida permite apontar, mais uma vez, a ocorrência de negligência institucional tipificada pela omissão de tratamento de saúde a Maria Guterres, o qual poderia ter contribuído no resgate dos vínculos familiares e na responsabilidade parental. Uma vez que desaparecesse a causa que originara a suspensão do poder

familiar (DINIS, 2008) a mesma teria condições de reaver aquele poder, além de ter atendida sua necessidade de tratamento, sendo percebida como sujeito de direitos, tal como está previsto na política de Redução de Danos e em outras medidas referentes às políticas brasileiras de saúde mental/drogas, que trazem avanços no campo da legislação, evidenciando o(a) usuário(a) como sujeito de direitos (ALVES; ROSA, 2016).

Considerar o(a) usuário(a) de drogas como sujeito de direitos, nessa lógica, representa apreender as complexidades, contradições e conflitos envolvidos na questão, bem como o preconceito que envolve o uso de drogas por mulheres, especialmente por mães. Assim, a partir da perspectiva do resgate de direitos, atender os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança (LEI 8.069 Art. 136) é uma medida de extrema relevância na transversalidade das políticas e na garantia da convivência familiar, como absoluta prioridade (LEI 8.060,1990). Portanto, acolher crianças e adolescentes em situação de risco remete também a dar conta das diversas expressões da questão social presentes naquele contexto. Somente assim haverá a absoluta prioridade da criança e do adolescente, bem como a garantia da convivência familiar, tal como prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Dessa forma, torna-se desafio superar qualquer forma de negligência e/ou rechaço contra mulheres, mães usuárias de drogas, que são frequentemente julgadas por não conseguirem exercer a sua função na família. Na concepção daqueles que fazem valer o julgamento de valor ante os direitos, o uso de drogas por mulheres é tido como um comportamento desviante das normas sociais, já que as mulheres, usuárias de drogas, assumem a possibilidade de não cumprir ou negligenciar o *script* social de mãe e cuidadora da família (ALVES; ROSA, 2016).

Outro fato negligenciado, apesar de ter sido informado em parecer social ao Conselho Tutelar, é a exploração das crianças e adolescentes da família de Maria Guterres através do trabalho infantil, realizando a atividade de cata e reciclagem de lixo. Considerando a Constituição Federal de 1988 e a concepção adotada pelo Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do

Trabalho Infantil (2011), considera-se trabalho infantil toda a atividade econômica e/ou de sobrevivência, com ou sem lucro, remuneradas ou não, que são realizadas por crianças ou adolescentes menores de dezesseis anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir de quatorze anos, prevista na legislação brasileira.

No Brasil, o trabalho infantil não é um fenômeno novo, já que ocorre desde o início da colonização do País, quando crianças negras e indígenas eram forçadas a realizar o trabalho doméstico e o trabalho em plantações. Daquele período até a contemporaneidade, o Brasil vem sendo reconhecido internacionalmente como um dos países que se utiliza de mão de obra infantil nas suas atividades, tanto relacionadas ao comércio interno como aos setores exportadores (WAFTE, 2004).

Esse fenômeno persiste pela falta de legislação que proíba ou regule o trabalho infanto-juvenil. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 7, XXXIII, proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de 18 anos, e de qualquer trabalho ao menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Também na Constituição Federal, o artigo 227 ratifica o dever da família, da sociedade e do Estado de colocar a criança e adolescente a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pela Consolidação das Leis Trabalhistas, é proibido o trabalho do menor de 18 anos em condições perigosas ou insalubres (LEI N.º 5.452, 1943), e aos menores de 16 anos é vedado qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.8069 de 1990, dispõe sobre o direito de profissionalização e de proteção no trabalho e estabelece que os Conselhos Tutelares têm a função de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, intervindo sempre que seus direitos forem violados, por ação ou omissão do Estado, ou da sociedade, adotando medidas de proteção, quando necessárias, e ajuizando, se preciso, uma representação junto à autoridade judiciária.

Em 1996, foi lançado no Brasil o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), através da ação do Governo Federal, com o apoio da

Organização Internacional do Trabalho (OIT). Em 2005, o Programa foi integrado ao Programa Bolsa Família e em 2011 o PETI foi instituído, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social. Em 2013, iniciou-se a discussão sobre o redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o compromisso com a política de prevenção e erradicação do trabalho infantil.

Mantendo a mesma linha, entre os anos de 2011 e 2015, é lançada a segunda edição do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. O plano coloca como metas a eliminação das piores formas de trabalho infantil, até 2015, e a erradicação total do trabalho infantil até 2020. Tal compromisso foi assumido pelo Brasil e demais signatários do documento “Trabalho Decente nas Américas: Uma Agenda Hemisférica, 2006-2015”, apresentado na XVI Reunião Regional Americana da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ocorrida em 2006 (IPEA, 2011).

Apesar de todo o aparato legal e das políticas voltadas para a erradicação do trabalho infantil, até 2017 noticiava-se que o País ainda explorava a mão de obra de crianças e adolescentes de forma indiscriminada (AGENCIA BRASIL, 2017). No ano de 2017, a agência de notícias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística divulgava que mais da metade das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalhavam em casa no cuidado de pessoas e/ou em outros afazeres domésticos. Sendo assim, 20,1 milhões de crianças dedicaram, em média, 8,4 horas semanais a essas atividades. A mesma notícia acrescenta que 716 mil crianças trabalhavam na produção para o próprio consumo, dedicando para isso, em média, 7,5 horas semanais (AGENCIA IBGE, 2017)

Dessa forma, o trabalho infantil nos semáforos, lixões, feiras, restaurantes, no campo, na indústria ou dentro de casa ainda é uma triste realidade que contrasta com a conquista dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, mesmo tendo ocorrido o registro sobre o trabalho infantil, em 2008, na família de Maria Guterres, esta situação somava-se a

outras tantas deflagradas nas estatísticas nacionais, inserindo quatro das suas crianças e adolescentes no mercado informal de trabalho.

Constata-se que na família em causa as crianças e adolescentes estavam condicionadas à cata do lixo ou, quando meninas, ao casamento ou união estável, como estratégias de sobrevivência. Ao menos, foi assim que aconteceu com Maria Q. Guterres, que aos quatorze anos já estava residindo com um homem, mantendo união estável. Este era usuário de drogas e a violentava fisicamente, de forma rotineira. Esse cenário não era estranho às meninas das comunidades da Zona Oeste, que muitas vezes estavam aprisionadas ao trabalho infantil na sua pior forma, ou seja, através da exploração sexual, ou ainda, condicionadas ao casamento, antes mesmo de completar a maioridade, como uma estratégia de sobrevivência.

4.4 Entre a efetiva garantia dos direitos de meninas e mulheres em situação de violência e pobreza e a ruptura da reincidência da violência

A República Federativa do Brasil é regida pelo “Estado Democrático de Direito”, expressão incluída no nosso atual texto constitucional. Isso significa que nosso País deve reger-se pelo Direito e por normas democráticas, como eleições livres, periódicas e diretas, bem como pelo respeito das autoridades públicas aos direitos e garantias fundamentais proclamados no *caput* do art.1º da Constituição Federal de 1988 (MACEDO, 2015). Reger-se pelo Direito representa que no Estado Democrático de Direito apenas o direito positivo, ou seja, aquele codificado e aprovado pelos órgãos estatais competentes, como o Poder Legislativo, poderão limitar a ação estatal e somente ele poderá ser invocado nos tribunais para garantir o chamado “Império da Lei” (MACEDO, 2015). Frente a isso, destaca-se o papel exercido pela Constituição, que delinea os limites e regras para o exercício do poder estatal e a partir dela se estabelece o restante do chamado “ordenamento jurídico”, ou seja, o conjunto de leis que regem uma sociedade (MACEDO, 2015).

Assim, faz parte do direito positivo, legitimado pelo Estado Democrático de Direito, a igualdade entre homens e mulheres, tal como posto no Título II do nosso texto constitucional, “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] (CF., Art 5º)”, garantindo-se, entre outros direitos, a inviolabilidade do direito a igualdade e destacando que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Visando melhor determinar a expressão “Estado Democrático de Direito” elencam-se como suas principais premissas “[a] existência de um sistema de garantia de direitos humanos” e “[a] observância do princípio da igualdade [...]” (MACEDO, 2015, p.5). Isso significa a responsabilidade do poder público em atuar em prol dos sujeitos, tendo uma atuação positiva do Estado perante a garantia dos direitos humanos, para homens e mulheres.

Mesmo ratificando o compromisso com os direitos humanos no Estado Democrático de Direito, na prática, as diferenças identitárias ainda prevalecem, sendo fundamentos de discriminação, marginalização, exploração e violência, tal como apresentado no presente capítulo. Assim, mulheres ainda convivem com a dupla jornada de trabalho, com o trabalho informal, desregulamentado, temporário etc., sofrendo um processo de exploração/dominação sob a égide da divisão sexual do trabalho, bem como com as diversas outras violências que atingem o corpo de forma mais direta, como a violência física, entre outras. Ou seja, as estatísticas vêm demonstrando que o Estado Democrático de Direito, apesar das diversas legislações de proteção e assistência conquistadas, ainda não consegue garantir os direitos humanos para as mulheres.

O Brasil é signatário de todos os acordos internacionais que asseguram, de forma direta ou indireta, os direitos humanos das mulheres, ratificando o compromisso com a eliminação de todas as formas de discriminação e violência baseadas no gênero²⁰. No entanto, apesar da ampla

²⁰ Dentre estes estão: Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994); Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979) – promulgada pelo Decreto nº 89.460, de 20/03/1984; Observações e recomendações do Comitê CEDAW sobre o Relatório do Brasil (fevereiro 2012); Recomendación General nº 19, adoptada por el Comité para la Eliminación de la Discriminación contra la Mujer (CEDAW, 1992); Relatório: Acceso a la justicia para las mujeres víctimas de violencia en las Américas (CIDH/OEA, 2007); Declaração Universal dos

ordenação jurídica, a realidade sobre a efetivação dos direitos de uma imensa maioria das meninas e mulheres da população brasileira ainda é uma meta a ser alcançada. Em 2017, o Atlas da Violência divulgou que 4.621 mulheres eram assassinadas no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Somada à fragilização do direito à vida, as mulheres ainda enfrentam outras múltiplas violências, que são fruto de um sistema capitalista, em que o patriarcado ainda é vigente, provocando manifestações de violência que, por vezes, provocam a reincidência da violência, conforme pode ser constatado nos dados analisados neste capítulo.

Na pesquisa apresentada, pode-se perceber que meninas e mulheres sofrem tanto com a violência doméstica como com a violência de gênero perpetrada pela instituição familiar e também pela instituição estatal, que reproduz, através dos seus serviços, a negligência institucional, omitindo deveres estatais e até mesmo provocando a reincidência da violência, através de ações preconceituosas que, muitas vezes, priorizam o juízo de valor em detrimento dos direitos. É possível perceber a omissão estatal não apenas no frágil atendimento prestado pelas instituições de proteção a meninas e mulheres em situação de violência mas, também, na desconsideração do atendimento relativo às diversas manifestações da violência social que as oprime. Com isso, procuram-se marcas nos corpos das pessoas violentadas, colocando-as, muitas vezes, em situações constrangedoras e deslegitimando o seu discurso de denúncia. Além disso, ainda ignoram as demais formas de exploração/dominação desses corpos, como se não fosse responsabilidade do Estado proporcionar a garantia dos direitos humanos e o acesso aos direitos sociais.

Assim, meninas e mulheres em situação de trabalho infantil, trabalho temporário, precarizado, desregulamentado etc., prostituição, fragilidade no

Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução nº 217 A (III), da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10/12/1948); Declaração e Plataforma de Ação da 4ª Conferência Mundial sobre a Mulher (Pequim, 1995); Protocolo de Palermo (relativo ao tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças) – promulgado pelo Decreto nº 5.017, de 12/03/2004; Convenção de Haia – Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (Haia, 29/05/1993) – promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21/06/1999; Pacto de São José da Costa Rica (ou Convenção Americana sobre Direitos Humanos) – promulgado pelo Decreto nº 678, de 06/11/1992.

acesso e garantia de direitos são mantidas reféns de uma violência material e simbólica que alimenta uma máquina misógina patriarcal orientada por diversos comportamentos que contribuem para a reincidência da violência e o favorecimento dos homens que buscam manter seus privilégios através da desigualdade de gênero, classe e raça/etnia. Todas as formas de violência contra meninas e mulheres, sejam aquelas ocorridas nas relações interpessoais, sejam as referentes às relações sociais coletivas, encontram um determinante comum: o patriarcado. Isso provoca a necessidade de investimento pelo Estado em políticas públicas, de prevenção e enfrentamento da violência, bem como a formação para o devido atendimento, acolhimento e orientação às vítimas, através da rede de proteção (CISNE, 2018). Logo, essa orientação política sugere a superação dos preconceitos e juízos de valor que rondam a intervenção profissional em situações de violência. Urge sensibilizar e capacitar os profissionais, fomentando relações multidisciplinares e intersetoriais capazes de enfrentar tanto as violências que marcam o corpo como as que marcam o lugar do sujeito na sociedade. Ou seja, o enfrentamento da violência contra meninas e mulheres exige também o enfrentamento da desigualdade de classe, de gênero e de raça/etnia.

Nessa lógica, a política de enfrentamento da violência contra meninas e mulheres deve considerar o necessário investimento público na prevenção da violência, através de uma educação não sexista, da construção de legislações que vetem a desvalorização social da mulher, bem como do investimento em políticas de emprego e renda, visando a superação da divisão sexual do trabalho (CISNE, 2018).

As políticas sociais públicas destinadas às mulheres que sofrem violência não podem acontecer de forma segmentada, devendo incluir medidas que impulsionem a autonomia e a construção de relações sociais igualitárias, justas e democráticas. Assim, para além da acolhida, é fundamental a garantia da proteção social a esses sujeitos. Para isso, é necessário que as políticas de enfrentamento à violência estejam conectadas com alguns princípios citados por Soares (2004), que só podem ser garantidos na articulação de uma rede

de atendimento voltada para a proteção social e que busque a real materialização dos seguintes itens:

- Autonomia pessoal e direito ao trabalho, considerando que mesmo com o crescimento das mulheres no mercado de trabalho, ainda há uma marcante desigualdade, caracterizada por baixos salários e trabalhos precários, sem garantias trabalhistas;
- Alteração da divisão sexual do trabalho na família, já que muitas mulheres são subjugadas, têm o corpo e a sexualidade controladas, sofrem violência sexual e doméstica e são, não raras vezes, destinadas ao cuidado dos filhos e da família e excluídas dos espaços de decisão e poder;
- Combate ao racismo e ao preconceito, considerando que gênero e raça são padrões estruturantes da desigualdade no Brasil. Por isso, entende-se ser fundamental o enfrentamento da discriminação como parte desse processo;
- Rompimento do silêncio, reforçando a expressão pública das mulheres como sujeitos de direitos, potencializando sua participação e organização, considerando as suas demandas.

Considerar esses eixos significa atentar para a redistribuição mais justa dos recursos e para relações mais igualitárias entre homens e mulheres, através de reformas legais de programas e serviços e de uma educação não sexista, proporcionando o acesso igualitário aos recursos da educação, da economia, da cultura, entre outros. Ratificar a autonomia de meninas e mulheres significa ratificar a

[...] capacidad de dotarse de normas propias en atención a una visión propia del mundo. Para el feminismo, pasa por la construcción de una eticidad propia, de actuar, vivir y relacionarnos acordes con otro sistema valorativo creado para dismantelar la moral patriarcal rectora de la propia vida, de la vida social y de la política y como eje fundamental de la re-ubicación de cada mujer en su vida propia, de cada organización y movimiento, en su pequeño e inmediato entorno y más allá (LAGARDE, 2012, p. 143).

Dessa forma, as políticas públicas destinadas ao enfrentamento da violência devem impulsionar a autonomia de meninas e mulheres e incidir sobre a desigualdade de gênero que está enraizada nas construções socioculturais e históricas que evidenciam diferenças sexuais, visando à discriminação e expressando a divisão sexual do trabalho e o acesso diferenciado e hierarquizado aos recursos, tanto materiais como simbólicos (SOARES, 2004).

A compreensão crítica da cultura e da educação hegemônica, bem como dos símbolos e representações que as permeiam, são imprescindíveis, já que reproduzem a ideologia patriarcal. Nesse sentido, é ingente a intervenção coletiva nas relações materiais que determinam as ideias dominantes (CISNE, 2018).

No entanto, apesar da importância de buscar construir uma contracultura, implicando um investimento numa educação libertária, antirracista e não sexista, tais esforços serão ainda insuficientes para a construção de uma sociedade emancipada, já que não é a consciência que determina o ser mas, ao contrário, é o ser social que determina a consciência (MARX, 2008). A educação, nesse sentido, destina-se aos indivíduos sociais e, por isso,

[...] não pode sequer ser imaginada sem a relação mais estreita com o seu meio social real e com a situação histórica específica claramente identificável de que seus desafios humanos inescapavelmente emergem. Pois é precisamente a sua situação histórica e social concreta que os convida a formular os valores pelos quais seu compromisso ativo com determinadas formas de ação pode levar a cabo a realização de sua parte apropriada adotada de maneira consciente – que, por conseguinte, os define como indivíduos sociais autônomos e responsáveis – na grande transformação contínua (MÉSZÁROS, 2008, p. 94).

Assim, questionar a igualdade proporcionada pelo atual Estado é parte desse convite à formulação de outros valores pautados numa intervenção consciente e efetiva para o processo de transformação social. Entende-se a igualdade como essencial, porém, numa perspectiva política hegemônica,

refere-se à homogeneização estereotipada, como se homens e mulheres, de fato, atingissem a igualdade referida na Constituição Federal. A igualdade apenas perante a lei impõe a emancipação política como limite. E ainda que represente importante progresso, a emancipação política não constitui a forma final da emancipação humana. Através da emancipação política, o Estado concede direitos e liberta-se de constrangimentos; o Estado torna-se livre sem que o homem seja um homem livre (MARX, 2010).

Para, além disso, nesse processo é necessário buscar uma igualdade com equidade, baseada no princípio ético da equivalência. Assim, os sujeitos são reciprocamente equivalentes, mesmo na desigualdade. Esse princípio pauta a necessidade de estabelecerem-se mecanismos que impulsionem processos de equidade, como forma de eliminar as desigualdades e as opressões, bem como a prática da justiça em busca da igualdade (LAGARDE, 2012).

Nesta mesma lógica, torna-se importante desafio romper com o padrão de transformar a diferença em desvalorização e causa de desigualdade. Contrapondo a isso, é necessário reconhecer a especificidade histórica e a diversidade dos sujeitos, já que reconhecer sua diferença pessoal e coletiva é o fundamento da sua autonomia. Por fim, reconhecer a igualdade na diferença e lutar para o estabelecimento de uma democracia baseada na equidade representam outros desafios, quando o tema se refere às lacunas entre mulheres e homens (LAGARDE, 2012).

Com isso considera-se que, o enfrentamento da reincidência da violência contra mulheres e meninas exige esforços contra as desigualdades de gênero e políticas que contribuam para a equidade. Não basta que em situações de violência sejam acionadas medidas de proteção contra o violentador; mais do que isso, sob a égide da nossa Constituição Federal, é necessário tratar mulheres e meninas como sujeitos de direitos.

No entanto, para a ruptura da reincidência da violência contra meninas e mulheres é necessário ter consciência que o capitalismo e a emancipação feminina andam em vértices opostos, já que a preservação do sistema mantém uma organização social de gênero que, por meio do patriarcado e da violência,

segue oprimindo e explorando. A emancipação das mulheres deve afirmar a demanda da igualdade verdadeira, que desafia a autoridade do capital, das suas características estruturais fundamentais discriminatórias e hierárquicas, representadas no modo de administrar o processo de trabalho no “macrocosmo” até na sua equivalência nas menores “microestruturas” ou “microcosmos” da reprodução e consumo, como na família. Logo, a igualdade verdadeira, exigência para a emancipação, deve pautar-se pelo relacionamento vital entre homens e mulheres, sem a imposição dos ditames socioeconômicos da ordem sociometabólica do capital (MÉSZÁROS, 2011).

Nesse sentido, a família é o reflexo de um sistema desigual. Por isso, Mézáros (2011) ratifica que esse “microcosmo” não pode se manter sem reproduzir as relações historicamente específicas de controle. Logo, seria um milagre se a família refletisse a igualdade real. Esse “microcosmo” possui como importante função na manutenção do domínio do capital a internalização do sistema de valores profundamente desiguais. Nesse sentido, a falta de poder de decisão, de autonomia das mulheres está determinada pelos ditames autoritários do sistema patriarcal-capitalista. Tal fato é decisivo na reprodução da família e, por sua vez, ocupa papel importante na reprodução do próprio sistema do capital (CISNE, 2015). Nessa lógica, Mézáros (2011) salienta que

[...] dadas as condições estabelecidas de hierarquia e dominação, a causa histórica da emancipação das mulheres não pode ser atingida sem se afirmar a demanda pela igualdade verdadeira que desafia diretamente a autoridade do capital, prevalecente no “macrocosmo” abrangente da sociedade e igualmente no “microcosmo” da família nuclear (MÉSZÁROS, 2011, p. 266).

Junto à família, outras instituições mantêm o papel de reprodução do sistema dominante de valores, entre as quais se podem citar a igreja e a educação formal. Nos processos educacionais do sistema capitalista, os indivíduos são permanentemente embebidos dos valores da sociedade de mercadorias e na crença da inalterabilidade das suas determinações estruturais fundamentais (MÉSZÁROS, 2008).

Alcançar a emancipação da mulher representa buscar, além da igualdade entre os gêneros e além da garantia de direitos, a abolição do trabalho assalariado, da propriedade privada e do capital, visando afetar as relações de poder material que mantêm a desigualdade estrutural (CISNE, 2015). Nesse sentido, a emancipação da mulher deve ser regida por uma “igualdade substantiva”, ou seja, por uma outra forma de conduzir a vida humana, não limitada a uma justiça legalmente decretada (MÉSZAROS, 2011). Enfim, a libertação das mulheres centrada na igualdade substantiva envolve processos e instituições de toda ordem sociometabólica (MÉSZÁROS, 2011). Assim, é indispensável a luta de classes articulada com a luta contra a opressão de gênero, buscando uma sociedade livre, com seres humanos emancipados (CISNE, 2015).

Embora Marx não tenha se preocupado em realizar uma análise sobre a condição da mulher na sociedade capitalista, Saffioti (2013), descrevendo as primeiras ideias de Marx, em 1842, em artigos publicados na Gazeta Renana, destaca que ele já afirmava que os determinantes da vida social da mulher são decorrentes de um regime de produção que tem na opressão do homem pelo homem o seu sustentáculo, corrompendo o corpo e o espírito (SAFFIOTI, 2013). Portanto, é importante reforçar que, além da igualdade nas relações de gênero, é necessário caminhar rumo a uma igualdade que ultrapasse a igualdade de direitos entre homens e mulheres, declarada na nossa Constituição Federal. Nessa perspectiva, é preciso almejar uma igualdade que desloque a discussão do âmbito do Estado, comprometido com a classe dominante, para o da sociedade sem classes, onde estarão ausentes diferenças e condições desiguais na posição social de homens e mulheres. Nesse sentido, a igualdade exige a supressão das classes sociais e a igualdade de todos no que tange às posições socioeconômicas. Para isso, urge a socialização dos meios de produção, a eliminação da propriedade privada e da exploração do trabalho (PEREIRA, 2013). Exige que se supere a simples emancipação política, que considera homens e mulheres como membros de uma sociedade civil, como cidadãos. Exige a luta pela emancipação humana, que

[...] só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual na sua vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas “*forces propres*” [forças próprias] como forças *sociais* e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma da força *política*. (MARX, 2010, p.54).

Atentando para a emancipação feminina, também é necessário lembrar que, para além da canalização do querer coletivo numa ação revolucionária destruidora da estrutura das sociedades de classes, é preciso analisar e prever o comportamento de fatores socioculturais relevantes para o processo de mudança radical, buscando o compromisso, também, com a igualdade social dos sexos, ao contrário do que acontece nas sociedades de classe em que “[...] a igualdade social é meramente formal com os homens, de um processo de marginalização dos elementos femininos das funções produtivas e decisórias” (SAFFIOTI, 2013, p. 518). Assim, é preciso aliar a eliminação de uma mentalidade habituada a reproduzir a inferiorização da mulher, tarefa complexa e de várias gerações (SAFFIOTI, 2013).

Por fim, aponta-se para todos que buscam a garantia dos direitos das meninas e mulheres em situação de pobreza e violência o desafio de considerar que a opressão sobre as mulheres, característica do patriarcado, é engendrada na lógica do capitalismo. Logo, a luta anticapitalista exige a luta contra o patriarcado e o racismo. Percebe-se, portanto, que as relações sociais de sexo são estruturantes, bem como os conflitos de classe e raça, exigindo a formação de um sujeito político coletivo (CISNE, 2018).

Nesta perspectiva, é necessário olhar para além da aparência do fenômeno, buscando perceber as condições-limite de vida e sobrevivência, e intervindo nas diversas manifestações da violência, que têm a convivência do Estado pela falta de oferta de cuidados e serviços capazes de proporcionar um real sistema de garantia de direitos. Em tempos neoliberais, a luta pelos direitos sociais assume um papel estratégico e, como alerta Cisne (2008), o comprometimento com a luta feminista impõe-nos o desafio de desenvolver constantemente a crítica ao Estado e ao capitalismo, sem perder de vista as

questões que integram a identidade compartilhada das meninas e mulheres, seja na reivindicação de direitos sociais e/ou na oposição da estrutura patriarcalizada da sociedade, conferindo ao feminismo um caráter emancipatório. Dessa forma, as experiências particulares, que traduzem particularidades de cada opressão, atuam na busca de pontos comuns entre meninas e mulheres, que são determinantes da violência e de sua reincidência, sem perder de vista a luta pela emancipação humana.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ser mulher expressa, em diferentes períodos históricos, situações concretas de vida que exprimem os diversos arranjos de opressão/exploração, marcando a violência inerente às diversas formações sociais, e determinando o seu lugar nas relações econômicas e sociais. Nesse processo, a reprodução/disseminação da ideologia da inferiorização, contra meninas e mulheres, vem sendo uma ferramenta útil de dominação, que contribui na reprodução, ao longo dos tempos, de relações desiguais de classe/gênero/raça-etnia.

Entende-se que a gênese e desenvolvimento da violência contra mulheres e meninas associam-se intimamente ao patriarcado, através de uma organização social de gênero que produz/reproduz a violência, marcando os corpos e determinando as diversas formas de opressão/exploração que definem as múltiplas formas de violência. Como exemplos, podem ser citadas a violência social, a violência institucional, entre outras, que submetem meninas e mulheres às relações patriarcais, com suas hierarquias e estruturas de poder fundadas na ideologia e na violência, expressando diferentes graus de domínio, dos homens sobre as mulheres, em diferentes contextos sócio-históricos e particulares.

Nesse sentido, desde os albores da concepção patriarcalista – ao redor do ano 3.100 a.C., com a tomada de consciência da participação masculina na antropoprodução (BERTAUX, 1977 *apud* SAFFIOTI, 2015) – até a contemporaneidade, o patriarcado se encontra presente reproduzindo para além de um sistema modelado pela ideologia machista, também um sistema de

dominação nos terrenos político e ideológico, e de exploração, no terreno econômico. No capitalismo, o patriarcado preside uma lógica contraditória, que congrega três estruturas: gênero, raça/etnia e classe social, marcando contradições em cada nova realidade historicamente construída e contaminando toda a sociedade, perpassando a sociedade civil e também o Estado (SAFFIOTI, 2009). Logo, entende-se o gênero como estruturante da sociedade, da mesma forma que classe social e raça/etnia (SAFFIOTI, 2015).

O patriarcado, cuja marca característica é a divisão social de gênero, em diferentes períodos da história brasileira – na sociedade escravocrata, da abolição da escravidão ao processo de industrialização, nas décadas de 1970 a 1980 e de 1990 até a contemporaneidade –, estabeleceu diversas formas de produção/reprodução da violência contra meninas e mulheres. O patriarcado produz, até os dias de hoje, determinantes e particularidades da reincidência da violência, que são responsáveis por desigualdades, ora evidenciadas pelo racismo, ora evidenciadas pelo gênero, ora evidenciadas pela classe social, mantendo a mulher em condição inferior à do homem e deflagrando diversas formas de violação de direitos e de não reconhecimento da sua condição de sujeito político.

Assim, meninas e mulheres pobres enfrentam no seu cotidiano as determinações da violência estrutural e sofrem diversos tipos de violências recorrentes, que marcam seus corpos. Na maioria das vezes, são as mulheres que vêm chefiando famílias nas quais se agregam várias situações deflagradoras dos processos de opressão, dominação-exploração que sofrem, tais como: pobreza extrema, trabalho informal, prostituição, desemprego, baixa escolaridade, responsabilidade exclusiva pelo cuidado dos filhos e/ou dependentes. Nesses contextos o trabalho reprodutivo assume o caráter de jornada contínua de trabalho no cotidiano dessas mulheres. Nesse sentido, as profundas marcas da desigualdade sofrida pelas mulheres, muitas vezes, não são visíveis nos seus corpos, mas reduzem-nas, abaixo da condição de sujeito, à condição de coisas (MARX, 1996), perpetuando relações de desigualdade de gênero, classe, raça/etnia.

O próprio Estado democrático de direito, sob a égide da democracia e dos direitos humanos, reproduz a reincidência da violência, sendo o espaço efetivo de sua própria produção. Nesse contexto, as mulheres permanecem numa condição de opressão caracterizada por um conjunto articulado que impõe-lhes situações de subordinação e discriminação nas suas relações com os homens, com o conjunto da sociedade e com o Estado. Esse contexto ratifica a histórica presença do patriarcado como fundamento da sociedade brasileira, conserva marcas da sociedade colonial escravista e repete os valores que influenciaram a família patriarcal e que continuam influenciando as relações sociais ao longo da história no nosso País. Assim as diferenças e assimetrias reforçam as relações de opressão e exploração.

Apesar de o contexto nacional apontar avanços femininos em indicadores de gênero como, por exemplo, em relação ao nível educacional, no contexto pesquisado as mulheres chefes de família apresentam um baixo nível de escolaridade. Já a forma de inserção das mulheres no mercado de trabalho coincide com o observado em nível nacional. No Brasil, ainda não foram superadas as desigualdades de gênero no mercado de trabalho, onde as mulheres enfrentam inúmeros desafios para alcançarem o trabalho formal, com garantia de direitos. Grande parte das mulheres ainda sobrevive do trabalho informal, sendo subjugadas à economia do cuidado (ALVES; CAVENAGHI, 2013). O trabalho reprodutivo, realizado no âmbito doméstico, ainda constitui uma sobrecarga de trabalho, não reconhecida economicamente, que traz como uma das consequências a dificuldade de inserção no mercado formal de trabalho.

Outra face da violência contra mulheres e meninas, captada na pesquisa, foi a prostituição e a exploração sexual, as quais, mais do que um retrato da realidade local das famílias da Zona Oeste do Município do Rio Grande, representam uma triste realidade nacional. Segundo dados divulgados pelo Governo Federal, apenas em 2016 foram 17,5 mil casos denunciados, sendo 20% desses relativos à exploração sexual, enquanto os demais estavam

relacionadas a pornografia infantil, sexting,²¹ grooming,²² exploração sexual no turismo e estupro (GOVERNO DO BRASIL, 2017).

No cotidiano de mulheres e meninas da Zona Oeste do Rio Grande, prostituição e exploração sexual infantil estão aliadas às formas de trabalho informal. Assim, a cata do lixo, o trabalho como tarefeira, o trabalho doméstico etc. são atividades exercidas em paralelo à mercantilização dos corpos. São diferentes expressões da desigualdade social que se tornam acirradas quando a exploração do trabalho e a propriedade privada construíram os fundamentos das relações entre os seres sociais. Nessa lógica cruel, a riqueza é social e coletivamente produzida, mas privadamente apropriada por uma minoria. Assim a sociedade divide-se entre aqueles que detêm poder econômico e político, com o controle dos meios de produção e da propriedade privada, e os que possuem apenas a força de trabalho para vender. Nesse caso, a venda da força de trabalho de mulheres e meninas (pobres, com baixa escolaridade e com direitos violados) atende às formas de trabalho precários e escusos que atingem aquelas pessoas e grupos de pessoas marcadas por ideologias que naturalizam inferiorizações e desvalorizações em torno da sua diversidade. Assim, numa sociedade racista, heterossexista e patriarcal, as diferenças próprias da diversidade humana são transformadas em desigualdades, que particularizam as condições de vida e de trabalho de uma mesma classe (CISNE, 2018).

A prostituição, bem como todas as demais formas de violência sexual, demarca que a sociedade brasileira sustenta um padrão de masculinidade que transforma os homens em demandantes de sexo e as mulheres e meninas em corpos coisificados, mercantilizados, destinados a atender a insaciabilidade dessa relação de autoafirmação permanente da masculinidade e da relação de mando-obeiência. Dessa forma, as relações patriarcais que sustentaram o Brasil Colônia e naturalizaram o estupro de negras e índias escravas por

²¹ *Sexting* deriva da fusão de duas palavras em língua inglesa e se refere à divulgação de conteúdos eróticos e sensuais através de celulares.

²² *Grooming* pode ser traduzido por aliciamento e na linguagem das novas tecnologias de interação refere-se às ações de um adulto online com o objetivo de conquistar a amizade de uma criança, com o objetivo de obter algum tipo de benefício sexual.

aqueles que detinham o poder econômico e político, ainda sustenta a violação contra mulheres e meninas pelo poder econômico e ideológico.

São fileiras de mulheres e meninas submissas ao pagamento pelos seus corpos. No Brasil são 1,5 milhões de mulheres prostitutas, na imensa maioria das vezes, pobres e chefes de família. Entre as mulheres que se prostituem, 28% estão desempregadas e 55% afirmam que precisam se prostituir para ajudar no sustento da família. Ainda do conjunto das mulheres que se prostituem, 59% são chefes de família e sustentam sozinhas os seus filhos, 45,6% possuem baixo nível escolar, não tendo terminado sequer o ensino fundamental e 70% delas não estão inseridas no mercado de trabalho formal (BERTOLIN et al, 2018). As mulheres e meninas da Zona Oeste do Rio Grande, submetidas à prostituição e exploração sexual, somam-se as essas fileiras que representam o histórico e contínuo controle da sexualidade feminina, ora adequando-as a um modelo da família centrada no poder masculino, ora moldando-as a tipos de trabalho determinados a satisfazer as masculinidades e suas relações de opressão (dominação-exploração), mantendo o *status quo* necessário para a organização social de gênero da sociedade patriarcal e capitalista.

Outro dado evidenciado na pesquisa, que igualmente reflete uma realidade constatada em nível nacional, é a baixa participação das mulheres. O Brasil, de modo geral, apresenta uma baixa representação das mulheres nas cadeiras do parlamento e nos executivos estaduais e municipais, ganhando como destaque a 161^a posição no Ranking de Presença Feminina no Poder Executivo, entre 186 países analisados pelo Projeto Mulheres Inspiradoras (PMI) e ainda, classificando a inserção das mulheres em cargos de chefia, nos governos, como uma das piores no mundo e a pior da América Latina (AGENCIA BRASIL, 2018). Esta realidade nos apresenta outra característica da sociedade patriarcal, que mantém uma despótica hierarquia no reconhecimento daqueles que podem ou não ser considerados sujeitos políticos e define aqueles que mandam e aqueles que obedecem. Assim, o outro (as mulheres) não é reconhecido como sujeito político e as diferenças e assimetrias no acesso ao poder político são sempre transformadas em

desigualdades. Mais uma vez, esse é *modus operandi* do sistema que reforça a típica e histórica relação patriarcal de mando-obediência.

Dessa forma, os poderes despóticos que mantêm as mulheres na invisibilidade capilarizam em toda a sociedade múltiplas formas de violência, que partem da família e se espalham nas mais diversas instituições (relações comunitárias, escola, hospital, relações de trabalho, meios de comunicação, etc.), moldando o comportamento social e o tratamento destinado aos “cidadãos”, inclusive pelas instituições públicas. Esse despotismo que alicerça a sociedade brasileira, operando historicamente para o encolhimento do espaço público e o alargamento do espaço privado (da vontade arbitrária), naturaliza as desigualdades econômicas e sociais, bem como as diferenças étnicas e as diferenças de gênero, levando à aceitação de todas as formas visíveis e invisíveis de violência, dificultando a luta contra a opressão (CHAUÍ, 2017).

Mesmo quando na família há meninos e meninas, a pesquisa revelou que a violência é majoritariamente exercida sobre as meninas, que sofrem a violência psicológica e a violência física, as quais marcam os seus corpos, perversamente no espaço em que deveria predominar o afeto e a proteção social. Mas, é justamente no espaço doméstico que elas são ameaçadas, humilhadas e têm seus corpos marcados pela agressão física, que caracteriza a família como instituição reprodutora da violência.

Portanto, destaca-se, aqui, que a violência doméstica e a violência intrafamiliar, reproduzem a violência de gênero. Assim, são violências manifestadas de múltiplas formas, atingindo mulheres em todas as idades, tendo como espaço privilegiado, nesse estudo, o espaço doméstico que reproduz a violência de gênero. As mães são nomeadas, inúmeras vezes, como as agressoras, desempenhando o papel de dominação-exploração patriarcal, pelo qual reproduzem a violência que um dia sofreram e a que, muitas vezes, ainda são submetidas numa estrutura moldada para implementar, dentre outras violências, a violência social. Em síntese, a violência que atinge mulheres e meninas é também praticada por mulheres, apresentando a face do patriarcado através da atuação das próprias mulheres

e mantendo o caldo de cultura, no qual tem lugar a violência de gênero que edifica diversas formas de desigualdades, inclusive entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 2001).

Numa relação contraditória entre proteção social e tolerância institucional, a violência contra mulheres e meninas impõe a subjugação aos valores patriarcais expressos, muitas vezes, em atitudes até mesmo de representantes do poder público, que reproduzem por sua prática profissional a omissão e a violência institucional presente em atos que nada contribuem para a garantia de direitos mas, ao contrário, concorrem para a perpetuação de juízos de valor que colaboram para manter a naturalização da inferiorização de mulheres e meninas. É nessa lógica que é expressa a reincidência da violência na trajetória percorrida na rede de proteção social.

A reincidência da violência contra mulheres e meninas, de acordo com a pesquisa realizada, acontece, também, durante o seu percurso na rede de proteção. A investigação detectou um conjunto de práticas, valores e comportamentos expressos pelos técnicos que evidenciam o favorecimento e a perpetuação da violência contra mulheres e meninas. São atos que destacam a omissão dos deveres estatais e até mesmo práticas discriminatórias, envolvendo a questão de gênero, tal como apresenta a síntese a seguir.

- Peregrinação da vítima na rede de proteção social e o constrangimento à repetição do relato de denúncia da violência;
- Acusação precipitada, durante o acolhimento de situação de violência, motivada por juízos de valor, bem como julgamentos de crimes sexuais contra meninas e mulheres, tendo como fundamento a maior ou menor suposta “honestidade” da vítima;
- Negligência em acionar os recursos da Lei 11.340/2006, caracterizando claramente a omissão e a tolerância institucional à violência contra mulheres e meninas;
- Indeferimento de Medidas de Proteção Social, mesmo diante de um Boletim de Ocorrência com relato de agressão física e suspeita de violência sexual, sem a requisição de quaisquer

exames periciais pela autoridade policial e nem mesmo intimação de testemunhas e/ou do possível agressor para audiência. Soma-se aqui a desconsideração de depoimentos, indicativos de violência, realizados por profissionais do CREAS e constantes dos autos do inquérito;

- Desconsideração de documentos auxiliares na investigação de situações de violência, como, por exemplo, processos anteriores que tramitavam na 2ª Vara da Violência Doméstica, acusando o mesmo agressor e envolvendo as mesmas vítimas em anos anteriores, bem como outros tipos de documentos, como parecer social emitido pela assistente social da Casa da Acolhida e pelos profissionais do CREAS;
- Negligência institucional identificada pelo não acionamento de qualquer medida de restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores pelo suposto agressor, ignorando a possibilidade posta em suspeita de violência, tal como anuncia o art. 22 da Lei 11.340/2006;
- Negligência institucional no encaminhamento de acompanhamento terapêutico (como previsto nas Leis 8.069/1990 e na Lei 13.257/2016) em situação reincidente de denúncia de violência;
- Negligência institucional, caracterizada pela omissão no ato reincidente de denúncia de violência na Delegacia de Polícia, sem a devida requisição pela autoridade policial do exame de corpo e delito e de outros exames periciais necessários, tal como prevê a Lei 11.340, art. 12;
- Superficialidade da prática interventiva do Conselho Tutelar, com permissividade das situações de negligência educacional, sem a necessária investigação, pelos órgãos competentes, das determinações do fenômeno (envolvendo, muitas vezes, outras situações de violência e/ou outras expressões da questão social);

- Omissão do Conselho Tutelar em situações de encaminhamento para programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos (Lei 8069), visando o fortalecimento de vínculos familiares e resgate da responsabilidade parental;
- Negligência do Conselho Tutelar diante de denúncia em parecer social de trabalho infantil, desconsiderando os ditames da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2011) e do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2011/2015). Isto é, descumprimento de todas as normativas legais existentes que asseguram a proteção social de crianças e adolescentes.

Como forma de ilustrar o que foi constatado durante a investigação, é interessante somar aos achados da pesquisa um fato bem recente. Durante o “Mini colóquio de Políticas Sociais: práticas, saberes e estratégias emancipatórias”, realizado em agosto de 2018 no Município do Rio Grande, ao introduzir-se a discussão sobre as políticas destinadas à proteção de vítimas de violência, foram realizados os seguintes destaques por usuários(as), conselheiros(as), trabalhadores(as) e gestores(as) da área.

- Frágil estrutura da Delegacia da Mulher, que impossibilita o registro de Boletim de Ocorrência, bem como o não atendimento durante as 24 horas do dia. Em relato uma usuária expõe: “Que os BOs pudessem ser feitos na Delegacia da Mulher (...) na Civil sabemos que são possíveis agressões e sempre achar que a mulher que apanha merece apanhar” (Usuária/vítima de violência);
- Pouca ou nenhuma abordagem, pelos profissionais, do tema relativo à prevenção da violência contra meninas e mulheres nas Unidades Básicas de Saúde, assim como em outras instituições da “ponta” da rede de proteção social;

- Frágil capacitação dos profissionais da Delegacia da Mulher e da Patrulha Maria da Penha para o acolhimento e atendimento humanizado de situações de suspeita de violência;
- Burocratização para o acesso aos direitos e demora no encaminhamento das Medidas de Proteção de urgência em situações de violência;
- Fragilidade no acolhimento de situações de suspeita de violência, deflagrando falta de ética dos profissionais que identificam as denúncias apresentadas;
- Fragilidade no suporte psicológico governamental aos profissionais da rede de proteção social que acolhem situações de suspeita de violência;
- Escassez de recursos financeiros e humanos para a implementação de políticas voltadas às mulheres, bem como para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas;
- Por fim, fragilidade da rede de proteção e enfrentamento da violência no atendimento às mulheres vítimas de violência e às dependentes químicas, evidenciando que não existe apoio para dependência química feminina, ou seja, espaço adequado de atendimento e tratamento.

Enfim, mesmo com o avanço conquistado pelo movimento feminista, principalmente após a reabertura democrática, em 1980, quando se conquistou, por exemplo, a implementação das Delegacias Especiais de Atendimento às Mulheres (DEAMs), cuja iniciativa brasileira se tornou referência e posteriormente foi adotada em diversos países da América Latina, ainda assim, na contemporaneidade, temos dificuldades para que esse espaço seja de fato uma validação de um direito social coletivo (BANDEIRA, 2014). A característica marcante que influenciou a construção das DEAMs foi a consolidação de um ordenamento de valores diferenciados, que possibilitasse a escuta sensível e o olhar distinto em relação aos parâmetros masculinos

sobre a compreensão da violência (BANDEIRA, 2014). No entanto, a escassez de recursos financeiros e humanos vem dificultando o seu real papel.

Para além da fragilidade na garantia da acolhida de situações de violência contra mulheres e meninas, existe uma sociedade violenta que se opõe à ética, porque trata seres racionais e sensíveis como coisas, ou seja, irracionais, insensíveis, mudos, passivos, simples instrumentos para uso de outrem.

No Brasil, há uma mitificação da violência, adensando uma falsa ideia de que os brasileiros são acolhedores e convivem em harmonia com as diferenças raciais, étnicas, de gênero ou quaisquer outras (CHAUÍ, 2017). A violência institucional é praticada, muitas vezes, pelos órgãos que deveriam proteger nossos direitos, já que o mito da sociedade não violenta coloca “um nós-brasileiros-não-violentos e um eles-não-brasileiros-violentos. Eles (Vândalos, desordeiros, bandidos) [...]” (CHAUI, 2017, p.40). Assim, o Estado é isento de qualquer responsabilidade a partir de uma inversão do real, que permite dissimular comportamentos, ideias e valores violentos, como se não fossem violentos (CHAUÍ, 2017). Assim, é exemplar desse fenômeno a omissão e tolerância institucional diante da violência contra mulheres e meninas.

A manutenção do mito da não violência, que age através de um conjunto de mecanismos ideológicos, negando a violência na sociedade, também age pelo mecanismo da “distinção” (CHAUÍ, 2017), pelo qual distingue-se o essencial do accidental. No caso concreto, aparece que por essência os brasileiros não são violentos; então, as práticas de violência são toleradas por serem consideradas uma “violência accidental”, caracterizando um acontecimento efêmero, uma “doença” passageira. No mecanismo jurídico, a violência fica circunscrita ao campo da delinquência e da criminalidade, definido como crime o ataque à propriedade privada. Esse mecanismo permite, de certa forma, determinar que os “agentes violentos” são aqueles que, de forma geral, são ladrões e assassinos pertencentes às classes populares. Por outro lado, esse mecanismo legitima a ação policial contra a população pobre e todas as categorias historicamente discriminadas (negros, índios, mulheres

etc.). Assim, essas representações ideológicas vão moldando o comportamento e determinando o predomínio das relações hierarquizadas e das desigualdades, construindo, por exemplo, um Poder Judiciário majoritariamente distante das classes populares e representante dos privilégios da classe dominante. Nessa lógica, as leis aparecem como inócuas, inúteis, feitas para serem transgredidas e não reconhecidas como um arcabouço legal de garantias e proteção de direitos.

Aliado a isso, órgãos de proteção a vítimas de violência vão perdendo a importância e legitimidade numa sociedade incapaz de se perceber violenta e regida por uma ordem neoliberal, em que o encolhimento do espaço público, o alargamento do espaço privado e a recusa dos marcos regulatórios estatais, ou da lei e dos direitos, é perpassada pela concepção de que seres humanos são instrumentos descartáveis, diante da busca incessante pela maximização dos lucros a qualquer preço. Nessa perspectiva, o desemprego torna-se estrutural, já que nessa lógica o capitalismo opera pela exclusão, que se realiza não só pela introdução de novas tecnologias mas, também, pela velocidade e rotatividade da mão de obra, que se torna desqualificada e obsoleta em função da velocidade das mudanças tecnológicas (CHAUÍ, 2017). Logo, a violência social e todas as desigualdades advindas do regime tornam-se o fundamento dessa sociedade.

Portanto, considerando a predominância da violência como mecanismo enraizado na sociedade brasileira patriarcal e capitalista, ***os achados da presente investigação confirmam a tese de que a reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres no Brasil é resultado de um Estado Democrático de Direito que mantém a organização social de gênero, tendo no patriarcado um dos determinantes da violência na sociedade brasileira, assentada na desigualdade social. Assim, a prestação de serviços de proteção e assistência a meninas e mulheres pobres em situação de violência, nesse contexto social, reproduz indiretamente a violência, por meio de negligência institucional, omissões, ações preconceituosas que enfatizam juízos de valor em detrimento de direitos, frágil atendimento prestado pelas instituições e***

desconsideração da necessidade de atendimento integral às diversas formas de violência social que atingem essa população. Portanto, a superação da reincidência da violência contra meninas e mulheres pobres requer o efetivo enfrentamento das desigualdades de gênero, raça/etnia e classe numa perspectiva de totalidade, dirigida para a construção de um novo projeto societário. Nessa perspectiva, a ênfase em políticas públicas capazes de assegurar a conquista da autonomia da mulher é um meio para minimizar a reincidência da violência, considerando que a ruptura com a sua reprodução só será possível através da emancipação humana, portanto, com um novo projeto societário, que supere o atual Estado Democrático de Direito.

Neste sentido, urge o resgate e o comprometimento do poder público, nas diversas instâncias de governo, com os princípios pautados no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015). É preciso que o Estado garanta, de fato, os princípios da autonomia, da transversalidade e da participação. Trata-se de promover a autonomia, por meio da universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado, com acesso garantido às mulheres e meninas vítimas de violência. Além disso, resguardar a transversalidade como princípio orientador, em todas as ações de enfrentamento da violência contra meninas e mulheres. Por fim, simultaneamente à garantia dos princípios anteriores, impulsionar o real incentivo da participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas, destacando o investimento para a autonomia econômica das mulheres, através do trabalho formal, e enfatizando a continuidade do investimento para a erradicação da pobreza, iniciado em governos anteriores.

Nesse cenário, faz-se igualmente necessário o comprometimento com outras ações, tais como:

- a validação efetiva, por meio de investimento governamental e formação adequada dos profissionais, para a implementação da “escuta especializada” nas situações de violência contra crianças e adolescentes, limitando o relato sobre situações de violência ao estritamente necessário ao cumprimento da garantia da

proteção social e das medidas adequadas para a preservação da intimidade e da privacidade da vítima ou testemunha, tal como já descrito na Lei 13.431/2017;

- a fiscalização permanente dos Conselhos da Mulher e da Criança e do Adolescente, especificamente sobre o cumprimento das medidas de “Assistência à Mulher em situação de violência doméstica e familiar” (Cap. II da Lei 11340/2006), proporcionando a real garantia da integração de mulheres vítimas de violência em programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal, bem como a preservação da integridade física e psicológica da vítima e a garantia de serviços do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Segurança Pública, entre outras ações emergenciais necessárias à proteção, quando necessário;
- articulação entre os Conselhos da Mulher e Conselho da Criança e do Adolescente, com o Ministério Público, a fim de garantir a intervenção nas causas civis e criminais consequentes da violência doméstica e familiar contra mulheres e meninas, impedindo a negligência institucional, assegurando serviços públicos de saúde, educação, assistência social entre outros, amparados numa perspectiva de gênero. Tal articulação é também necessária para sanar as irregularidades constatadas em relação à omissão de órgãos públicos na garantia de direitos sociais de meninas e mulheres em situação de violência.

A busca pela superação da reincidência da violência contra mulheres e meninas só poderá se concretizar em um sistema no qual a autonomia exercida por um agente ético supere a imposição de regras e normas calcadas em valores de uma sociedade patriarcal e excludente.

Para a construção de uma ética necessária à vida, Sérgio Lessa (2015) advoga que a busca da ruptura da reincidência da violência deve carregar o propósito de uma ética fundamentada num complexo valorativo, visando a superação da antinomia entre indivíduo e sociedade, através de alguns

princípios norteadores que deverão primar: 1) por uma ética que desempenhe uma função social que poderá ser expressa num conjunto de valores que materializem uma relação não antinômica do indivíduo com o gênero; 2) pela superação da sociabilidade que possui na mercadoria sua forma elementar, tornando o indivíduo um mero guardião da propriedade privada; 3) pelo rompimento da dinâmica reprodutiva imanente ao capital, que produz a incompatibilidade entre a abundante produção e o caráter despótico e concentrador de riqueza; 4) pela superação da redução das relações sociais a relações entre mercadorias, que se converte na forma elementar das relações sociais; 5) pela suplantação da propriedade privada e da exploração do homem pelo homem; 6) pelo rompimento com o Direito, como um complexo social que surge e se mantém para atender as necessidades da sociedade de classes, com a afirmação da propriedade da classe dominante contra os trabalhadores e todas as categorias subjugadas (negros, mulheres, gays etc.).

Nessa busca por uma ética associada a uma sociabilidade emancipada, a questão da dominação-exploração das mulheres como uma das formas de violência deve ser combatida pela articulação do querer coletivo em direção a uma ação revolucionária destruidora da estrutura da sociedade de classe. Esse movimento tem como horizonte a concretização da igualdade social dos sexos, ou seja, a superação da igualdade meramente formal com os homens e o rompimento do processo de marginalização dos elementos femininos das funções produtivas e decisórias (SAFFIOTI, 2013). Portanto, a superação da dominação-exploração das mulheres e meninas só será possível na superação da organização social de gênero, própria do patriarcado e reproduzida na lógica do capital.

Nesse sentido, enquanto a liberdade for apequenada, mantendo-se restrita exclusivamente às alienações tipicamente capitalistas, só será capaz de possibilitar uma igualdade de condições na concorrência entre os “guardiões de mercadoria” (LESSA, 2015). Unicamente dentro desses limites a propriedade privada, causa de todas as desigualdades sociais, torna-se compatível com a dita “liberdade” que, na realidade, é limitada à liberdade da mercadoria. A resistência a esse sistema exige consciência sobre a força da

ideologia de gênero, que contribui para organizar a percepção do real e o próprio real, provocando mudanças (SAFFIOTI, 1997). Exige, ainda, a luta das mulheres associada à busca pela igualdade substantiva, para além da equiparação com os homens. É preciso abolir as desigualdade de gênero e todas as formas de desigualdade que a ela se encontram associadas, muitas vezes determinando, ou influenciando diretamente, as desigualdades de classe, raça/etnia e geração (CISNE, 2015).

Enfim, impõe-se a existência de uma nova ordem social, que materialize uma expressão livre e emancipada de mulheres e homens, em condições possíveis para o exercício da criatividade, pela realização no e pelo trabalho sem alienação e sem opressões e explorações, expandindo a realização humana. Nessa sociedade desejada, anuncia Vásquez (2011), a violência que historicamente acompanhou as sociedades divididas em classes será abolida juntamente com a abolição das classes e do Estado como instrumento de domínio e coerção. O indicador de uma sociedade superior, na qual a personalidade de cada um se desenvolva livremente sob o amparo de uma união livre e consciente dos sujeitos, uma sociedade em que os instrumentos coercitivos do Estado sejam substituídos pelos órgãos de autogestão social, enfim, a marca identificadora de uma sociedade superior será a superação dos meios violentos para a resolução de conflitos e contradições sociais. Somente, nessa perspectiva romperemos com a reincidência da violência contra mulheres e meninas e contra todos(as) aqueles(as) que são submetidos(as) a desigualdades de gênero, classe e raça/etnia.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Daniele F. **Violência contra a mulher: estudo das ocorrências registradas na Delegacia Especializada de atendimento às mulheres – Rio Grande-RS**. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: Dissertação. Rio Grande, 2012. 99 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem)– Escola de Enfermagem, Universidade Federal do Rio Grande. 2012. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6546/danielea.pdf?sequence=1>>. Acesso em 4 de outubro de 2016.

ADESSE, Leila; SOUZA, Cecília. **Violência sexual no Brasil: perspectivas e desafios**. Brasília. 2005. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2014/02/SPM_violenciasexual2005.pdf>. Acesso em: 17 de agosto de 2017.

AGENCIA BRASIL. **Brasil registra aumento de trabalho infantil entre crianças de 5 a 9 anos**. Brasília, 12/06/2017. Disponível em: <<http://agencia.brasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-06/brasil-registra-aumento-de-casos-de-trabalho-infantil-entre>>. Acesso em: 18 de junho de 2017.

AGENCIA IBGE. **Trabalho infantil: mais de 20 milhões de crianças realizavam tarefas domésticas**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<https://agencia.denoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/18384-pnad-c-trabalho-infantil-noticia>>. Acesso em: 6 de agosto de 2017.

AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, v. 15, n. 2, Jun/Dez.2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922000000200006&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 4 de março de 2017.

ALMEIDA, Cristovão; GUINDANI, Joel; SÁ-SILVA, Jackson. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, Ano I - Número I - Julho de 2009. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/6/pdf>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

ALVAREZ, Ana. La prostitución de mujeres, una escuela de desigualdad humana. **Revista Europea de derechos fundamentales**. n. 19, p. 49-74, 2012. Disponível

em: <http://mujeresenred.net/IMG/pdf/prostitucion_de_mujeres_escuela_desigualdad_humana.pdf>. Acesso em: 3 de junho de 2018.

ALVES, Tahiana Meneses; ROSA, Lúcia Cristina dos Santos. Usos de substâncias psicoativas por mulheres: a importância de uma perspectiva de gênero. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 24(2): 292, maio-agosto/2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v24n2/1805-9584-ref-24-02-00443.pdf>>. Acesso em: 28 de maio de 2017.

ANTUNES, Ricardo. **O Sentido do Trabalho. Ensaaios sobre a negação e a afirmação do trabalho**. São Paulo: Ed. Boitempo, 1999.

AVILA, Ana Paula, BRIDI, Maria Aparecida. Indústria naval brasileira e a crise recente: o caso do Polo Naval e *Offshore* de Rio Grande (RS). **Caderno Metrópoles**, v. 19, n. 38, p. 249-268, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-99962017000100249&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

AZAMBUJA, Maria Regina. A interdisciplinaridade na violência sexual. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 487-507, jul./set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-66282013000300005&script=sci_abstract&lng=pt>. Acesso em: 2 de junho de 2017.

BARBOSA, Estela; HUTZ, Ana; MARQUES, Rosa Maria. A Situação da Mulher na América Latina e no Caribe. **Revista Temporalis**, Brasília, v. 10, n. 20, p. 197-220, 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/3453/2706>>. Acesso em: 26 de agosto de 2017.

BERTOLIN, Patrícia Tuma Martins et al. **Carta das mulheres aos constituintes 30 anos depois**. Erechim: Deviant, 2018.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2543654/mod_resource/content/2/Bottomore_dicion%C3%A1rio_pensamento_marxista.pdf>. Acesso em: junho de 2016.

BRASIL. Capacita SUAS Caderno 3 (2013) **Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Brasília: MDS, 2013. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf>. Acesso em: 3 de junho de 2017.

_____. **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**. Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acesso em: 17 de junho de 2017.

_____. **Código Civil**. Lei n.º 10.406/2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 26 de abril de 2017.

BUENO, Samira; CERQUEIRA, Daniel; LIMA, Adriana. **Atlas da Violência 2017**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2017.

CARLOTO, Cássia; MARIANO, Silvana. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p.451-471, maio-agosto/2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2010000200009&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CASTRO, Mary. Dossiê: **Marxismo, feminismos e feminismo marxista mais que um gênero em tempos neoliberais**. Marxismo, Feminismos e Feminismo marxista, USP: São Paulo, 2000. p. 98-108. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/346004/mod_resource/content/0/Encontro%209%20-%20CASTRO.%20Marxismo%2C%20feminismos%20e%20feminismo%20marxista.pdf>. Acesso em 12 de maio de 2017.

_____. Marxismo. Feminismos e feminismo marxista: mais que um gênero em tempos neoliberais. **Crítica Marxista**, Campinas, n. 11, 2000.

CELLARD, André. Análise documental. In: DESLAURIERS, Jean-Pierre *et al.* **A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012.

CFEMEA. **Tolerância Institucional a violência contra as mulheres**. Brasília: 2014. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/index.php/colecao-femea-e-publicacoes/publicacoes/4428-tolerancia-institucional-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 1 de abril de 2018.

CFESS. **Código de ética do/a assistente social**. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a violência**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CISNE, Mirla. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

_____. **Marxismo: uma teoria indispensável à luta feminina**. São Paulo: Unicamp, 2002. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/cemarx>>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

_____. Relações sociais de sexo, “Raça”/Etnia e classe: Uma análise feminista-materialista. **Revista temporalis**, Brasília, , n.28, p.133-149, 2014.

COMISIÓN ECONÓMICA PARA AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE. **Panorama Social de América Latina, 2009**. Disponível em: <<https://www.cepal.org/es/>>

publicaciones/1232-panorama-social-america-latina-2009>. Acesso em: 16 de outubro de 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**, “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: <<http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>>. Acesso em 7 de outubro de 2016.

DATAFOLHA. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/03/relatorio-pesquisa-vs4.pdf>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2017.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e Conversas de Mulher**. São Paulo: Planeta, 2013.

DENÍSOV, Vladimir. **Violência social**. Trad. Médnikov. Moscú: Editorial Progreso, 1986.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

EGAS, Heloísa. **Parâmetros de escuta de crianças e adolescentes em situação de violência**. Comissão Intersectorial de Enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes: 2017. Disponível em: <<http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2017/08/Parametros-de-Escuta.pdf>>. Acesso em: 6 de abril de 2017.

EVARISTO, Conceição. **Olhos D'Água**. Rio de Janeiro: Palhas; Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle; SORJ, Bila. Políticas e Práticas de Conciliação entre Família e Trabalho no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 573-594, set./dez. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/readcube/epdf.php?doi=10.1590/S0100-15742007000300004&pid=S0100-15742007000300004&pdf_path=cp/v37n132/a0437132.pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 de setembro de 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. 51. ed. São Paulo: Global, 2006.

GALEANO, Eduardo. **Mulheres**. Tradução: Eric Nepomuceno. Porto Alegre: L&M, 1998.

_____. **O livro dos abraços**. Tradução: Eric Nepomuceno. 2 ed. Porto Alegre: L&M, 2011.

GAÚCHA ZH – GERAL. Notícia. **Rio Grande registra por dia mais de seus casos de violência contra a mulher: cidade esta entre as 10 do Estado que mais registra este tipo de crimes**. Notícia do dia: 8 de março de 2016. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2016/03/rio-grande->

registra-por-dia-mais-de-seis-casos-de-violencia-contra-a-mulher-cj5w92mj01gplxbj0dngw1c43.html>. Acesso em: 9 de março de 2016.

GONÇALVES, Renata. *Dinâmica sexista do capital: feminização do trabalho precário*.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2016.

IANNI, Octavio. A Violência na sociedade Contemporânea. **Revista Estudos de Sociologia**, São Paulo, v. 7, n. 12. 2002

_____. **Capitalismo, Violência e Terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

IBGE. (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA) **Estatística de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Informativo: Estudos e Pesquisas. Informações Demográficas e Socioeconômicas, n. 38. São Paulo, 2016.

_____. **Censo 2010**. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em 2 de outubro de 2016.

_____. **Cidades: ibge**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em 8 de maio de 2018.

IPEA. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – 2011**. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/participacao/images/pdfs/conferencias/Crianca_adolescente_IX/plano%20nacional%20preveno%20e%20erradicao%20do%20trabalho%20infantil.pdf>. Acesso em: 18 de maio de 2017.

JUNIOR, Marcos; MARTINS, Clintia. **Pobreza extrema em municípios do Rio Grande do Sul: evidências da multidimensionalidade**. Porto Alegre: Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã ; Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser, 2013.

KAUR, Rupi. **O que o sol faz com as flores**. Trad: Ana Guadalupe. São Paulo: Planeta do Brasil, 2018.

KONDER, Leandro. **Sobre o amor**. São Paulo: Boitempo, 2007.

KOSÍK, Karel. **Dialética do Concreto**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KRMPOTIC, Claudia; IESO, Lia. Los cuidados familiares. Aspectos de la reproducción social a la luz de la desigualdad de género. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 95-101, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/11.pdf>>. Acesso em: 12 de março de 2018.

LAGARDE, Marcela y de Los Ríos. **Los Cautiverios de las Mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. México: Universidad Autónoma de México, 2005.

LAGARDE, Marcela. Del femicidio al feminicidio. Desde el jardín de Freud. Número 6, p. 216-225, 2006. ISSN eletrônico 2256-5477. ISSN impreso 1657-3986. Disponível em: <<https://revistas.unal.edu.co/index.php/jardin/article/view/8343/8987>>. Acesso em 12 de outubro de 2017.

_____. **El Feminismo en mi vida: Hitos, claves y Topías**. Gobierno de la Ciudad de México, Instituto de las Mujeres del Distrito Federal. México: 2012. Disponível em: <<https://www.cotidianomujer.org.uy/sitio/pdf/ElFeminismoenmiVida.pdf>>. Acesso em 3 de março de 2016.

LAKATOS, Maria E; MARCONI, Marina A. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragem e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

LEI 10778, de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília: 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.778.htm>. Acesso em 12 de março de 2017.

LEI 13. 104 de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 4 de novembro de 2016.

LEI 8.069 de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em 6 de setembro de 2016.

LIMA, Telma; MIOTO, Regina. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista: Katálisis**, Florianópolis, v. 10, n. esp., p. 37-45, 2007.

LISBOA, Teresa. Gênero, Feminismo e Serviço Social – encontros e desencontros ao longo da história da profissão. **Revista Katálisis**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 66-75, jan./jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/08.pdf>>. Acesso em: 3 de setembro de 2017.

LOPES, Marília; SILVA, Suzana Maria. Da Paixão ao Crime: uma Especialização da Violência contra as Mulheres em Rio Grande – RS. **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, Ponta Grossa, v. 4, n. 1, p. 58-74, jan. / jul. 2013. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/3263/Da%20paix%C3%A3o%20ao%20crime_%20uma%20especializa%C3%A7%C3%A3o%20da%20viol%C3%Aancia%20contra%20as%20mulheres%20em%20Rio%20Grande%20RS.pdf?sequence=1>. Acesso em 9 de outubro de 2016.

MACEDO, Adriana Gomes Medeiros de. **O Estado Democrático Brasileiro e a atuação da jurisdição constitucional: caminhos para a afirmação da soberania estatal**. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional)– Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/20475/1/AdrianaGomesMedeirosDeMacedo DISSERT.pdf>>. Acesso em: 3 de agosto de 2018.

MADEIRA, Raquel; REBELO, Rita; SANTOS, Eurico. **Lei Maria da Penha: perguntas e respostas**. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/cartilha-lei-maria-da-penha-perguntas-e-respostas>>. Acesso em 12 agosto de 2017.

MARCUSE, Herbert. **A ideologia da Sociedade Industrial: o homem unidimensional**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

_____. **Eros e Civilização: Uma Interpretação Filosófica do Pensamento de Freud**. Rio de Janeiro: Zhar Editores, 1969.

MARTINS, José S. **A exclusão e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MARX, Karl. **Contribuição à Crítica da Economia Política**. Trad. Florestan Fernandes. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2008.

_____. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MDS - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Bolsa Família – Perguntas frequentes**. Brasília, 2018. Disponível em <<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario>>. Acesso em 26 de agosto de 2018.

MELO, Hildete. Gênero e Pobreza no Brasil: Relatório Final. **Relatório Final do Projeto Governabilidade Democrática de Gênero em América Latina y el Caribe**. Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL) Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Brasília: 2005. Disponível em: <www.observatoriodegenero.gov.br/menu/publicacoes/...e.../genero-e-pobreza.../file>. Acesso em 16 de outubro de 2016.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Trad. Isa Tavares. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Para além do capital**. Tradução: Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portal de Notícias. **Bolsa Família**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/noticias-bolsa-familia>>. Acesso em: 11 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portal de Notícias. **Bolsa Família - Perguntas Frequentes**. Disponível em: <<http://mds.gov.br/acesso-a>>

informacao/perguntas-frequentes/bolsa-familia/beneficios/beneficiario>. Acesso em: 8 de outubro de 2018.

MONTAÑO, Carlos. Pobreza, “questão social e seu enfrentamento. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 110, p. 270-287, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n110/a04n110.pdf>>. Acesso em: 12 de maio de 2018.

MORAES, Jô; OTA, Keiko; RITA, Ana. **Relatório final: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito**. Brasília: 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/relatorio-final-da-comissao-parlamentar-mista-de-inquerito-sobre-a-violencia-contras-mulheres>>. Acesso em dezembro de 2016.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do método de Marx**. Editora Expressão Popular: São Paulo, 2011.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização**. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

NOVELLINO, Maria S; BELCHIOR, João. Políticas de mulheres na perspectiva da cidadania econômica. **Anais do Fazendo Gênero 8 - Corpo, Violência e Poder**, Florianópolis, de 25 a 28 de agosto de 2008. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/8/sts/ST57/Novellino-Belchior_57.pdf>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PAUGAM, Serge. **Desqualificação social: ensaio sobre a nova pobreza**. São Paulo: Cortez, 2003.

PENA, Maria Valéria. **Mulheres e Trabalhadoras: presença feminina na constituição do sistema fabril**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PIETRO, Angela Torma. **A ecologia da violência sexual contra crianças e adolescentes: redes de proteção e uma intervenção positiva**. 197 f. Tese (Doutorado em Educação Ambiental). Instituto de Educação da Universidade Federal do Rio Grande: 2013. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6022/universidade%20federal%20do%20rio%20grande%20angela%20torma%20pietro%20verso%20finalaps%20reviso-1.pdf?sequence=1>> . Acesso em 21 de outubro de 2017.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 116 - 128, jan./jul. 2012.

_____. Serviço Social e pesquisa: O método marxiano de investigação e o enfoque misto. **Anais: XX Seminário Latino Americano de Escuela de Trabajo Social**. 2011. Disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/VZ733F30vyYV048tULD0.pdf>>. Acesso em 12 de junho de 2017.

QUIRINO, Raquel. Trabalho da mulher no Brasil nos últimos 40 anos. **Revista Tecnologia e Sociedade**, Curitiba, p. 90-102, 2012. Disponível em: <<https://periodicos.utfpr.edu.br/rts/article/viewFile/2596/1693>>. Acesso em: 19 de julho de 2018.

Revista Luta Sociais, São Paulo, n. 9/10, 2003. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/lis/issue/view/1206>>. Acesso em: 5 de novembro de 2017.

RICHARDSON, Roberto. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. Atlas: São Paulo, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A Mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, Rio de Janeiro, n.16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 8 de abril de 2017.

_____. Força de trabalho feminina no Brasil: no interior das cifras. **Revista Perspectivas**, São Paulo, n. 8, p. 95-141, 1985.

_____. **Gênero Patriarcado Violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **Revista São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 82-91, Out./Dez. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88391999000400009>. Acesso em: 12 de setembro de 2017.

_____. **Movimentos Sociais: face feminina**. In: CARVALHO, Nanci Valadares. (Org). A condição feminina. São Paulo, Editora dos Tribunais Ltda, Edições Vértice, 1988.

_____. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres**. Série Estudos e Ensaios/Ciencias Sociais/ FLACSO-Brasil. Junho de 2009. Disponível em: <http://www.ssp.rs.gov.br/upload/20121031105350ontogenese_e_filogenese_do_genero.pdf>. Acesso em maio de 2018.

_____. Violência de gênero – lugar da práxis na construção da subjetividade. **Lutas Sociais**, PUC/SP, n. 2, p. 59-79, 1997.

_____. Violência de Gênero no Brasil atual. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, UFSC, Nº especial/2º sem. - Colóquio Internacional Brasil, França e Quebec. p.443-461, 1994.

SALES, Mione. **(In) Visibilidade perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. Cortez: São Paulo, 2007.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA. **Indicadores da Violência Contra Mulher.** Disponível em: <<http://www.ssp.rs.gov.br/estatisticas>>. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

SELEGHIM, Maycon et al. Vínculo familiar de usuários de crack atendidos em uma unidade de emergência psiquiátrica. **Revista Latino-Americana Enfermagem.** set.-out: 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v19n5/pt_14.pdf>. Acesso em: 6 de maio de 2017.

SILVA, Priscila A. et al. A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes na percepção dos profissionais de saúde. **Revista Ciência, Cuidado e Saúde**, Maringa-UEM, Março, v. 8, p.56-62, jan/mar 2009. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/viewFile/7774/4409>>. Acesso em 12 de dezembro de 2017.

SILVA, Priscila Arruda da. **Notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes como exercício de poder e resistência.** 162 f. Tese (Doutorado em Enfermagem)– Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande: 2015. Disponível em: <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/6504/priscila%20arruda%20da%20silva.pdf?sequence=1>>. Acesso em 12 de dezembro de 2016.

SIQUEIRA, Luana. **Pobreza e Serviço Social: diferentes concepções e compromissos políticos.** São Paulo: Cortez, 2013.

SOARES, Vera. Políticas públicas para igualdade: papel do Estado e diretrizes. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia da. **Políticas públicas e igualdade de gênero.** São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher – Prefeitura de São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>>. Acesso em: 12 de março de 2017.

SOUZA, Vanessa. Gênero, Marxismo e Serviço Social. **Revista Temporalis**, Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 13-31, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7429>>. Acesso em: 26 de setembro de 2017.

TOLEDO, Cecília. **Mulheres: o gênero nos une, a classe nos divide.** 2ed. São Paulo: Sundermann, 2008.

VAITSMAN, Jeni. **Flexíveis e plurais: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas.** Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VARCÁCEL, Amélia. ¿La prostitución es un modo de vida deseable? **EL PAÍS**, Madrid, 21 de Maio, 2007. Disponível em: <https://elpais.com/diario/2007/05/21/opinion/1179698404_850215.html>. Acesso em: 12 de junho de 2018.

VARGAS, Francisco. **Desenvolvimento e Desigualdade de Gênero: As Transformações no Mercado de Trabalho de Pelotas e Rio Grande (RS).** Pelotas. 2014. Disponível em: <www.ufpel.edu.br/observatoriosocial/files/2013/.../ARTIGO-FRANCISCO-15.04.2014>. Acesso em 8 outubro de 2016.

VILELA, Laurez. **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal**. Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento_vitimas_violencia_saude_publica_DF.pdf>. Acesso em: 4 de setembro de 2017.

WAISELFISZ, Julio J. **Mapa da Violência 2012: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: FLACSO, 2012. Disponível em: <http://mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf>. Acesso em 28 de outubro de 2017.

_____. **Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: FLACSO, 2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em 3 de novembro de 2017.

WATFE, Cristina. **O trabalho infantil no Brasil**. DireitoNet, 14/06/2004. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/1610/O-trabalho-infantil-no-Brasil>>. Acesso em: 15 de junho de 2017.

APÊNDICE A

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rio Grande, ____ de _____ de ____

**Termo de conhecimento e autorização para realização da pesquisa:
“A Reincidência da Violência de Mulheres e Meninas Pobres do Município
do Rio Grande”**

Declaro ter conhecimento e autorizo a realização da pesquisa intitulada “A REINCIDÊNCIA DA VIOLÊNCIA DE MULHERES E MENINAS POBRES DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”, proposta pela doutoranda do PPG em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL, FERNANDA DA FONSECA PEREIRA, tendo como objetivo geral, “Analisar a reincidência da violência na vida de meninas e mulheres pobres, desvelando sua gênese e desenvolvimento no sistema patriarcal de gênero da sociedade brasileira, suas determinações no contexto social atual, a fim de indicar as consequentes exigências para a ruptura de sua reprodução”.

A pesquisa terá como fonte de dados os documentos, arquivados no CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE, no CONSELHO TUTELAR e no CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL referente, a situações de mulheres e meninas acolhidas pelo Serviço Social do Centro de

Atenção Integral à Criança e Adolescente da Universidade Federal do Rio Grande, no período de 2008 a 2015. Para a coleta de dados será utilizada a técnica de pesquisa documental.

A pesquisadora ratifica, aqui, o compromisso como Servidora Pública Federal e Assistente Social proponente e organizadora do Banco de Dados de manter o sigilo profissional sobre a identidade das meninas e mulheres, foco do estudo. A divulgação dos dados usará de nomes fictícios e terá apenas fins acadêmicos e científicos.

Atenciosamente,

Assinatura do (a) representante do CAIC/FURG:_____

Assinatura do (a) representante do CREAS:_____

Assinatura do (a) representante do Conselho Tutelar:_____

APÊNDICE B

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ROTEIRO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

PRÉ-ANÁLISE:

[illegible]

¹ Refere-se a data do documento, a conjuntura política e social do período, reações captadas durante a leitura do documento e a descrição do fato.

² Refere-se a: identificação da autoria do relato, caracterizando como de testemunha direta ou indireta; do tempo transcorrido entre o acontecimento e sua descrição; das omissões, julgamentos e observações realizadas por quem escreveu o documento.

³ Refere-se à identificação do documento descrevendo o nome da instituição, da rede de proteção social, responsável pela sua elaboração, omissões, julgamentos e observações realizadas por quem escreveu o documento

* Refere-se à identificação do documento descrevendo o nome da instituição, da rede de proteção social, responsável pela sua elaboração.

³ Refere-se a descrição dos principais argumentos e elementos definidores expostos.

APÊNDICE C

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARESCIDO

Pelo presente documento, **eu**

Entrevistado(a): _____

domiciliado/residente em (Av./Rua/nº./complemento/Cidade/Estado/CEP):

Declaro ceder à profissional do Serviço Social do Centro de Atenção Integral a Criança da Universidade Federal do Rio Grande: Fernanda da Fonseca Pereira CRESS: 6559, sem quaisquer restrições quanto aos seus efeitos patrimoniais e financeiros, a plena propriedade e os direitos autorais do depoimento de caráter histórico e documental que prestei à profissional pesquisadora/entrevistadora aqui referida, na cidade de _____, Estado _____, em ____/____/____, como subsídio para o acompanhamento social das famílias atendidas pelo Serviço Social. A pesquisadora acima citada fica conseqüentemente autorizada a utilizar, divulgar e publicar, para fins acadêmicos o mencionado depoimento, no todo ou em parte, editado ou não com a ressalva de garantia da integridade do seu conteúdo. A pesquisadora se compromete a preservar meu depoimento no anonimato, identificando minha fala com nome fictício ou símbolo não relacionados à minha verdadeira identidade.

Local e Data:

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do entrevistado)

